



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Setembro de 2014 - Ano 16 - nº 584

SUMÁRIO

Decretos.....01

Editais.....04

Leis.....30

Portarias.....35

Atos do Legislativo.....38

Final.....40

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

**DECRETO Nº 4.965,
DE 25 DE AGOSTO DE 2.014**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

133.01.07.01.319091.2884600000001	- Precatórios.....R\$ 1.000,00
134.01.07.01.339091.2884600000001	- Precatórios.....R\$ 20.000,00
452.01.14.03.339030.1230600092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.01.01.339034.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 21.000,00
450.01.14.02.449052.1236100092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (25/08/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.966,
DE 25 DE AGOSTO DE 2.014**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

696.04.01.01.339039.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção da UNIFAE.....R\$ 300.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

693.04.01.01.339018.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção da UNIFAE.....R\$ 300.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (25/08/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.967,
DE 27 DE AGOSTO DE 2.014**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 95.221,44 (Noventa e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

20.01.01.02.339039.0515300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 170,00
179.01.08.03.339030.2678200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 23.500,00
181.01.08.03.339039.2678200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 32.400,00
344.01.11.02.339039.0824400062502	- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 8.000,00
452.01.14.03.339030.1230600092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 10.771,44
553.01.15.01.339030.1012200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 380,00
593.01.15.03.339030.1030200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01.01.02.339014.0515300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 170,00
153.01.08.01.339039.0412200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 55.900,00
341.01.11.02.339032.0824400062502	

- Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 6.000,00
343.01.11.02.339036.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 2.000,00
453.01.14.03.339036.1230600092201
- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 10.771,44
556.01.15.01.339039.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 380,00
564.01.15.02.319011.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (27/08/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.968,
DE 27 DE AGOSTO DE 2.014**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765
Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 300 exemplares
Número de páginas: 12000
Custo por página: R\$ 0,17
Custo Total: R\$ 2.040,00
www.saojoao.sp.gov.br
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 274.410,60 (Duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 20.01.01.02.339039.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 255,00
- 44.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 7.000,00
- 203.01.09.01.449052.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.579,00
- 444.01.14.02.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 264.576,60

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 12.01.01.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 7.000,00
- 21.01.01.02.449052.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 255,00
- 198.01.09.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.579,00
- 449.01.14.02.449052.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 264.576,60

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (27/08/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.969, DE 29 DE AGOSTO DE 2.014

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 159.01.08.02.319013.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
- 250.01.10.01.319013.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.000,00
- 545.01.15.01.319013.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.000,00
- 546.01.15.01.319016.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 22.000,00
- 565.01.15.02.319013.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 34.000,00
- 566.01.15.02.319016.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 49.000,00
- 585.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 28.000,00
- 587.01.15.03.319016.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 51.000,00
- 609.01.15.04.319016.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 15.000,00
- 732.01.15.03.319016.1030200102301– Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 156.01.08.02.319004.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
- 247.01.10.01.319004.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
- 248.01.10.01.319005.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
- 542.01.15.01.319004.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.000,00
- 543.01.15.01.319005.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.000,00
- 544.01.15.01.319011.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 23.000,00
- 562.01.15.02.319004.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.000,00
- 563.01.15.02.319005.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.000,00
- 564.01.15.02.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 45.000,00
- 567.01.15.02.319094.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde

-R\$ 1.000,00
- 568.01.15.02.319113.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 34.000,00
- 569.01.15.02.335043.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.000,00
- 582.01.15.03.319004.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.000,00
- 588.01.15.03.319113.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 50.000,00
- 598.01.15.03.339036.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.000,00
- 601.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 28.000,00
- 605.01.15.04.319004.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.000,00
- 606.01.15.04.319005.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.000,00
- 607.01.15.04.319011.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 13.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (29/08/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.970, DE 29 DE AGOSTO DE 2.014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.051.727,68 (Dois milhões, cinquenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 52.01.03.01.449051.1545100041001

- Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R\$ 581.727,68
- 429.01.14.02.319011.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 827.000,00
- 431.01.14.02.319016.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 79.000,00
- 433.01.14.02.319113.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 184.000,00
- 474.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 380.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 581.727,68 (Quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), provenientes do excesso de arrecadação, oriundo de recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Saneamento e Energia – DAEE;
- b) R\$ 1.470.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta mil reais), decorrentes de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 65.01.04.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 220.000,00
- 113.01.07.01.319011.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 450.000,00
- 143.01.08.01.319011.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 200.000,00
- 144.01.08.01.319013.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 300.000,00
- 249.01.10.01.319011.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 300.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (29/08/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.971, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

“Declara de utilidade pública uma Gleba de Terras, com área de 2.094,95 metros quadrados, no imóvel localizado no “Sítio Mata do Picadão”, identificado como Gleba “A1-2-1-1B”, de propriedade de Iza

Teixeira Garcia, Marcelo Benedito Perinoti, Alceu Zavanin da Silva e sua esposa Aparecida Conceição Isodoro da Silva e Marcos Serraiocco, destinada ao prolongamento da Rua 27 do Loteamento Parque dos Resedás”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos Artigos 64, inciso V, 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “i” do Artigo 5º, o Artigo 6º e demais disposições do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditadas pelas Leis nºs 2.786 de 21 de junho de 1956, 6.306 de 15 de dezembro de 1975, 6.602 de 07 de dezembro de 1978, 9.785 de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-Lei nº 856 de 11 de setembro de 1969,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, uma gleba de terras, com área de 2.094,95 metros quadrados, no imóvel localizado no “Sítio Mata do Picadão”, identificado como Gleba “A1-2-1-1B”, de propriedade de Iza Teixeira Garcia, Marcelo Benedito Perinoti, Alceu Zavanin da Silva e sua esposa Aparecida Conceição Isodoro da Silva e Marcos Serraiocco, situada, cadastrada nesta municipalidade sob nº 0038.0028.0030.0001 e inserida na matrícula de nº 52.704 – Livro 2, destinada ao prolongamento da Rua 27 do Loteamento Parque dos Resedás até Avenida Professora Isette Corrêa Fontão no Loteamento Jardim das Azaleias, cuja descrição encontra-se a seguir especificada.

IMÓVEL – Área = 2.094,95 m²
Proprietários – Iza Teixeira Garcia, Marcelo Benedito Perinoti, Alceu Zavanin da Silva e sua esposa Aparecida Conceição Isodoro da Silva e Marcos Serraiocco.

“Tem início no ponto “14A” no alinhamento da Estrada Municipal e o alinhamento da Rua 25 do Loteamento Parque dos Resedás, segue em frente com o azimute de 31º14’29” e a distância de 42,05 m até o ponto “15”, deflete à esquerda e segue com o azimute de 30º55’49” e a distância de 182,84 m até o ponto “16”, deflete a direita e segue com o azimute de 34º38’12” e a distância de 12,46 m até o ponto “16A”, sendo que do ponto “14A” até o ponto “16A”, confronta com a Estrada Municipal; deflete a direita e segue com o azimute de 179º07’11” e a distância de 16,08 m até o ponto “16B”, deflete a direita e segue com o azimute de 211º07’59” e a distância de 223,86

m até o ponto “16C”, sendo que do ponto “16A” até o ponto”16C”, confronta com a Gleba A1-2-1-1A, deflete a direita e segue com o azimute de 302º13’43” e a distância de 9,04 m até o ponto “14A”, onde teve início e fim esta descrição, sendo que do ponto “16C” até o ponto “14A”, confronta com a Rua 25 do Loteamento Parque dos Resedás”.

ARTIGO 2º: Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze (01.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.972, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 762.100,00 (Setecentos e sessenta e dois mil e cem reais), objetivando o reforço da seguintes dotações do orçamento vigente:

137.01.07.02.339197.2884500000003 – Aporte ao IPSJBV.R\$ 760.000,00
185.01.08.05.339030.0618200042005 – Manutenção do BombeiroR\$ 2.100,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 100.000,00
81.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 100.000,00
96.01.06.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 50.000,00
117.01.07.01.319113.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 100.000,00
188.01.08.05.449052.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro.R\$ 2.100,00
253.01.10.01.319113.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 100.000,00
398.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 310.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze (01/09/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.973, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.014

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

694.04.01.01.339030.1236400502048 - UNIFAE – Manutenção da UNIFAER\$ 150.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será

coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

693.04.01.01.339018.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção da UNIFAER\$ 50.000,00
695.04.01.01.339036.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção da UNIFAER\$ 100.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze (01/09/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.974, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

51.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R\$ 11.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

46.01.03.01.339047.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 11.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze (01/09/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal		Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (03/ 09/2014).		PUBLIQUE-SE		Em 01/09/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento do Auto de Infração nº 11814/AL sem quer o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.	
JOSÉ GERALDO CAUDURO Diretor do Departamento de Finanças		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal		Proc. 225/2014-11 – Ducans Participações LTDA. Rua Lamesa, nº 350/414 em Sjbvista-sp. Em 28/08/2014, lavrado Termo de Intimação nº 3466/AH; concedendo prazo de 15 dias – referente ao Auto de Infração nº 11830/AL. Publique-se.		Proc. 213/2014-11 -- Rafael Augusto de Tavares e Silva. Avenida Rubens Grespan, nº 22 em Sjbvista-SP. Em 03/09/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento do Auto de Infração nº 11817/AL sem quer o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.	
DECRETO Nº 4.975, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.014		DECRETO Nº 4.976, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.014		Proc. 232/2014-11 – Valderez Delfino Costa Bezerra. Rua Messias Diogo de Souza, nº 1031 em Sjbvista- SP. Em 01/09/2014, lavrado Termo de Intimação nº 3467/AH; concedendo prazo de 07 dias – referente ao Auto de Infração nº 11838/AL. Publique-se.		Proc. 211/2014-11 -- Maria Lúcia Cabrera Rosal Bassega. Rua Joaquim Goulardins, nº 595 apto 1 em Sjbvista- SP. Em 01/09/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento do Auto de Infração nº 11815/AL sem quer o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.	
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 3.647 de 03/09/2014 e dá outras providências”		“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 3.651, de 04/09/2014”		Proc. 227/2014-11 – Empreendimentos Imobiliários Ipê. Rua Antonio Milan Sobrinho, nº 1679 em Sjbvista- SP. Em 01/09/2014, lavrado Termo de Intimação nº 3468/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente ao Auto de Infração nº 11832/AL. Publique-se.		Proc. 233/2014-11 -- Ibrahim Ayoub. Rua José Ramon Poveda, nº 28 em Sjbvista-SP. Em 25/08/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento do Auto de Infração nº 11839/AL sem quer o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.	
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,		Proc. 219/2014-11 – Carmen Eliza Muniz. Rua Francisco Docema, nº 1613 Jardim Europa em Sjbvista- SP. Em 26/08/2014, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4260/AD no valor de R\$ 149,62 – referente ao Auto de Infração nº 11824/AL de 07/08/2014. Publique-se.		Proc. 178/2014-11- Neudeval Soares Arcuri. Rua Capitão Teco, nº 282- Rosário em Sjbvista- SP. Em 08/09/2014, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1364/AF, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4251/AD de 11/07/2014 e ao Auto de Infração nº 11776/AL de 04/06/ 2014. Publique-se.	
DECRETA:		DECRETA:		Proc. 204/2014-11- Lilian Contini do Carmo. Rua Sebastião Régio, nº 318 em Sjbvista- SP. Em 29/08/2014, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1363/AF, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4258/AD de 14/08/2014 e ao Auto de Infração nº 11808/AL de 30/07/2014. Publique-se.		Proc. 182/2014-11 -- Milton Baliani. Rua Dalmácia, nº 66 casa 03 Parque Novo Oratório em Santo André- SP. Em 20/08/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento da Notificação para Recolhimento de Multa nº 1361/AF sem quer o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.	
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.036.000,00 (Dois milhões e trinta e seis mil reais), objetivando a compra de medicamentos, material de enfermagem, material laboratorial e material odontológico, de acordo com a seguinte classificação técnica:		ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), objetivando atender despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente necessários para o curso de medicina, de acordo com a seguinte classificação técnica:		Proc. 206/2014-11 -- Silvia Aparecida Zanelo Anselmo. Rua João Sérgio, nº 01 em Sjbvista-SP. Em 01/09/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento do Auto de Infração nº 11810/AL sem quer o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.		De acordo com Artigos 1º,2º e 3º inciso III e 4º inciso II da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 538, 539 e 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78 e artigo 12 e 14 da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue: -	
571.01.15.02.339030.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 129.000,00		ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).		Proc. 210/2014-11 -- Odaysa Mary Oliveira. Rua Antonio Carvalho, nº 93 em Sjbvista-SP.			
593.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 652.000,00		ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.					
652.01.15.05.339032.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 1.255.000,00		ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.					
		Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (04.09.2014).					
		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal					
		EDITAIS					
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE					
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.							
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.							

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue:-

Proc 240/2014-11 – Benedita dos Santos.
Rua João Bindez, nº 47 em Sjbvista- SP.

Em 27/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11847/AL – Falta de manutenção das condições higiênicas do quintal do imóvel acima citado. Cadastro nº 28.31.15. Fazer a limpeza do quintal. Problema verificado pelo agente de Vigilância Ambiental (Dengue). Publique-se.

Proc 242/2014-11 – Marcelo Cirto.

Rua Joaquim Alves de Souza Sobrinho, nº 213- em Sjbvista- SP.
Em 29/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11849/AL – Manter terreno sem manutenção, com mato alto, entulho, lixo e etc na Rua Julia Peres Aparecido com rua Maurilio Alvares, cadastro nº 7.8.62. Fazer a limpeza geral do lote. Problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc 246/2014-11 – Manoel dos Reis Luis.

Rua Antonio Macedo, nº 07 em Sjbvista- SP.
Em 01/09/2014, lavrado Auto de Infração nº 11903/AL – Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel localizado na Rua Zizico Marcondes, nº 140- Jardim Primavera, cadastro nº 38.14.130. Mato alto, aparecimento de ratos, escorpiões e etc. Fazer a limpeza geral do imóvel. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78 e artigos 12 e 14 da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue: -

Proc 235/2014-11 – Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C LTDA.

Rua Armando Geraldo Massaro, nº 448 em Sjbvista- SP.
Em 22/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11842/AL – Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel acima citado. Cadastro nº 13.104.2. Obs: Fazer a limpeza geral do local. Há reclamação. Aparecimento de roedores. Publique-se.

Proc 236/2014-11 – Fábio Luiz da Silva Oliveira.

Rua Sebastião Régio, nº 190 em Sjbvista- SP.
Em 22/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11843/AL –Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel localizado na Rua Isabel Garcia Valim, cadastro nº 13.104.1. Obs: Aparecimento de roedores. Publique-se.

Proc 237/2014-11 – Rose Mara Verne.

Rua Santa Inês, nº 48 em Sjbvista- SP.
Em 22/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11844/AL –Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel “terreno” localizado na Rua Sabia, cadastro nº 7.116.19- Recanto dos Pássaros. Mato alto. Publique-se.

Proc 243/2014-11 – Manoel Jacinto.

Rua Cel José Procópio, nº 435 em Sjbvista- SP.
Em 29/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11850/AL –Manter água parada em piscina de fibra de 1 metro no fundo da loja de ração localizada no endereço acima citado. Imóvel cadastro nº 9.36.261. Local propício a proliferação de artrópodes causadores de enfermidades(Dengue). Publique-se.

Proc 244/2014-11 – Odette Peixoto Oliveira Sabino & Outros.

Praça Governador Armando Sales, nº 107 em Sjbvista- SP.
Em 29/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11901/AL –Manter imóvel localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 616, cadastro nº 2.17.248 com muitas aves no local, sujeira, mau cheiro, lixo espalhado, latinhas de cerveja, sem a mínima higiene. Problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc 247/2014-11 – Milton Baliani.

Rua Dalmácia, nº 668 casa 03 Parque Novo Oratório em Santo André- SP.
Em 02/09/2014, lavrado Auto de Infração nº 11904/AL –Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel localizado na Rua Waldemar Eugênio, nº 55, cadastro nº 28.2.98. Fazer a limpeza geral do local. Há reclamações. Publique-se.

Proc 249/2014-11 – Humberto David & Outros.

Rua Getúlio Vargas, nº 516 em Sjbvista- SP.
Em 02/09/2014, lavrado Auto de Infração nº 11906/AL –Manter terreno na Rua Rodrigues Alves, cadastro nº 8.13.229, com mato alto, na divisa com os imóveis na Rua Alfredo Nora, Vila Trafani. Obs: Corte e remoção do mato cortado próximo as residências. Há reclamações de aparecimento de bichos e cobras. Publique-se.

De acordo com Artigos 1º, 2º, 3º inciso III da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e art. 538, 539, 570 inciso XXX do Reg. Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78 e art. 12 e 14 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc 248/2014-11 – Vanessa Pelligrini.

Rua Dona Gabriela, nº 462 em Sjbvista- SP.
Em 02/09/2014, lavrado Auto de Infração nº 11905/AL –Estar alimentando aves “pombas” no quintal da residência acima citado, causando a proliferação e incomodo aos vizinhos. Anexo panfleto explicativo. Imóvel cadastro nº 3.30.223. Publique-se.

Proc 251/2014-11 – Fausto Ratol.

Rua Joaquim Valim, nº 17 em Sjbvista- SP.
Em 09/09/2014, lavrado Auto de Infração nº 11908/AL –Manter imóvel na Rua Nossa Senhora dos Anjos, nº 98, cadastro nº 5.30.27, com infestação de pombas. As aves estão no forro da casa, vários ninhos, infestação de piolhos, fezes que causam doenças. Anexo panfleto explicativo. Providências urgentes. Publique-se.

De acordo com Artigos 1º, 2º da Lei Estadual nº 11.531 de 11/11/2003 e art. 12 e 14 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc 245/2014-11 – Marcia Aparecida Lopes.

Rua José Procópio de Andrade Júnior, nº 470 casa 03 em Sjbvista- SP.
Em 29/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11902/AL –Manter cão da raça Pittbull no quintal com muro baixo, havendo a possibilidade de ultrapassagem para o outro lado. Problema verificado pelo agente de Controle Animal. Obs: Risco de Fuga. Publique-se.

De acordo com Artigos 10, 12, 18, 19 e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc 239/2014-11 – Clarinda Guedes.

Rua Rosa Dias, nº 55 Fundos em Sjbvista- SP.
Em 16/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11846/AL –Manter animal “cão”, branco/ marrom, porte médio, solto na rua, avançando nas pessoas, causando incomodo e risco a terceiros no endereço acima citado. Publique-se.

De acordo com Artigos 18, 19 e 33 da Lei Municipal 531 de 03/

08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc 238/2014-11 – Antonio Missaci Filho.

Rua Santa Inês, nº 117 em Sjbvista- SP.
Em 25/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11845/AL –Manter gado solto na via pública causando incomodo a vizinhança. Há várias reclamações. Imóvel cadastro nº 7.26.65. Publique-se.

Proc 241/2014-11 – Sidnei Gerts Bonilha.

Rua Mateus Delalibera, nº 260- Bairro Conceição em Sjbvista- SP.
Em 29/08/2014, lavrado Auto de Infração nº 11848/AL –Manter gado, vacas soltas na via pública causando incomodo a terceiros. Problema verificado pelo agentes de Controle Animal. Publique-se.

Proc 250/2014-11 – Antonio de Melo Viana.

Rua Walter Graff, nº 43 em Sjbvista- SP.
Em 08/09/2014, lavrado Auto de Infração nº 11907/AL –Manter animal “vaca” solta na via pública causando incomodo a terceiros na Rua Antonio Celeghini- Jardim Almeida. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 DE SETEMBRO DE 2.014.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

RESOLUÇÃO N º 028, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.014

“*Institui procedimentos para apresentação de projetos para repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a entidades civis sem fins lucrativos, a título de subvenção ou auxílio, e dá outras providências*”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.336/08 e,

Considerando deliberação em reunião ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2.014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a apresentação de projetos dentro da Política de Proteção Social Básica e Especial no âmbito do Município de São João da Boa Vista, visando à

garantia de direitos da criança e do adolescente, nos termos desta Resolução.

§ 1º - Somente serão aceitos os projetos de entidades que estiverem regularmente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, e em situação regular com as obrigações sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

§ 2º - O projeto a ser apresentado deverá ter seu prazo de duração/execução de até 12 (doze) meses.

§ 3º - O projeto de âmbito municipal de atendimento compreenderá um projeto por entidade.

Art. 2º - Os projetos deverão observar o artigo 21, da Lei nº 2.336/2008, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo eles:

I - na construção, reforma manutenção e ampliação de imóveis para a adequação da rede física existente;

II - no financiamento total ou parcial de programas e atividades das Entidades responsáveis pela execução de políticas de atendimento a crianças e adolescentes, com foco familiar;

III - na estruturação e compatibilização do quadro de recursos humanos, onde as despesas com vencimentos, salários, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários são de responsabilidade exclusiva dos órgãos ou Entidades que participam da execução das ações;

IV - na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo, necessários para o desenvolvimento dos planos, programas e projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à Política de Atendimento.

Art. 3º - Os projetos deverão ser encaminhados ao CMDCA, impreterivelmente, até o dia 19/09 do corrente ano acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

I - Ofício de encaminhamento devidamente assinado pelo presidente/responsável legal da entidade, endereçado à presidente do CMDCA;

II - Projeto acompanhado do respectivo Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos Recursos, com a indicação da equipe técnica responsável, conforme Anexo I;

III - Cópia do Registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; e

IV - Cópia do CNPJ atualizado.

Art. 4º - Todos os projetos e a documentação solicitada deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente localizada na Rua General Carneiro, nº 344 – Centro, em São João da Boa Vista – SP dentro do prazo estipulado.

Art. 5º - A Comissão de Análise de Projetos procederá à avaliação dos projetos recebidos submetendo seus pareceres ao CMDCA, que definirá os selecionados, por maioria simples de votos dos membros presentes.

Art. 6º - O repasse dos recursos referentes aos projetos aprovados serão liberados sob a forma de Subvenção Social ou Auxílio de acordo com a conformidade e a disponibilidade financeira existente, através de dotação orçamentária própria, em parcela única, limitados os projetos ao valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 7º - As entidades deverão efetuar a prestação de contas com apresentação do Relatório de Atividades em consonância com a natureza do projeto e respectivo Plano de Trabalho, na forma abaixo.

I – Em caso de Subvenção Social deverá ser efetuado bimestralmente;

II – Em caso de Auxílio deverá ser efetuada de forma integral e/ou única, sendo o prazo de sessenta dias para utilização dos recursos e noventa dias para apresentação das prestações de contas.

Parágrafo único - A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser efetuada de acordo com a legislação vigente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente a Instrução nº. 002/2008, nos prazos estabelecidos nos incisos I e II, deste artigo, no Departamento de Assistência Social - Setor de Coordenadoria de Programas e Projetos.

Art. 8º - Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA, por maioria simples dos votos.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/09/2.014.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 04 de setembro de 2.014.

Ana Rita Alves Godoi
Presidenta do CMDCA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 91/2014

ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. No décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas e nove minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a 91ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros: Ricardo Rossi Goulart Bittencourt, representante do Departamento de Engenharia; Stefani Cristina Costa Bruno, representante do Arquivo Municipal Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão; Marta Falavigna Dias Quebradas, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento; Natália Nhola Gomes, representante da Assessoria Jurídica; José Edel Damasceno Júnior, representante da Associação dos Engenheiro e Arquitetos de São João da Boa Vista; Elaine Cristina Carvalho da Silva, representante do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos; Rosa Helena Carvalho Serrano, representante do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE; Luiz Antônio Lizarelli, representante da Diretoria Regional de Ensino; Renata Gabriela Aversa Palhares e André Scoassado, representantes do Conselho Municipal de Meio-Ambiente - CONDEMA; Maria Aparecida Batista, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD; Antônio Carlos Rodrigues Lorette e Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, representantes do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; Vânia Gonçalves Noronha, representante da Academia de Letras de São João da Boa Vista; Paula Maria Magalhães Teixeira, representante de Associações Preservacionistas – Grupo Ecológico Maitan; Rafael Rehder Ramos dos Santos, representante do Departamento de Cultura e Turismo; Evelyn Talita Zanette, representante do Departamento de Meio-Ambiente; José Expedito Lucas da Silva, representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. Foram justificadas as seguintes ausências: Telma Salles Corulli, representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e João Batista Martins Tonon, representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. Iniciada a sessão, foi realizada a leitura da ata 90ª Reunião Ordinária, realizada no dia dezesseis de maio, a qual foi aprovada por unanimidade. Leitura de documentos: **Processo 3239/13** – PHD Cursos Preparatórios – Rua Getúlio Vargas,

552 – Prorrogado para a próxima reunião. **Processo 5024/14** E. E. Cel. Joaquim José – Pedido de tombamento – Memorial Dirce Carbonara. Após a leitura do ofício com detalhamento do acervo já catalogado, foi exposta a necessidade do reconhecimento pelo município da importância do Memorial Dirce Carbonara e seu acervo histórico. O Conselho deliberou e, por unanimidade, decidiu pela abertura do processo de estudo de tombamento, o qual terá como redator o conselheiro Leonardo Beraldo de Ornellas Borges. Comunicações dos conselheiros. Foi comunicado pela conselheira Evelyn Zanette o estágio atual das obras de recomposição da vegetação da extremidade inferior da Praça Governador Armando Salles de Oliveira. O Departamento do Meio-Ambiente, recomendou que o CONDEPHIC opinasse sobre a composição de três espécies arbóreas sugeridas por este mesmo departamento em substituição aos ficus que tiveram que ser removidos. As novas espécies sugeridas foram: Sibipiruna (*Caesalpinia peltophoroides*), Pau-ferro (*Caesalpinia leiostachya*) e Ipê-rosa (*Tabebuia heptaphylla*). Após deliberação, três propostas foram postas em votação: a primeira, sugeria o plantio das três espécies em conjunto; a segunda, somente dos exemplares Sibipiruna e Pau-ferro e a terceira, somente dos exemplares da espécie Sibipiruna. O Conselho decidiu por maioria pelo plantio de exemplares somente da espécie Sibipiruna, havendo quatro votos pela primeira proposição, zero pela segunda e nove pela terceira. **Ofício 008/2014** - COMTUR – Solicita ao CONDEPHIC dois membros representantes para a participação na nova composição do Conselho Municipal de Turismo. Após deliberação, decidiu-se que a conselheira Evelyn Talita Zanette será a representante titular, tendo como sua suplente a conselheira Stefani Cristina Costa Bruno. Proposições. O conselheiro Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, anteriormente inscrito, solicitou do Departamento de Engenharia e Fiscalização posição sobre a legalidade da obra no imóvel denominado Hotel Central. A arquiteta do STAC, esclareceu a obra se encontra em situação irregular, sendo realizada de maneira clandestina, mesmo após reiteradas comunicações. A conselheira Paula Maria Magalhães Teixeira, apresentou-se como a responsável pela obra, explicou que está ciente da necessidade de regularização da mesma e que traria toda a documentação necessária para a apreciação do Conselho. Deliberou-se pela solicitação do projeto em inteiro teor, que deverá ser apresentado na próxima reunião ordinária do CONDEPHIC. Iniciada a Ordem do dia. **Processo 2458/**

2013 – Geraldo Afonso Dezena da Silva – Rua Carlos Kiellander esquina com rua Teófilo Ribeiro de Andrade – Solicita aprovação para projeto de construção. O Conselho anexou a documentação apresentada ao projeto. **Processo 1034/2014** - Fernando Jorge Nagib – Rua Benedito Araújo, 43 – Solicita emissão de Certidão de Uso do Solo. Diante do exposto pelo STAC, o Conselho nada tem a se opor quanto ao pedido de demolição apresentado, encaminhando-o ao Departamento de Engenharia e Fiscalização. **Processo 1176/2014** – Jair Romeu Trentino – Rua Ademar de Barros, 474 – Aprovação para construção de prédio comercial – Aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o Senhor Presidente declarou a reunião encerrada às dezesseis horas e quarenta e sete minutos, sendo que eu, Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Vice-Presidente

Leonardo Beraldo de Ornellas
Borges
Primeiro-Secretário

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 91 / 2014

LISTA DE PRESENÇA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC - REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2014.

RICARDO ROSSI GOULART BITTENCOURT
Representante do Departamento de Engenharia e Fiscalização;

STEFANI CRISTINA COSTA BRUNO
Suplente do Arquivo Municipal Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão;

MARTA FALAVIGNA DIAS QUEBRADAS
Representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento;

NATÁLIA NHOLA GOMES
Representante da Assessoria Jurídica;

JOSÉ EDEL DAMASCENO JÚNIOR
Representante da Associação dos

Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista;

ELAINE CRISTINA CARVALHO DA SILVA
Representante do Centro Universitário da Fundação Octávio Bastos;

ROSA HELENA CARVALHO SERRANO
Representante do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE;

LUIZ ANTONIO LIZARELLI
Representante da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista;

RENATA GABRIELA AVERSA PALHARES
Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA;

ANDRÉ SCOASSADO
Suplente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONDEMA;

MARIA APARECIDA BATISTA
Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CDM;

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE
Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista;

LEONARDO BERALDO DE ORNELLAS BORGES
Suplente do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista;

VÂNIA GONÇALVES NORONHA
Representante da Academia de letras de São João da Boa Vista;

PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA
Representante de Associações Preservacionistas – Grupo Ecológico Maitan;

RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS
Representante do Departamento de Cultura e Turismo;

EVELYN TALITA ZANETTE
Representante do Departamento de Meio Ambiente;

JOSÉ EXPEDITO LUCAS DA SILVA
Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista;

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 92/2014

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. No décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas e quinze minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a 92ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros: Stefani Cristina Costa Bruno, representante do Arquivo Municipal Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão; Marta Falavigna Dias Quebradas, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento; José Edel Damasceno Júnior, representante da Associação dos Engenheiro e Arquitetos de São João da Boa Vista; Alisson Gonçalves Serrano, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Elaine Cristina Carvalho da Silva, representante do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos; Rosângela Ranzani, suplente da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista; Telma Salles Corulli, representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR; Maria Aparecida Batista, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD; Antônio Carlos Rodrigues Lorette e Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, representantes do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; Sérgio Ayrton Meirelles de Oliveira, suplente da Academia de Letras de São João da Boa Vista; Paula Maria Magalhães Teixeira, representante de Associações Preservacionistas – Grupo Ecológico Maitan; José Expedito Lucas da Silva, representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. Foram justificadas as seguintes ausências: Ricardo Rossi Goulart Bittencourt e Leandro Rossi Rotta, representantes do Departamento de Engenharia; Rosa Helena Carvalho Serrano, representante do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE; Luiz Antônio Lizarelli, representante da Diretoria Regional de Ensino – Região de São João da Boa Vista; Renata Gabriela Aversa Palhares e André Scoassado, representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA. Iniciada a sessão, foi realizada a leitura da ata 91ª Reunião Ordinária, realizada no dia treze de junho, a qual foi aprovada por unanimidade. Leitura de documentos: **Processo 1004/14** – Conselho Municipal de Turismo - Solicita abertura de estudo de tombamento da linha férrea no trecho de São João da Boa Vista. Aprovado por unanimidade.

Processo 2298/12 – Adriano Carneiro Rodrigues - Solicita aprovação de projeto de adaptação de residência para bar – Rua Saldanha Marinho, 560. Uma visita será realizada por uma comissão de conselheiros e STAC para análise do imóvel *in loco*, de maneira a reunir maior número de informações, para que o Conselho possa deliberar sobre o projeto. **Processos 203/2009 e 192/2011** – Hotel Central – Consulta ao CONDEPHIC. A proposta apresentada não atendeu às diretrizes anteriormente formuladas pelo Conselho, na reunião de treze de julho de 2012. O Conselho aguarda o cumprimento das diretrizes, assim como o cronograma de execução. **Processo 273/13** - Gabinete do Prefeito – Referente à providências de ordem social, estética e física – Pensão São José. O Conselheiro Antônio Carlos Rodrigues Lorette solicitou vista do processo. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o Senhor Presidente declarou a reunião encerrada às dezessete horas e seis minutos, sendo que eu, Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Vice-Presidente

Leonardo Beraldo de Ornellas
Borges
Primeiro-Secretário

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 92 / 2014

LISTA DE PRESENÇA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC - REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2014.

STEFANI CRISTINA COSTA BRUNO
Suplente do Arquivo Municipal Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão;

MARTA FALAVIGNA DIAS QUEBRADAS
Representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento;

JOSÉ EDEL DAMASCENO JÚNIOR
Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista;

ALISSON GONÇALVES

SERRANO

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

ELAINE CRISTINA CARVALHO DA SILVA

Representante do Centro Universitário da Fundação Octávio Bastos;

ROSÂNGELA RANZANI

Suplente da Diretoria Regional de Ensino da Região de São João da Boa Vista;

TELMA SALLES CORULLI

Representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

MARIA APARECIDA BATISTA

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD;

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE

Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista;

LEONARDO BERALDO DE ORNELLAS BORGES

Suplente do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista;

SÉRGIO AYRTON MEIRELLES DE OLIVEIRA

Suplente da Academia de Letras de São João da Boa Vista;

PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA

Representante de Associações Preservacionistas – Grupo Ecológico Maitan;

JOSÉ EXPEDITO LUCAS DA SILVA

Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista;

ATA DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – LOTEAMENTO PARQUE ALVORADA

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reunião da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista, na Rua Hélio Correia da Fonseca, nº 246, Jardim Santa Rita III, sob a presidência de Rogério de Souza Carvalho, realizou-se reunião de três Conselhos Municipais, sendo: Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, Conselho Municipal de Trânsito e Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA. Os conselheiros presentes assinaram a lista de presença anexa. Do Conselho Municipal de Urbanismo - CMU estiveram presentes: João Batista Martins Tonon, representante do Poder Legislativo; Telma Salles Corulli, representante do COMTUR; Rogério de Souza Carvalho e Juliana

Fernandes Cavaleri, respectivamente representante e suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista; Aníbal Mesquita da Silva, suplente da OAB; Willian Feldberg Karp, representante do CIPREJIM; Tânia Mallet Maia, representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Do Conselho Municipal de Trânsito estavam presentes: Dawison Rodrigues Romeiro, suplente do Poder Executivo; Carolina Mascaro Vieira, representante do Poder Executivo; Marco Antonio de Souza, suplente do Poder Executivo. Do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, estiveram presentes: Willian Feldberg Karp e Evelyn Talita Zanette, respectivamente representante e suplente do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento; Carolina Mascaro Vieira, suplente do Departamento de Engenharia; Roberto Colozza Hoffmann e Maria Cristina Toledo Gamba, respectivamente representante e suplente do Departamento de Saúde; Rosângela Ranzani e Eduardo Donizeti Jerônimo, respectivamente representante e suplente da Diretoria Regional de Ensino; João Fernando de Lucas Costa, representante da SABESP; César Augusto Beraldo Yasbek, suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista; Marco Antônio de Souza, representante de entidades ambientalistas; Isaque Domingos e André Scoassado, respectivamente representante e suplente das indústrias. A ausência de alguns Conselheiros foi justificada. Do Conselho Municipal de Trânsito justificaram ausência: Fábio Marcondes Falda, representante da Câmara Municipal e Ronaldo Luis, representante do Departamento de Engenharia – Setor de Trânsito.. Do Conselho Municipal de Meio Ambiente justificaram ausência: Claudine Olivo, representante da Elektro Eletricidade S/A. O Presidente do CMU, Rogério de Souza Carvalho, deu início aos trabalhos e passou a palavra para a Conselheira Juliana Fernandes Cavaleri realizar a leitura da ata da reunião de apresentação do EIV do Loteamento Portal da Aliança II. Após a leitura e aprovação da ata, o Arquiteto e Urbanista José Edel Damasceno Junior, autor e responsável técnico pela elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança do Loteamento Parque Alvorada iniciou a apresentação do trabalho explicando que não há projeto de drenagem devido o documento já estar pronto há muito tempo, e questionou sobre a necessidade de apresentar projetos de drenagem. Após argumentações, foi solicitado pelos Conselheiros presentes a complementação do trabalho com o projeto de drenagem (macrodrenagem e microdrenagem)

e respectivo impacto sobre os bairros vizinhos. A Sra. Wilges Bruscato, professora da Universidade de Alfenas, comentou que o Estatuto da Cidade indica os itens mínimos para apresentação do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), o qual dispensaria um EIA (Estudo de Impacto Ambiental), mas que se for necessário, podem ser apresentados projetos e estudos complementares, tendo em vista o EIV ser um documento mais amplo e complexo que o EIA, abrangendo, além dos aspectos ambientais, também os impactos sócio-econômicos provenientes da implantação de um empreendimento, enfatizando-se a necessidade de uma ação conjunta entre os Conselhos para regulamentação do assunto no município. Deu-se então início à apresentação do EIV do Loteamento Parque Alvorada, com as informações do empreendedor, o objetivo do empreendimento, a importância da coordenação do EIV ser de responsabilidade de um Arquiteto e Urbanista e as exigências mínimas do Estatuto da Cidade. Informou também que o Relatório de Trânsito foi realizado em duas semanas, em dois pontos, atendendo ao disposto no Manual de CET (Companhia de Engenharia de Tráfego): um em frente ao Campus II da UNIFEOB e outro no cruzamento da Rua Orlando Fracari com a Rua Nagib Miguel, esquina do Hospital da UNIMED. Com a informação da localização do empreendimento, explanou sobre a questão do adensamento populacional, e então foi levantada a questão entre os presentes que faltou considerar a ocupação dos pontos comerciais, o que não indicava então a possibilidade real do uso do empreendimento. Explicou também que com a interligação do prolongamento da Av. Dr. Octávio da Silva Bastos, haverá valorização imobiliária, e foi demonstrada a preocupação com a paisagem urbana no que se refere a questão do gabarito das futuras edificações. Foi solicitado também, para melhor avaliação do impacto do empreendimento, um projeto de terraplanagem para explicar melhor a questão da contenção dos resíduos durante a sua execução, podendo ocorrer o assoreamento em pontos de alagamento que existem próximos ao local, onde será destinado à APP e Área de Lazer, assim como dentro do Bosque Municipal Gavino Quessa. Na explanação do RIT, explicou da necessidade da medição e da metodologia utilizada para o levantamento, demonstrando então com o estudo os possíveis impactos de trânsito no local, inclusive pelos horários de pico pelos transportes coletivos utilizados pelos alunos da UNIFEOB – ônibus e vans. Demonstrou através de gráficos o tempo de deslocamento do local para a Santa Casa de Misericórdia Carolina Malheiros e para o Hospital de

UNIMED. Após a conclusão da apresentação do trabalho, foram feitas algumas considerações pelos presentes. O Sr. Eduardo Pirajá considerou que o estudo do trânsito fora subestimado devido não considerar o uso comercial de muitos lotes no empreendimento e não apenas de uso residencial; também sentiu falta de uma explanação da forma como será feita a preservação do local e o relacionamento do empreendimento com a área de preservação, assim como a proximidade ao hospital – contenção de ruídos durante a obra. O Sr. Dawison Rodrigues Romeiro solicitou que encaminhasse o projeto para o Conselho Municipal de Trânsito para melhor entender o fluxo futuro do trânsito das ruas do empreendimento. Em seguida, os Conselheiros presentes se reuniram para elencar o que será solicitado para a complementação do trabalho, sendo estes: (A) Apresentação de Estudo de Macrodrenagem do local; (B) Estudo do impacto de ruído e poeira durante a obra, com ênfase tanto na área adjacente ao hospital como na área verde e Bosque Municipal; (C) Projeto detalhado de Terraplanagem e medidas mitigadoras a serem adotadas para evitar o assoreamento nas áreas de APP, Área de Lazer e Bosque Municipal; (D) Planejamento conjunto entre o empreendedor e a Prefeitura Municipal quando da execução da ampliação da Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos; (E) Encaminhar o processo ao Conselho Municipal de Trânsito para análise e parecer; (F) Notificação ao empreendedor para apresentar a complementação dos itens acima citados dentro deste Estudo de Impacto de Vizinhança. Não havendo nada mais a ser tratado, diante da anuência dos Conselheiros presentes, o Senhor Presidente declarou a reunião encerrada às dezesseis horas e quinze minutos, sendo que eu, Juliana Fernandes Cavaleri, secretariei e lavrei a presente ata.

Rogério de Souza Carvalho Presidente do CMU
Juliana Fernandes Cavaleri Secretária do CMU
Roberto Colozza Hoffmann Presidente do COMDEMA
Evelyn Talita Zanette Secretária CONDEMA
Dawison Rodrigues Romeiro Conselho Municipal de Trânsito
Carolina Mascaro Vieira Segunda Sec. Do Conselho Mun. de Trânsito
ATA DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – SUPERMERCADO

G5 ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze, às quatorze horas e quinze minutos, na Sala de Reunião da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista, na Rua Hélio Correia da Fonseca, nº 246, Jardim Santa Rita III, sob a presidência de Rogério de Souza Carvalho, realizou-se reunião de três Conselhos Municipais, sendo: Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, Conselho Municipal de Trânsito e Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA. Os conselheiros presentes assinaram a lista de presença anexa. Do Conselho Municipal de Urbanismo - CMU estiveram presentes: João Batista Martins Tonon, representante do Poder Legislativo; Ana Laura Barcelos Amaral Zenun, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento; Telma Salles Corulli, representante do COMTUR; Rogério de Souza Carvalho e Juliana Fernandes Cavallari, respectivamente representante e suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista; Willian Feldberg Karp, representante do CIPREJIM; Tânia Mallet Maia, representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Do Conselho Municipal de Trânsito estavam presentes: Dawison Rodrigues Romeiro, suplente do Poder Executivo; Carolina Mascaro Vieira, representante do Poder Executivo; Marco Antonio de Souza, suplente do Poder Executivo; Ronaldo Luis, representante do Departamento de Engenharia – Setor de Trânsito. Do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, estiveram presentes: Willian Feldberg Karp e Evelyn Talita Zanette, respectivamente representante e suplente do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento; Carolina Mascaro Vieira, suplente do Departamento de Engenharia; Ana Laura Barcelos Amaral Zenun, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento; Roberto Colozza Hoffmann e Maria Cristina Toledo Gamba, respectivamente representante e suplente do Departamento de Saúde; Sérgio Ricardo dos Santos, suplente da Diretoria Regional de Ensino; Marco Antônio de Souza, representante de entidades ambientalistas; Josué Grespan, suplente do Sindicato Rural; André Scoassado, suplente das indústrias. Do Conselho Municipal de Meio Ambiente justificaram ausência: Claudine D’Olive, representante da Elektro Eletricidade S/A. Do Conselho Municipal de Urbanismo – CMU: Aníbal Mesquita da Silva, suplente da OAB. O Presidente do CMU, Rogério de Souza Carvalho,

deu início aos trabalhos e passou a palavra para que a arquiteta Carolina Mascaro Vieira realizasse a leitura da ata da reunião de apresentação do EIV do Loteamento Parque Alvorada. Após a leitura, a Conselheira Evelyn Talita Zanette solicitou a correção na informação a respeito da presença do Conselheiro Sérgio Ricardo dos Santos, suplente da Diretoria Regional de Ensino, que ainda não havia sido nomeado. Após a aprovação da ata, a arquiteta Carolina Mascaro Vieira fez a apresentação do Arquiteto e Urbanista Leandro Antunes aos Conselheiros ali presentes. Em seguida, passou a palavra para o Arquiteto e Urbanista Leandro Antunes, que se apresentou e iniciou a explanação do Estudo de Impacto de Vizinhança do Projeto de Implantação de um Supermercado, informando ser o autor e responsável técnico pela elaboração e o empreendimento ser da empresa G5 Administradora e Participações Societárias Ltda. Informou ainda que a análise do impacto imediato de vizinhança focou-se em um raio de duzentos e cinquenta metros a partir do empreendimento, além da Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, demonstrando isso através de imagens. Sendo a atividade de supermercado e lojas de apoio, foi também analisada a questão de carga e descarga de produtos e seu impacto no transito adjacente e imóveis vizinhos, levando em conta as necessidades do empreendimento. Explicou ainda que o barracão existente e o desnível natural do terreno definiram a implantação da edificação em um platô, que ficará acima do nível da Rua Henrique Cabral de Vasconcelos. O Arquiteto explanou que propôs a área de carga e descarga mais ampla, de forma que caibam de três a quatro veículos por vez, e que, devido ao porte do supermercado, as entregas são agendadas e realizadas periodicamente, com pequena probabilidade de aglomeração de veículos, gerando mínimo incômodo aos imóveis vizinhos. Através de um mapa do local, foi explicado como será o acesso pelas ruas do imóvel, assim como o zoneamento atual da localidade, prevalecendo o uso residencial e comercial. Foram destacados pelo Arquiteto algumas situações impactantes em áreas de influência direta e indireta e como serão solucionadas: 1. a drenagem superficial será resolvida dentro do próprio empreendimento com a utilização de piso-grama na área do estacionamento, nas vagas de veículos, assim como será feita a captação e armazenamento de água de chuva para manutenção de paisagismo e pisos, sempre em áreas externas ao edifício; 2. como a edificação será implantada abaixo do nível da rua, pouco irá influenciar no entorno quanto à iluminação, insolação e ventilação, sendo mantido o impacto existente

atualmente; 3. O local dispõe de viabilidade para abastecimento de água, energia, coleta de esgoto e coleta de resíduos; 4. quanto à vegetação existente, informou que não há nada relevante no imóvel e que as árvores frutíferas existentes na propriedade foram remanejadas; 5. acrescentou que não é um empreendimento que irá interferir na densidade urbana populacional do local; 6. quanto ao impacto sonoro, explanou que os principais ruídos serão gerados pela casa de máquinas, que abriga o gerador para a câmara fria, enfatizando que esta será enclausurada e climatizada, tendo portanto tratamento acústico; 7. o projeto estará atendendo às normas de acessibilidade; 8. a iluminação interna será artificial e provavelmente serão utilizadas lâmpadas LED; 9. a ventilação será forçada e realizada através de exaustor e deve ser controlada para não tirar a refrigeração do ambiente e dos alimentos; 10. por ser um empreendimento gerador de tráfego, está previsto no projeto a redução de velocidade do tráfego integralmente dentro do imóvel através do acesso e do estacionamento, reduzindo o impacto sobre o trânsito do local, no trecho de mão dupla da Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, em frente à Praça Isaura Teixeira de Vasconcelos. Ao final da apresentação, identificou como positiva a instalação do empreendimento, visto que dará uso a um vazio urbano e promoverá segurança e valorização imobiliária em sua vizinhança. O Conselheiro Roberto Hoffmann manifestou sua preocupação com o impacto que será gerado pelos veículos em carga e descarga, assim como o Conselheiro Marcos Antônio de Souza, devido à rua de acesso ser estreita. O Arquiteto Leandro Antunes explicou que para evitar o acúmulo de caminhões na rua e a perturbação à população vizinha, está previsto um pátio de estacionamento, com área para manobra de caminhões, dentro do empreendimento, onde cabem até quatro caminhões; informou também que a entrada do estacionamento terá um portão com abertura de quinze metros. Após a explanação do EIV, os Conselheiros presentes se reuniram e entenderam que o trabalho apresentado contemplou todas as questões relevantes que possam causar impacto, assim como as soluções propostas pelo empreendedor. Desta forma, tem-se que: (A) para evitar a perturbação que possa causar na hora de carga e descarga de mercadorias, a mesma deverá ser feita com agendamento para evitar que os caminhões utilizem a rua de acesso para estacionamento; (B) será utilizado piso drenante para resolver a questão da drenagem superficial dentro do próprio empreendimento e captação e armazenamento de águas pluviais para reaproveitamento nas áreas

externas do empreendimento; (C) promover a acessibilidade em todo o entorno do empreendimento, inclusive pela rua do fundo com previsão de rampa e não ter apenas a escada; (D) para evitar problemas com ruído de casa de máquinas e gerador, será feito o tratamento acústico, inclusive porque estes equipamentos devem ser enclausurados e climatizados; (E) será feita a arborização de toda a área do estacionamento e acesso do empreendimento com árvores de médio e grande porte, dando-se preferência para árvores nativas da região; (F) Notificação ao empreendedor do aceite do EIV apresentado com o comprometimento de atender as soluções apresentadas nos itens (A) a (E). Não havendo nada mais a ser tratado, diante da anuência dos Conselheiros presentes, o Senhor Presidente declarou a reunião encerrada às dezesseis horas, sendo que eu, Juliana Fernandes Cavallari, secretariei e lavrei a presente ata.

Rogério de Souza Carvalho Presidente do CMU
Juliana Fernandes Cavallari Secretária do CMU
Roberto Colozza Hoffmann Presidente do COMDEMA
Evelyn Talita Zanette Secretária CONDEMA
Dawison Rodrigues Romeiro Conselho Municipal de Trânsito
Carolina Mascaro Vieira Segunda Sec. Do Conselho Mun. de Trânsito

ATA DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – LOTEAMENTO PORTAL DA ALIANÇA II

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e quatorze, as quatorze e vinte horas, na Sala de Reunião da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista, à Rua Hélio Correia da Fonseca, nº 246, Jardim Santa Rita III, sob a presidência do Eng. Rogério de Souza Carvalho, realizou reunião ordinária de três Conselhos Municipais, sendo o Conselho Municipal de Urbanismo, Conselho Municipal de Trânsito e Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA. Estiveram presentes os seguintes conselheiros, que assinaram a lista de presença anexa do Conselho Municipal de Urbanismo: João Batista Martins Tonon, representante do Poder Legislativo; Ana Laura Barcelos Amaral Zenun, representante da Assessoria de Planejamento, Gestão

e Desenvolvimento; Tarciso Picinato Gregório, representante do CONDEPHIC; Rogério de Souza Carvalho, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos; Juliana Fernandes Cavallari, suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos; Aníbal Mesquita da Silva, representante da OAB; Willian Feldberg Karp, representante do CIPREJIM; Tânia Mallet Maia, representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Do Conselho Municipal de Trânsito estavam presentes: Ronaldo Luís, Dawison Rodrigues Romeiro e Robson Marcussi Logato. Do Conselho Municipal de Meio Ambiente, COMDEMA, estavam presentes Willian Feldberg Karp e Evelyn Talita Zanette, respectivamente representante e suplente do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento; Ana Laura Barcelos do Amaral Zenun, representante da Assessoria de Planejamento; Maria Cristina Toledo Gamba, representante do Departamento de Saúde; João Fernando de Lucas Costa, representante da SABESP; Renata Gabriela Palhares Aversa, vice presidente do COMDEMA e representante da Câmara Municipal; César Augusto Beraldo Yasbek, representante da Associação dos Engenheiros; Marco Antônio de Souza e Maria Clara Gianelli Feitosa, representantes de grupos ambientalistas e Joaquim Eugênio Fernandes, representante da USPA. Justificaram a ausência os seguintes Conselheiros: Telma Sales Corulli, representante do CONTUR e Antonio Carlos Rodrigues Lorette, representante do CONDEPHIC, ambos no CMU; Roberto Colozza Hoffman, representante do Departamento de Saúde, Rosângela Ranzani, representante da Diretoria Regional de Ensino, e Juliana Borsari, representante da OAB, ambas no COMDEMA. O Presidente do CMU, Rogério de Souza Carvalho, deu início aos trabalhos, abrindo as inscrições para os Conselheiros para ser tratado outros assuntos, mas não houve manifestação. Às 14:20 horas o arquiteto urbanista José Edel Damasceno Junior, autor e responsável técnico pela elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança, inicia a explanação do trabalho dando as informações preliminares, como localização e dados básicos do empreendimento. Argumenta-se sobre a possibilidade de se enterrar a fiação elétrica. Explicou-se que isso deve ser acordado entre o loteador e a prefeitura. Inicia-se a explicação dos acessos pelo prolongamento da Av. Izete e tempo de duração dos percursos pelos principais acessos: Av. Rotary, Rua 14 de Julho e SP 342. O arquiteto Damasceno explica a questão do atendimento de saúde próximo do DER, Jardim São Paulo e Bairro Alegre. A preocupação de ter postos de atendimentos de saúde para toda a população foi destacada

pelo expositor e pelos presentes, em especial pela necessidade de utilização da rodovia como corredor de acesso. A seguir, informa o tamanho dos lotes e explica que não será permitido o desmembramento. O vereador Fernando Betti explica sobre a construção de novos viadutos interligando a SP 342 aos acessos dos bairros e o prolongamento da Avenida Izete conforme a previsão do Plano Diretor. Sobre as nascentes do Aliança I, o empreendedor afirma que a CETESB fez a liberação. O Conselheiro Marco de Souza solicita o amortecimento das águas de chuva, devido à extrema impermeabilização, para os novos loteamentos evitando enchentes. Salienta sobre o cruzamento da Izete com a Estrada Vicinal para Santo Antonio do Jardim que receberá grande fluxo de veículos, cujo cruzamento está previsto em nível. Em nome das ONGs Maitã, Guará, Viva São João, Movimento Solário e São João Mais Verde, o Conselheiro Marco Antonio de Souza pede a não aprovação do loteamento Portal da Aliança II nas condições apresentadas. A engenheira Evelyn solicita estudo detalhado sobre a questão, incluindo a análise do sistema de drenagens proposto, quantidade de chuvas para verificar o impacto das chuvas no loteamento e vizinhança, incluindo o escoamento do bairro Portal da Aliança I. A arquiteta Ana Laura solicita que seja anexado o Estudo de Drenagem ao Estudo de Impacto de Vizinhança. O engenheiro agrônomo Cesar Augusto Yazbek explica que já foram plantadas 10 mil mudas na área do Portal da Aliança I. A senhora Wilges Bruscato, professora da Universidade Federal de Alfenas, que fazia parte da população presente, fez alguns questionamentos sobre o empreendimento sobre itens que não foram abordados no Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado: 1º - acerca da localização do empreendimento, esclareceu-se estar inserido no Perímetro Urbano, área de expansão urbana, mas ainda cadastrada no INCRA; 2º - quem é o loteador: PKI Empreendimentos Imobiliários; 3º - qual a fase de trabalho em que se encontra – aprovação de diretrizes; 4º - não é audiência pública, mas sim de reunião de três conselhos municipais aberta a população; 5º - apontou que a explanação do estudo e do loteamento em si foi insuficiente e que carece de maior aprofundamento; 6º - necessidade de proteção dos mananciais em função da localização do empreendimento, além de alguns esclarecimentos sobre a legislação. Finalizando, sugeriu que fosse realizada uma audiência pública para discutir o empreendimento. O Sr. Marcos Antonio de Souza pediu para constar na ata que há lei municipal em vigor (Lei nº 970/2002), que estabelece que os projetos de loteamentos devem obter

aprovação da Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento, o que não está ocorrendo. Tal Comissão é responsável pela análise do projeto de arborização urbana e áreas verdes dos empreendimentos. Ponderou também que há problemas no recebimento dos loteamentos, como por exemplo um projeto que foi aprovado com os lagos como parte da paisagem e que foram removidos/soterrados, com autorização da CETESB, mas sem aprovação dos órgãos ambientais da Prefeitura. Após a explanação geral, os três conselhos presentes se reuniram para decidir quais as medidas serão tomadas, chegando aos seguintes pontos: (A) Apresentação de Estudo de Drenagem Pluvial e amortecimento de cheias inclusive de bairros vizinhos. (B) Recuperação dos Espelhos D’águas (lagos) – Macrobacia (previsto no Estudo de Macrodrenagem da Região. (C) Recuperação das Nascentes/APP’S. (D) Encaminhar o processo ao Conselho de Trânsito para análise e parecer. (E) Sejam apontados os parâmetros/leis/metodologia para elaboração do EIV e apresentação de um estudo de Impacto de Vizinhança mais detalhado. (F) Apresentado mapa com a macrorregião apontando todos os equipamentos que existem na região (hospital, postos de saúde, vias arteriais, creches, praças) e os custos para o poder público decorrente da implantação do empreendimento (ampliação de vias, escolas, postos de saúde, etc.). (G) Notificação ao empreendedor para apresentar a complementação dos itens acima citados dentro deste Estudo de Impacto de Vizinhança. Não havendo nada mais a ser tratado, diante da anuência dos Conselheiros presentes, o Senhor Presidente declarou a reunião encerrada às dezesseis horas e quinze minutos, sendo que eu, Juliana Fernandes Cavallari, secretariei e lavrei a presente ata.

Rogério de Souza Carvalho Presidente do CMU
Juliana Fernandes Cavallari Secretária do CMU
Roberto Colozza Hoffmann Presidente do COMDEMA
Evelyn Talita Zanette Secretária CONDEMA
Dawison Rodrigues Romeiro Conselho Municipal de Trânsito
Carolina Mascaro Vieira Segunda Sec. Do Conselho Mun. de Trânsito

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS Extrato de Contrato

Contrato nº.: 126/14
Contratado: TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA ME
Objeto:. Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para 37ª Semana Guiomar Novaes. – PE 017/14
Valor: R\$ 7.000,00
Prazo: de 01/09/14 a 31/10/14

Contrato nº.: 127/14
Contratado: Arquiterra Construtora e Terraplenagem Ltda.
Objeto:. contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica na 5ª Etapa de Ampliação do Polo Industrial – CO 004/14.
Valor: R\$ 2.957.873,25
Prazo: de 01/09/14 a 29/04/15

Contrato nº.: 128/14
Contratado: Construtora VWF LTD.
Objeto:. Serviços de Construção de 25 sepulturas, compostas de 2 gavetas cada, no cemitério municipal – CV 023/14.
Valor: R\$ 34.954,00
Prazo: de 28/08/14 a 26/12/14

Contrato nº.: 129/14
Contratado: TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA ME.
Objeto:. Vigilância patrimonial armada Poupatempo – PE 015/14.
Valor: R\$ 86.420,88
Prazo: de 01/09/14 a 31/08/15

Contrato nº.: 130/14
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto:. Serviços de Seguro de Veículos – PR 090/14.
Valor: R\$ 5.600,00
Prazo: de 27/08/14 a 26/08/15

Contrato nº.: 131/14
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS DAVINES LTDA EPP.
Objeto:. Fornecimento de Alimentação para 37ª Semana Guiomar Novaes – PR 086/14.
Valor: R\$ 31.000,00
Prazo: de 29/08/14 a 28/10/14

Contrato nº.: 132/14
Contratado: Construtora V.W.F. Ltda. - ME.
Objeto:. Contratação de empresa especializada para construção de uma escola no Jardim Durval Nicolau II – 2ª fase, com fornecimento de material e mão de obra - CO 002/14.
Valor: R\$ 1.754.985,91
Prazo: de 10/09/14 a 09/12/15

Contrato nº.: 133/14
Contratado: REALC – Serviços de Radiologia Médica S/S Ltda.
Objeto:. Contratação de empresa especializada para executar serviços de operação de equipamento de Raios-X – CV 022/14.

Valor: R\$ 61.824,00 Prazo: de 01/09/14 a 31/08/15	locação de um imóvel destinado a abrigar as instalações da EMEB Fernando Furlaneto. Aditamento: prazo e valor Valor: R\$ 16.931,20 Prazo: de 14/05/14 a 13/09/14 Assinatura: 15/08/14	execução de 04 blocos de 31 apartamentos de Centro de Integração do Idoso “Dona Beloca”. Aditamento: prazo Prazo: de 01/05/14 a 04/09/14 Assinatura: 02/09/14	Preço Unitário: 119,99
Contrato nº.: 134/14 Contratado: Graboski Advogados Associados. Objeto:. Contratação de empresa especializada para a prestação consultoria e assessoria ao Departamento de Educação – CV 028/14. Valor: R\$ 79.200,00 Prazo: de 03/09/14 a 02/09/15	Contrato nº.: 273/10 TA 05/14 Contratado: Galvão de Barros Advogados Associados. Objeto:. 5º termo aditivo ao contrato nº. 273/10, referente à prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica. Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 42.794,28 Prazo: de 14/08/14 a 13/08/15 Assinatura: 22/08/14	Contrato nº.: 254/10 TA 05/14 Contratado: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha Me. Objeto:. 5º termo aditivo ao contrato nº. 254/10, referente a prestação serviços de manutenção geral e limpeza dos sanitários públicos, masculino e feminino, na Praça Governador Armando Salles de Oliveira. Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 67.122,72 Prazo: de 01/09/14 a 31/08/15 Assinatura: 08/09/14	ITEM 5 E S C A R I F I C A D O R MOTONIVELADORA Nº 215018 - CATERPILAR 140B - 120B Quantidade: 40 Unidade: UN Marca: TX Preço Unitário: 55,50
Contrato nº.: 135/14 Contratado: IPEFAE. Objeto:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, TEMÁTICAS E CULTURAIS JUNTOS AOS ATENDIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. – PAD 197/14 Valor: R\$ 119.868,00 Prazo: de 04/09/14 a 03/09/15	Contrato nº.: 120/13 TA 04/14 Contratado: Gerenciamento Ambiental Ltda Epp. Objeto:. 4º termo aditivo ao contrato nº. 120/13, referente a execução de serviços topográficos no Aterro Sanitário Municipal. Aditamento: prazo Prazo: de 02/06/14 a 30/09/14 Assinatura: 22/08/14	Contrato nº.: 270/10 TA 05/14 Contratado: Mary Hellen Cristina Boratto. Objeto:. 5º termo aditivo ao contrato nº. 270/10, referente à prestação serviços de protético para confecção de próteses totais, parciais removíveis, acrílica e metálica e conserto de próteses. Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 18.137,78 Prazo: de 11/08/14 a 10/08/15 Assinatura: 08/09/14	ITEM 9 PARAFUSO PARA DENTE 5/8 X 3 Quantidade: 540 Unidade: UN Marca: Fibam Preço Unitário: 1,85
Contrato nº.: 136/14 Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE. Objeto:. Contratação de empresa especializada para organização e elaboração da 18ª Semana da Educação. – PAD 179/14 Valor: R\$ 147.620,00 Prazo: de 01/08/14 a 30/09/14	Contrato nº.: 050/13 TA 02/14 Contratado: CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP. Objeto:. 2º termo aditivo ao contrato nº. 050/13, referente a prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet. Aditamento: prazo, valor e quantidade Valor: R\$ 11.019,24 Prazo: de 15/04/14 a 14/04/15 Assinatura: 26/08/14	Contrato nº.: 228/11 TA 03/14 Contratado: OOBJ TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto:. 3º termo aditivo ao contrato nº. 228/11, referente a Licenciamento de uso, suporte e manutenção de software para emissão de nota fiscal eletrônica. Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 384,59 Prazo: de 04/08/14 a 30/09/14 Assinatura: 10/09/14	ITEM 10 PARAFUSO PARA LAMINA 5/8 X 2. ¼ Quantidade: 3.300 Unidade: UN Marca: Fibam Preço Unitário: 1,29
Contrato nº.: 111/13 TA 01/14 Contratado: Andrea A. O. Tujeira & Cia Ltda ME. Objeto:. 1º termo aditivo ao contrato nº. 111/13, referente a prestação de serviços de portaria nas dependências da Unidade de Saúde da Família (U.S.F) Jd. das Azaléias. Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 34.722,52 Prazo: de 08/08/14 a 31/12/14 Assinatura: 01/09/14	Contrato nº.: 007/14 TA 02/14 Contratado: MALBINI ENGENHARIA LTDA ME. Objeto:. 2º termo aditivo ao contrato nº. 007/14, referente a contratação de empresa especializada para prestar serviços de elaboração de projeto executivo de instalações elétricas, ar condicionado, Gases Especiais/GLP e Ar Comprimido para construção da Escola SENAI. Aditamento: prazo Prazo: de 31/08/14 a 28/01/15 Assinatura: 29/08/14	Ata de Registro de Preços nº.: 051/14 Detentora: LINCETRATOR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças e reposição para maquinas. – PR 085/14 Prazo: de 15/09/14 a 14/09/15 Assinatura: 27/08/14 Itens Registrados:	ITEM 11 PORCA PARA DENTE 1 Quantidade: 400 Unidade: UN Marca: USN Preço Unitário: 1,25
Contrato nº.: 223/11 TA 03/14 Contratado: Oto Center Centro Diagnóstico Otorrinolaringológico LTDA. Objeto:. 3º termo aditivo ao contrato 223/11, referente a contratação de empresa para realização de exame de triagem auditiva neonatal. Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 21.448,80 Prazo: de 05/08/14 a 04/08/15 Assinatura: 15/08/14	Contrato nº.: 127/11 TA 04/14 Contratado: Construtora Etapa Ltda. Objeto:. 4º termo aditivo ao contrato nº. 127/11, referente ao projeto de verticalização e mudança geométrica dos taludes das células do aterro sanitário, afim de aumentar sua vida útil em 18 meses e readequação do projeto de encerramento do aterro. Aditamento: prazo Prazo: de 30/08/14 a 29/10/14 Assinatura: 02/09/14	ITEM 14 UNHA Nº 85801096 = (6329) - PARA MAQ RETRO ESCAVADEIRA LB90 NEW HOLLAND Quantidade: 160 Unidade: UN Marca: Turbo Preço Unitário: 24,99	ITEM 15 UNHA PARA E S C A R I F I C A D O R MOTONIVELADORA Nº 215572 - CATERPILAR 140B - 120B Quantidade: 90 Unidade: UN Marca: Turbo Preço Unitário: 16,20
Contrato nº.: 154/13 TA 02/14 Contratado: Telseg Vigilância e Segurança Ltda. Objeto:. 2º termo aditivo ao contrato nº. 154/13, referente a serviços de rastreamento de veículos. Aditamento: quantidade e valor Valor: R\$ 846,09 Assinatura: 15/08/14	Contrato nº.: 124/11 TA 10/14 Contratado: EMURVI. Objeto:. 10º termo aditivo ao contrato nº. 124/11, referente a	ITEM 1 DENTE PARA CAÇAMBA Nº 211201; PARA MAQ RETRO ESCAVADEIRA - LB 90 NEW HOLLAND RANDOM Quantidade: 160 Unidade: UN Marca: Turbo Preço Unitário: 34,99	Ata de Registro de Preços nº.: 052/14 Detentora: FERRARINI COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças e reposição para maquinas. – PR 085/14 Prazo: de 15/09/14 a 14/09/15 Assinatura: 27/08/14 Itens Registrados:
Contrato nº.: 069/13 TA 01/14 Contratado: Diocese de São João da Boa Vista. Objeto:. 1º termo aditivo ao contrato nº. 069/13, referente a		ITEM 2 DENTE PARA CAÇAMBA Nº 211300 = PARA MAQ PÁ CARREGADEIRA - VOLVO LD 70 Quantidade: 54 Unidade: UN Marca: Turbo	ITEM 3 DENTE PARA CAÇAMBA Nº 212303; PARA MAQ PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS FW 140 - MICHIGAN 75HD - 55C - NEW HOLLAND W 130 Quantidade: 60 Unidade: UN Marca: TX Preço Unitário: 124,50
			ITEM 8 PARAFUSO PARA DENTE 1 X 3 Quantidade: 400

Unidade: UN Marca: Fey Preço Unitário: 4,15	PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA DE CANALETAS SISTEMA X CONFORME NBR IEC 61084-2-1 TEMPERATURA MÍNIMA NO ESTOQUE E NO TRANSPORTE - 5°C TEMPERATURA MÍNIMA DE INSTALAÇÃO E USO - 5°C TEMPERATURA MÁXIMA NO USO + 60°C RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DA CHAMA NÃO PROPAGADOR CONTINUIDADE ELÉTRICA SEM CONTINUIDADE C A R A C T E R Í S T I C A ELÉTRICAMENTE ISOLANTE PROTEGIDO CONTRA OBJETOS SÓLIDOS DE 1,0MM DE Ø IP4X NÃO PROTEGIDO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA IP X0 MODO DE ABERTURA COM FERRAMENTA NÃO DEVE VIR COM FITA DUPLA FACE Quantidade: 500 Unidade: UN Marca: Alumbra Preço Unitário: 2,23	OU SECUNDÁRIO ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH PANELS) E OS CONECTORES NAS ÁREAS DE TRABALHO Quantidade: 100 Unidade: CX Marca: Top Cabos Preço Unitário: 270,00	Descrição: CABO FLEXÍVEL 2,5 MM COR PRETO COM 100 METROS CADA ROLO Quantidade: 50 Unidade: RL Marca: Aethel Preço Unitário: 55,50
ITEM 12 PORCAS PARA LAMINA 5/8 Quantidade: 3.300 Unidade: UN Marca: Fey Preço Unitário: 0,41	Ata de Registro de Preços nº.: 053/14 Detentora: DENAC COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças e reposição para maquinas. – PR 085/14 Prazo: de 15/09/14 a 14/09/15 Assinatura: 27/08/14 Itens Registrados:	ITEM 6 Descrição: CONECTOR RJ45 CATEGORIA 5E, U/UTP CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T569B CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE (ROHS). NORMAS APLICÁVEIS: EIA/ TIA 568 B.2 E SEUS ADENDOS, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5. CERTIFICAÇÕES UL LISTED - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659. C A R A C T E R Í S T I C A CONSTRUTIVA COR: TRANSPARENTE TIPO DE CONECTOR: RJ-45 TIPO DE CABO: U/UTP CAT.5E DIÂMETRO DE CONDUTOR: 26 A 22 AWG MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27 µM) DE OURO E 100 µIN (2,54µM) DE NÍQUEL MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 Quantidade: 2.000 Unidade: UN Marca: Brasmatic Preço Unitário: 0,58	ITEM 10 Descrição: CABO FLEXÍVEL 2,5 MM VERMELHO COM 100 METROS CADA ROLO Quantidade: 50 Unidade: RL Marca: Aethel Preço Unitário: 55,50
ITEM 4 DENTE PARA CAÇAMBA Nº 212309; PARA MAQ. CARREGADEIRA KOMATSU W 180 Quantidade: 32 Unidade: UN Marca: Somasa Preço Unitário: 112,50	Ata de Registro de Preços nº.: 054/14 Detentora: BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças e reposição para maquinas. – PR 085/14 Prazo: de 15/09/14 a 14/09/15 Assinatura: 27/08/14 Itens Registrados:	ITEM 11 Descrição: CABO FLEXÍVEL 2,5 MM AMARELO COM 100 METROS CADA ROLO Quantidade: 50 Unidade: RL Marca: Aethel Preço Unitário: 55,50	ITEM 12 Descrição: CAIXA DE SUPERFÍCIE COM DUAS ENTRADAS, CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94 V-0). POSSUI ESPAÇO PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR. POSSUI JANELAS AUTO-RETRÁTEIS PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA DAS TOMADAS NÃO UTILIZADAS. FORNECIDA COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, FITA DUPLA FACE, PARAFUSOS E BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DO CABO UTP. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO, BEGE E CINZA; CARACTERÍSTICAS; DIMENSÕES REDUZIDAS; MELHOR PROTEÇÃO E FIXAÇÃO MECÂNICA NA REGIÃO DAS CONEXÕES. PARA OBTENÇÃO DA MELHOR PERFORMANCE DO CANAL, UTILIZE A LINHA COMPLETA DA SOLUÇÃO FCS. QUANDO NÃO UTILIZADAS, AS POSIÇÕES DOS CONECTORES FICAM FECHADAS COM O AUXÍLIO DE JANELAS AUTO-RETRÁTEIS. ESPAÇO PARA ETIQUETA OU ÍCONE DE IDENTIFICAÇÃO; SUPORTE PARA BRAÇADEIRA Quantidade: 1500 Unidade: UN Marca: Furukawa Preço Unitário: 12,79
ITEM 13 UNHA Nº 72251673 - (7274) - PARA MAQ MOTONIVELADORA RG140 NEW HOLLAND Quantidade: 180 Unidade: UN Marca: ITR Preço Unitário: 20,00	ITEM 3 Descrição: CABO DE REDE CAT. 5E- 4 PARES DE FIO - COR EXTERNA: AZUL - CATEGORIA 5E - 24AWG - CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR AZUL, CMX. - MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 0 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, COM GRAVAÇÃO DE DIA MÊS ANO HORA DE FABRICAÇÃO, P R O P O R C I O N A N D O RASTREAMENTO DO LOTE. - RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA DO CONDUTOR EM C.C. A 20°C O KM 93,8 - CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA A 20°C PF M 56 - I M P E D Â N C I A CARACTERÍSTICA NOMINAL DE 1 A 350 MHZ O 100 ± 15% - TENSÃO APLICADA ENTRE CONDUTORES VDC 3S 1500 - ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO A 10 MHZ NS 100 M 545 - VARIAÇÃO DO ATRASO DE PROPAGAÇÃO - VALOR TÍPICO NS 100 M 15 - VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL % 68 - APLICAÇÃO: SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI TIA EIA 568B.2 E ISO IEC 11801, CATEGORIA 5E, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL	ITEM 7 Descrição: CANALETA 30X30 VAZADA CZ, MATERIAL PVC, COR: CINZA, MEDIDA: 2 METROS MEDIDA: 30X30 MM, RECORTE LATERAL ABERTO Quantidade: 500 Unidade: UN Marca: Elesys Preço Unitário: 11,50	ITEM 11 Descrição: CONECTOR FÊMEA RJ-45 (KEYSTONE JACK) MULTILAN; PADRÃO ROHS C O M P L I A N T ; COMPATIBILIDADE TODA LINHA FCS GARANTIA 12 MESES EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS

PARA CAT.5E/CLASSE D; PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL Y TODOS OS PROTOCOLOS LAN; COR BEGE; DUST COVER ARTICULADO PARA PROTEÇÃO DOS CONTATOS ELÉTRICOS; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO NO PRÓPRIO DUST COVER; INSERÇÃO DO CABO EM ÂNGULO DE 90 OU 180 ; COMPATÍVEL COM RJ-11; ACESSÓRIO PARA PROTEÇÃO DO CONTATO IDC E MANUTENÇÃO DO CABO; POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM T568A OU T568B; IDENTIFICAÇÃO DE CATEGORIA NA FACE FRONTAL. C A R A C T E R Í S T I C A S CONSTRUTIVAS; ALTURA 22.3MM; LARGURA 17 MM COR BEGE CONECTOR RJ-45; CONEXÃO TRASEIRA PADRÃO 110 IDC EM BRONZE FÓSFORO ESTANHADO, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG	Preço Unitário: 5,45	Quantidade: 1.000 Unidade: UN Marca: Daneva Preço Unitário: 2,78	(SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3129462 Quantidade: 100 Unidade: UN Marca: DSI Preço Unitário: 170,00
Quantidade: 2.000 Unidade: UN Marca: Marca: Furukawa Preço Unitário: 8,05	ITEM 14 Descrição: TOMADA SIMPLES ELETRICA; DE TERMOPLASTICO; DE SOBREPOR; NO FORMATO RETANGULAR; COM 2 POLO+TERRA; UNIVERSAL; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A-250V; COM PARAFUSOS+PLACA; COM CAIXA E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR 6147 E CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO Quantidade: 1.000 Unidade: UN Marca: Ilumi Preço Unitário: 5,22	Ata de Registro de Preços nº.: 058/14 Detentora: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA Objeto: Registro Preços Cartuchos Tinta/ Toner. – PE 016/14 Prazo: de 15/09/14 a 14/09/15 Assinatura: 01/09/14 Itens Registrados:	Ata de Registro de Preços nº.: 059/14 Detentora: EXTRAINK SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI EPP Objeto: Registro Preços Cartuchos Tinta/ Toner. – PE 016/14 Prazo: de 15/09/14 a 14/09/15 Assinatura: 01/09/14 Itens Registrados:
Ata de Registro de Preços nº.: 056/14 Detentora: L.M. ABACHERLI & CIA LTDA ME Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos. – PR 092/14 Prazo: de 15/09/14 a 14/09/15 Assinatura: 28/08/14 Itens Registrados:	ITEM 15 Descrição: TOMADA DUPLA ELETRICA; DE TERMOPLASTICO; DE SOBREPOR; NO FORMATO RETANGULAR; COM 2 POLO+TERRA; UNIVERSAL; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A-250V; COM PARAFUSOS+PLACA; COM CAIXA E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR 6147 E CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO Quantidade: 1.000 Unidade: UN Marca: Ilumi Preço Unitário: 5,24	ITEM 33 Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAS LASERJET HP P2014 / P2015, REF HP 53 X (Q7553X) (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 2495228 Quantidade: 200 Unidade: UN Marca: DSI Preço Unitário: 40,00	ITEM 35 Descrição: CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 12A (Q2612A), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET 1012 PRINTER, HP LASERJET 1018 PRINTER, HP LASERJET 1020 PRINTER, HP LASERJET 1022 PRINTER, HP LASERJET 1022N PRINTER, HP LASERJET 1022NW PRINTER, HP LASERJET 3015 ALL-IN-ONE, HP LASERJET 3020 ALL-IN-ONE, HP LASERJET 3030 ALL-IN-ONE, HP LASERJET 3050 ALL-IN-ONE PRINTER, HP LASERJET 3052 ALL-IN-ONE PRINTER, HP LASERJET 3055 ALL-IN-ONE PRINTER, HP LASERJET M1319F MULTIFUNCTION PRINTER. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 2447100 Quantidade: 50 Unidade: UN Marca: Nova Supri Preço Unitário: 25,00
ITEM 2 Descrição: CAIXA SISTEMA X COM 2 TOMADAS EXTERNO COMPLETO BRANCO PARA ENERGIA ELETRICA Quantidade: 200 Unidade: UN Marca: Tramontina Preço Unitário: 5,80	Ata de Registro de Preços nº.: 057/14 Detentora: PRIMAR-NET INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INFORMÁTICA LTDA – ME Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos. – PR 092/14 Prazo: de 15/09/14 a 14/09/15 Assinatura: 28/08/14 Itens Registrados:	ITEM 43 Descrição: TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5X30, CÓDIGO SCX 5530 (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3909069 Quantidade: 15 Unidade: UN Marca: DSI Preço Unitário: 70,00	Ata de Registro de Preços nº.: 060/14 Detentora: GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS - ME Objeto: Registro Preços Cartuchos Tinta/ Toner. – PE 016/14 Prazo: de 15/09/14 a 14/09/15 Assinatura: 01/09/14 Itens Registrados:
ITEM 4 Descrição: PATCH CORD PARA CONEXÃO ENTRE PONTO DE REDE E ESTAÇÃO DE TRABALHO, COR AZUL, COM 2,5 METROS Quantidade: 400 Unidade: RL Marca: Pacific Network Preço Unitário: 7,40	ITEM 16 Descrição: TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM ENTRADA 220V SAÍDA 110V CAPACIDADE 2000 VA Quantidade: 200 Unidade: UN Marca: Fiolux Preço Unitário: 86,00	ITEM 47 Descrição: TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET P-3005, HP P3005, HP P3005N, HP P-3005DN, HP M3027, HP M3035, HP M-3027, M-3035. REFERENCIA HP 51X (Q7551X). RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 IMPRESSÕES. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 2429144 Quantidade: 20 Unidade: UN Marca: DSI Preço Unitário: 90,00	ITEM 36
ITEM 5 Descrição: PATCH CORD PARA CONEXÃO ENTRE PONTO DE REDE E ESTAÇÃO DE TRABALHO, COR VERDE, COM 1,5 METROS Quantidade: 200 Unidade: RL Marca: Pacific Network	ITEM 18 Descrição: ADAPTADOR REVERSO 2 PÓLOS+TERRA 10A 250V (DO MODELO ANTIGO PARA O MODELO NOVO) Quantidade: 1.000 Unidade: UN Marca: Daneva Preço Unitário: 3,48	ITEM 48 Descrição: TONER PARA IMPRESSORAS LEXMARK MODELOS T650N, T652DN, T654DN E T656DNE, REFERÊNCIA T65X; PARA IMPRESSÃO DE 25.000 CÓPIAS	
ITEM 19 Descrição: ADAPTADOR 2 PÓLOS 250V 10 A BRANCO PARA O MACHO 2 POLOS E FEMEA 3 POLOS PADRÃO NOVO			

Descrição: CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 504A (CE250A), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 5.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP COLOR LASERJET CP3525X PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525N PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525DN PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530FS MULTIFUNCTION PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530 MULTIFUNCTION PRINTER. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3035697. Quantidade: 20 Unidade: UN Marca: WORLD PRINT Preço Unitário: 145,00	DE 7.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP COLOR LASERJET CP3525X PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525N PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525DN PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530FS MULTIFUNCTION PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530 MULTIFUNCTION PRINTER. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3035760 Quantidade: 10 Unidade: UN Marca: WORLD PRINT Preço Unitário: 144,00	ITEM 001 Descrição: CARTUCHO DE TINTA AMARELA PARA PLOTER HP DESIGNJET 510 - YELLOW CH568A (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO C A R T U C H O R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 1272390 Quantidade: 15 Unidade: UN Marca: HP Preço Unitário: 119,36	HP PHOTOSMART 7520 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - B210A HP PHOTOSMART PREMIUM E-ALL-IN-ONE PRINTER - C310A HP PHOTOSMART ESTATION ALL-IN-ONE PRINTER - C510A HP PHOTOSMART PLUS ALL-IN-ONE PRINTER - B209A HP PHOTOSMART PREMIUM TOUCHSMART WEB ALL-IN-ONE PRINTER - C309N HP PHOTOSMART PREMIUM ALL-IN-ONE PRINTER - C309G HP PHOTOSMART PREMIUM FAX E-ALL-IN-ONE PRINTER - C410A HP PHOTOSMART PREMIUM FAX ALL-IN-ONE PRINTER - C309A HP PHOTOSMART B8550 PHOTO PRINTER (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3278824. Quantidade: 30 Unidade: UN Marca: HP Preço Unitário: 17,10
ITEM 37 Descrição: CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 504A (CE251A), CIANO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 7.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP COLOR LASERJET CP3525X PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525N PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525DN PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530FS MULTIFUNCTION PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530 MULTIFUNCTION PRINTER. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3035719. Quantidade: 10 Unidade: UN Marca: WORLD PRINT Preço Unitário: 145,00	ITEM 39 Descrição: CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 504A (CE253A), MAGENTA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 7.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP COLOR LASERJET CP3525X PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525N PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525DN PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530FS MULTIFUNCTION PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530 MULTIFUNCTION PRINTER. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 3035794. Quantidade: 10 Unidade: UN Marca: WORLD PRINT Preço Unitário: 145,00	ITEM 009 Descrição: CARTUCHO DE TINTA MODELO, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 564 (CB318WN), CIANO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 300 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP DESKJET 3520 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3526 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART PREMIUM ALL-IN-ONE PRINTER - C309G HP PHOTOSMART PREMIUM FAX E-ALL-IN-ONE PRINTER - C410A HP PHOTOSMART 5525 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - B210A HP DESKJET 3522 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART PREMIUM FAX ALL-IN-ONE PRINTER - C309A HP PHOTOSMART PLUS ALL-IN-ONE PRINTER - B209A HP PHOTOSMART 5522 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART D5445 PRINTER HP PHOTOSMART D5460 PRINTER HP PHOTOSMART 5514 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111H HP PHOTOSMART 5520 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART 5510 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111A HP PHOTOSMART 5511 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111J HP PHOTOSMART C6350 ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART C6340 ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART C6380 ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART 6520 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART 6510 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B211A HP PHOTOSMART D7560 PRINTER	ITEM 16 Descrição: CARTUCHO DE TINTA ROSA PARA PLOTER HP DESIGNJET 510 - MAGENTA C4912A (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO C A R T U C H O R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 1272373 Quantidade: 30 Unidade: UN Marca: HP Preço Unitário: 119,36
ITEM 38 Descrição: CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 504A (CE252A), AMARELO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO	Ata de Registro de Preços nº.: 061/14 Detentora: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA Objeto: Registro Preços Cartuchos Tinta/ Toner. – PE 016/14 Prazo: de 15/09/14 a 14/09/15 Assinatura: 01/09/14 Itens Registrados:		ITEM 17 Descrição: CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 564 (CB319WN), MAGENTA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 300 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP DESKJET 3520 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP DESKJET 3526 E-ALL-IN-ONE PRINTER HP PHOTOSMART PREMIUM ALL-IN-ONE PRINTER - C309G HP PHOTOSMART PREMIUM FAX E-ALL-IN-ONE PRINTER - C410A

HP PHOTOSMART 5525 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - B210A
HP DESKJET 3522 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART PREMIUM FAX ALL-IN-ONE PRINTER - C309A
HP PHOTOSMART PLUS ALL-IN-ONE PRINTER - B209A
HP PHOTOSMART 5522 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART D5445 PRINTER
HP PHOTOSMART D5460 PRINTER
HP PHOTOSMART 5514 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111H
HP PHOTOSMART 5520 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART 5510 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111A
HP PHOTOSMART 5511 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111J
HP PHOTOSMART C6350 ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART C6340 ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART C6380 ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART 6520 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART 6510 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B211A
HP PHOTOSMART D7560 PRINTER
HP PHOTOSMART 7520 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - B210A
HP PHOTOSMART PREMIUM E-ALL-IN-ONE PRINTER - C310A
HP PHOTOSMART ESTATION ALL-IN-ONE PRINTER - C510A
HP PHOTOSMART PLUS ALL-IN-ONE PRINTER - B209A
HP PHOTOSMART PREMIUM TOUCHSMART WEB ALL-IN-ONE PRINTER - C309N
HP PHOTOSMART PREMIUM ALL-IN-ONE PRINTER - C309G
HP PHOTOSMART PREMIUM FAX E-ALL-IN-ONE PRINTER - C410A
HP PHOTOSMART PREMIUM FAX ALL-IN-ONE PRINTER - C309A
HP PHOTOSMART B8550 PHOTO PRINTER
(SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
BEC: 3278816.
Quantidade: 15
Unidade: UN
Marca: HP
Preço Unitário: 17,08

ITEM 18
Descrição: CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 564 (CB320WN), AMARELO,

CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 300 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS:
HP DESKJET 3520 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP DESKJET 3526 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART PREMIUM ALL-IN-ONE PRINTER - C309G
HP PHOTOSMART PREMIUM FAX E-ALL-IN-ONE PRINTER - C410A
HP PHOTOSMART 5525 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - B210A
HP DESKJET 3522 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART PREMIUM FAX ALL-IN-ONE PRINTER - C309A
HP PHOTOSMART PLUS ALL-IN-ONE PRINTER - B209A
HP PHOTOSMART 5522 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART D5445 PRINTER
HP PHOTOSMART D5460 PRINTER
HP PHOTOSMART 5514 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111H
HP PHOTOSMART 5520 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART 5510 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111A
HP PHOTOSMART 5511 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111J
HP PHOTOSMART C6350 ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART C6340 ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART C6380 ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART 6520 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART 6510 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B211A
HP PHOTOSMART D7560 PRINTER
HP PHOTOSMART 7520 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - B210A
HP PHOTOSMART PREMIUM E-ALL-IN-ONE PRINTER - C310A
HP PHOTOSMART ESTATION ALL-IN-ONE PRINTER - C510A
HP PHOTOSMART PLUS ALL-IN-ONE PRINTER - B209A
HP PHOTOSMART PREMIUM TOUCHSMART WEB ALL-IN-ONE PRINTER - C309N
HP PHOTOSMART PREMIUM ALL-IN-ONE PRINTER - C309G
HP PHOTOSMART PREMIUM FAX E-ALL-IN-ONE PRINTER - C410A
HP PHOTOSMART PREMIUM FAX ALL-IN-ONE PRINTER - C309A
HP PHOTOSMART B8550 PHOTO PRINTER

(SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
BEC: 3280250
Quantidade: 20
Unidade: UN
Marca: HP
Preço Unitário: 17,08

ITEM 19
Descrição: CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO MODELO HP 564 (CB316WN), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 250 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS:
HP DESKJET 3520 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP DESKJET 3526 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART PREMIUM ALL-IN-ONE PRINTER - C309G
HP PHOTOSMART PREMIUM FAX E-ALL-IN-ONE PRINTER - C410A
HP PHOTOSMART 5525 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - B210A
HP DESKJET 3522 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART PREMIUM FAX ALL-IN-ONE PRINTER - C309A
HP PHOTOSMART PLUS ALL-IN-ONE PRINTER - B209A
HP PHOTOSMART 5522 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART D5445 PRINTER
HP PHOTOSMART D5460 PRINTER
HP PHOTOSMART 5514 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111H
HP PHOTOSMART 5520 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART 5510 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111A
HP PHOTOSMART 5511 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B111J
HP PHOTOSMART C6350 ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART C6340 ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART C6380 ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART 6520 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART 6510 E-ALL-IN-ONE PRINTER - B211A
HP PHOTOSMART D7560 PRINTER
HP PHOTOSMART 7520 E-ALL-IN-ONE PRINTER
HP PHOTOSMART PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - B210A
HP PHOTOSMART PREMIUM

E-ALL-IN-ONE PRINTER - C310A
HP PHOTOSMART ESTATION ALL-IN-ONE PRINTER - C510A
HP PHOTOSMART PLUS ALL-IN-ONE PRINTER - B209A
HP PHOTOSMART PREMIUM TOUCHSMART WEB ALL-IN-ONE PRINTER - C309N
HP PHOTOSMART PREMIUM ALL-IN-ONE PRINTER - C309G
HP PHOTOSMART PREMIUM FAX E-ALL-IN-ONE PRINTER - C410A
HP PHOTOSMART PREMIUM FAX ALL-IN-ONE PRINTER - C309A
HP PHOTOSMART B8550 PHOTO PRINTER
(SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO C A R T U C H O R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
BEC: 3278832
Quantidade: 20
Unidade: UN
Marca: HP
Preço Unitário: 17,35

Ata de Registro de Preços nº.: 062/14
Detentora: LEMARINK CARTUCHOS EIRELI-EPP
Objeto: Registro Preços Cartuchos Tinta/ Toner. – PE 016/14
Prazo: de 15/09/14 a 14/09/15
Assinatura: 01/09/14
Itens Registrados:

ITEM 004
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 92 (C9362WB/ C9362WN), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 220 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS:
HP DESKJET D4145 PRINTER, HP DESKJET D4155 PRINTER, HP DESKJET D4160 PRINTER, HP DESKJET 5440 PHOTO PRINTER, HP DESKJET 5440XI PHOTO PRINTER, HP DESKJET 5440V PHOTO PRINTER, HP PHOTOSMART 2575XI ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART 2575V ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART C3140 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C3135 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C3180 ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART C3150 ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART C4150 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C4140 ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART

D5155 PRINTER, HP PHOTOSMART D5145 PRINTER, HP PHOTOSMART 7850 PRINTER, HP PSC 1510XI ALL-IN-ONE, HP PSC 1510V ALL-IN-ONE, HP PSC 1510 ALL-IN-ONE. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
BEC: 2153769
Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: Lemarink
Preço Unitário: 18,50

ITEM 006
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 96 (C8767WL/C8767WN/C8767WB), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 860 PÁGINAS, 21 ML, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTES IMPRESSORAS:

HP DESKJET 5740XI COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 5740 COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 5940XI PHOTO PRINTER, HP DESKJET 5940 PHOTO PRINTER, HP DESKJET 6520 COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 6540 COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 6540XI COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 6520XI COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 6620 COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 6620XI COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 6840 COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 6840XI COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 6830V COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 6840DT COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 6988DT PRINTER, HP DESKJET 6980DT PRINTER, HP DESKJET 6940DT PRINTER, HP DESKJET 6988 PRINTER, HP DESKJET 6980 COLOR INKJET PRINTER, HP DESKJET 9800D PRINTER, HP DESKJET 9800 PRINTER, HP OFFICEJET 7210V ALL-IN-ONE, HP OFFICEJET 7210 ALL-IN-ONE, HP OFFICEJET 7210XI ALL-IN-ONE, HP OFFICEJET 7310 ALL-IN-ONE PRINTER, HP OFFICEJET 7310XI ALL-IN-ONE, HP OFFICEJET 7410XI ALL-IN-ONE, HP OFFICEJET 7410 ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART 2575V ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART 2575XI ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART 2610V ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART 2610XI ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART 2610 ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART 2710 ALL-IN-

ONE, HP PHOTOSMART 2710XI ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART D5060 PRINTER, HP PHOTOSMART D5065 PRINTER, HP PHOTOSMART D5155 PRINTER, HP PHOTOSMART D5145 PRINTER, HP PHOTOSMART 8050 PRINTER, HP PHOTOSMART 8150XI PHOTO PRINTER, HP PHOTOSMART 8150V PHOTO PRINTER, HP PHOTOSMART 8150 PHOTO PRINTER, HP PHOTOSMART PRO B8350 PRINTER, HP PHOTOSMART 8450 PHOTO PRINTER, HP PHOTOSMART 8450XI PHOTO PRINTER, HP PHOTOSMART 8750 PROFESSIONAL PHOTO PRINTER. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
BEC: 1906640
Quantidade: 300
Unidade: UN
Marca: Lemarink
Preço Unitário: 16,00

ITEM 007
Descrição: CARTUCHO DE TINTA CYAN PARA IMPRESSORA HP C4903 A - HP 940 (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO)
BEC: 3560899
Quantidade: 30
Unidade: UN
Marca: Lemarink
Preço Unitário: 28,50

ITEM 008
Descrição: CARTUCHO DE TINTA MAGENTA PARA IMPRESSORA HP C4904 A - HP 940 (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO)
BEC: 3560953
Quantidade: 30
Unidade: UN
Marca: Lemarink
Preço Unitário: 28,50

ITEM 020
Descrição: CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 920XL (CD972AL/CD972AN), CIANO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 600 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA

DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTES IMPRESSORAS:
HP OFFICEJET 6000 PRINTER - E609A, HP OFFICEJET 6000 WIRELESS PRINTER - E609N, HP OFFICEJET 6500 ALL-IN-ONE PRINTER - E709A, HP OFFICEJET 6500 ALL-IN-ONE PRINTER - E709A, HP OFFICEJET 6500 WIRELESS ALL-IN-ONE PRINTER - E709N, HP OFFICEJET 6500 WIRELESS ALL-IN-ONE PRINTER - E709N, HP OFFICEJET 6500A PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - E710N, HP OFFICEJET 6500A PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - E710N, HP OFFICEJET 7000 WIDE FORMAT PRINTER - E809A HP OFFICEJET 7500A WIDE FORMAT E-ALL-IN-ONE PRINTER - E910A (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
BEC: 3154319
Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: Triver
Preço Unitário: 20,00

ITEM 021
Descrição: CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 920XL (CD972AL/CD972AN), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.200 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTES IMPRESSORAS:
HP OFFICEJET 6000 PRINTER - E609A, HP OFFICEJET 6000 WIRELESS PRINTER - E609N, HP OFFICEJET 6500 ALL-IN-ONE PRINTER - E709A, HP OFFICEJET 6500 ALL-IN-ONE PRINTER - E709A, HP OFFICEJET 6500 WIRELESS ALL-IN-ONE PRINTER - E709N, HP OFFICEJET 6500 WIRELESS ALL-IN-ONE PRINTER - E709N, HP OFFICEJET 6500A PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - E710N, HP OFFICEJET 6500A PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - E710N, HP OFFICEJET 7000 WIDE FORMAT PRINTER - E809A HP OFFICEJET 7500A WIDE FORMAT E-ALL-IN-ONE PRINTER - E910A (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O ,

RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
BEC: 3154300
Quantidade: 300
Unidade: UN
Marca: Triver
Preço Unitário: 29,99

ITEM 022
Descrição: CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 920XL (CD973AL/CD973AN), MAGENTA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 700 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTES IMPRESSORAS:
HP OFFICEJET 6000 PRINTER - E609A, HP OFFICEJET 6000 WIRELESS PRINTER - E609N, HP OFFICEJET 6500 ALL-IN-ONE PRINTER - E709A, HP OFFICEJET 6500 ALL-IN-ONE PRINTER - E709A, HP OFFICEJET 6500 WIRELESS ALL-IN-ONE PRINTER - E709N, HP OFFICEJET 6500 WIRELESS ALL-IN-ONE PRINTER - E709N, HP OFFICEJET 6500A PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - E710N, HP OFFICEJET 6500A PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - E710N, HP OFFICEJET 7000 WIDE FORMAT PRINTER - E809A HP OFFICEJET 7500A WIDE FORMAT E-ALL-IN-ONE PRINTER - E910A (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
BEC: 3154335
Quantidade: 250
Unidade: UN
Marca: Triver
Preço Unitário: 25,49

ITEM 023
Descrição: CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 920XL (CD974AL/CD974AN), AMARELO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 600 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTES IMPRESSORAS:
HP OFFICEJET 6000 PRINTER - E609A, HP OFFICEJET 6000 WIRELESS PRINTER - E609N, HP OFFICEJET 6500 ALL-IN-ONE PRINTER - E709A, HP OFFICEJET 6500 ALL-IN-ONE PRINTER - E709A, HP OFFICEJET 6500 WIRELESS

ALL-IN-ONE PRINTER - E709N, HP OFFICEJET 6500 WIRELESS ALL-IN-ONE PRINTER - E709N, HP OFFICEJET 6500A PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - E710N, HP OFFICEJET 6500A PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - E710N, HP OFFICEJET 7000 WIDE FORMAT PRINTER - E809A
HP OFFICEJET 7500A WIDE FORMAT E-ALL-IN-ONE PRINTER - E910A
(SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
BEC: 3154327
Quantidade: 350
Unidade: UN
Marca: Triver
Preço Unitário: 25,49

ITEM 024
Descrição: CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 950XL (CN045AL/CN045AN/ CN045A), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.300 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS:
HP OFFICEJET PRO 251DW PRINTER
HP OFFICEJET PRO 276DW MULTIFUNCTION PRINTER
HP OFFICEJET PRO 8100 EPRINTER - N811A/N811D
HP OFFICEJET PRO 8600 E-ALL-IN-ONE PRINTER - N911A
HP OFFICEJET PRO 8600 PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - N911G
HP OFFICEJET PRO 8600 PREMIUM E-ALL-IN-ONE - N911N
(SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
BEC: 3691500
Quantidade: 30
Unidade: UN
Marca: Lemarink
Preço Unitário: 45,00

ITEM 025
Descrição: CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 951XL (CN046AL/CN046AN/ CN046A), CIANO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.500 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS:
HP OFFICEJET PRO 251DW PRINTER
HP OFFICEJET PRO 276DW MULTIFUNCTION PRINTER
HP OFFICEJET PRO 8100 EPRINTER - N811A/N811D
HP OFFICEJET PRO 8600 E-ALL-IN-ONE PRINTER - N911A
HP OFFICEJET PRO 8600 PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - N911G
HP OFFICEJET PRO 8600 PREMIUM E-ALL-IN-ONE - N911N
(SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
BEC: 3691519
Quantidade: 20
Unidade: UN
Marca: Lemarink
Preço Unitário: 45,50

ITEM 026
Descrição: CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 951XL (CN048AL/CN048AN/ CN048A), AMARELO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.500 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS:
HP OFFICEJET PRO 251DW PRINTER
HP OFFICEJET PRO 276DW MULTIFUNCTION PRINTER
HP OFFICEJET PRO 8100 EPRINTER - N811A/N811D
HP OFFICEJET PRO 8600 E-ALL-IN-ONE PRINTER - N911A
HP OFFICEJET PRO 8600 PLUS E-ALL-IN-ONE PRINTER - N911G
HP OFFICEJET PRO 8600 PREMIUM E-ALL-IN-ONE - N911N
(SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
BEC: 3691535
Quantidade: 20
Unidade: UN
Marca: Lemarink
Preço Unitário: 45,50

ITEM 027
Descrição: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA: MODELO HP 940 XL (C4906AB), PRETO,

COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS:
HP OFFICEJET PRO 8000
HP OFFICEJET PRO 8500
HP OFFICEJET PRO 8500A
(SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
BEC: 3103765
Quantidade: 80
Unidade: UN
Marca: Lemarink
Preço Unitário: 35,50

ITEM 028
Descrição: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA: MODELO HP 940 XL (C4909AB), AMARELO, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS:
HP OFFICEJET PRO 8000
HP OFFICEJET PRO 8500
HP OFFICEJET PRO 8500A
(SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
BEC: 3103820
Quantidade: 40
Unidade: UN
Marca: Lemarink
Preço Unitário: 31,90

ITEM 030
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP 64X (CC364X); TIRAGEM DE 24.000 CÓPIAS. PARA IMPRESSORAS LASERJET P4015/ 4015N. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS COPIADORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO)
BEC: 2856425
Quantidade: 40
Unidade: UN
Marca: Lemarink
Preço Unitário: 109,50

ITEM 031
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2850 SÉRIE E (SENDO ACEITO CARTUCHO

NOVO, SIMILIAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO)
BEC: 3958981
Quantidade: 30
Unidade: UN
Marca: Lemarink
Preço Unitário: 59,56

ITEM 034
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAS SAMSUNG MLT-D104S/XAA; ML-1660, ML-1665, SCX-3200, SCX-3217 (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO)
BEC: 3371018
Quantidade: 50
Unidade: UN
Marca: Lemarink
Preço Unitário: 52,00

ITEM 040
Descrição: CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 64A (CC364A), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 10.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS:
HP LASERJET P4015N PRINTER, HP LASERJET P4015DN PRINTER, HP LASERJET P4014DN PRINTER, HP LASERJET P4015X PRINTER, HP LASERJET P4015TN PRINTER, HP LASERJET P4014N PRINTER, HP LASERJET P4515X PRINTER, HP LASERJET P4515TN PRINTER, HP LASERJET P4515N PRINTER.(SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO C A R T U C H O R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
BEC: 2856441
Quantidade: 70
Unidade: UN
Marca: Lemarink
Preço Unitário: 89,50

ITEM 044
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX4521F, MODELO FCX4521F, RENDIMENTO APROXIMADO DE 3000 FOLHAS. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR

E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 2428296 Quantidade: 15 Unidade: UN Marca: Lemarink Preço Unitário: 44,50		(SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO C A R T U C H O R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 2884534 Quantidade: 30 Unidade: UN Marca: Word Print Preço Unitário: 31,00		IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTES IMPRESSORAS: 1360/ 1410/ 1460/ 1560/ 2360/ 2460/ 3910/ 3920/ 3930/ 3940/ F4180/ 4315/ 4355/ J3680/ J5520. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO). BEC: 2146045 Quantidade: 100 Unidade: UN Marca: Fast Printer Preço Unitário: 19,50		Descrição: CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF 74 XL (CB336WL/ CB336WB); PRETO; 18ML; PARA IMPRESSORAS HP PHOTOSMART D5360, MULTIFUNCIONAL HP PHOTOSMART C4280, MULTIFUNCIONAL HP PHOTOSMART C4480, HP PHOTOSMART C5280 ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART C5580 ALL-IN-ONE, HP OFFICEJET PRO J5780 ALL-IN-ONE E HP DESKJET D4260. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILIAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 2504103 Quantidade: 200 Unidade: UN Marca: Fast Printer Preço Unitário: 21,50	
ITEM 045 Descrição: TONER PARA IMPRESSORAS HP 1160 HP 1320 HP 3390 HP 3392, REFERENCIA 49A - Q5949A; RENDIMENTO MÉDIO DE 2500 FOLHAS. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 1921339 Quantidade: 60 Unidade: UN Marca: Lemarink Preço Unitário: 30,00		Ata de Registro de Preços nº.: 064/14 Detentora: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME Objeto: Registro Preços Cartuchos Tinta/ Toner. – PE 016/14 Prazo: de 15/09/14 a 14/09/15 Assinatura: 01/09/14 Itens Registrados:		ITEM 014 Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORAS HP REF 60 XL CC641WL, CC641WB; COMPATIVEL COM IMPRESSORAS D2530, D2545, 2560, F4240 E F4280; 12 ML. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 3194280 Quantidade: 100 Unidade: UN Marca: Fast Printer Preço Unitário: 25,00		Ata de Registro de Preços nº.: 065/14 Detentora: RODRIGO DUARTE EPP Objeto: Registro Preços Cartuchos Tinta/ Toner. – PE 016/14 Prazo: de 15/09/14 a 14/09/15 Assinatura: 01/09/14 Itens Registrados:	
ITEM 046 Descrição: TONER PARA IMPRESSORAS HP 4200, HP 4200N, HP 4200TN, HP 4200DTN, HP 4200DTNS, HP 4200DTNSL, REF 38A - Q1338A. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 18.000 PAGINAS. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 1660926 Quantidade: 30 Unidade: UN Marca: RF do Brasil Preço Unitário: 200,00		ITEM 002 Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORAS HP REFERENCIA HP 97; COMPATIVEL COM IMPRESSORAS PSC 1610, 6940 (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILIAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO C A R T U C H O R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 4022963 Quantidade: 400 Unidade: UN Marca: Fast Printer Preço Unitário: 20,50		ITEM 015 Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA PLOTER HP DESIGNJET 110 OPLUS NR C4840A (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILIAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO C A R T U C H O R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 1470035 Quantidade: 10 Unidade: UN Marca: Fast Printer Preço Unitário: 29,50		ITEM 005 Descrição: CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 93 (C9361WB/ C9361WN), TRICOLOR, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 220 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTES IMPRESSORAS: HP DESKJET D4145 PRINTER, HP DESKJET D4155 PRINTER, HP DESKJET D4160 PRINTER, HP DESKJET 5440 PHOTO PRINTER, HP DESKJET 5440XI PHOTO PRINTER, HP DESKJET 5440V PHOTO PRINTER, HP PHOTOSMART 2575XI ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART 2575V ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART C3140 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C3135 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C3180 ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART C3150 ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART C4150 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C4140 ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART D5155 PRINTER, HP PHOTOSMART D5145 PRINTER, HP PHOTOSMART 7850 PRINTER, HP PSC 1510XI ALL-IN-ONE, HP PSC 1510V ALL-IN-ONE, HP PSC 1510 ALL-IN-ONE.	
Ata de Registro de Preços nº.: 063/14 Detentora: MASTERNEW INFORMATICA LTDA ME Objeto: Registro Preços Cartuchos Tinta/ Toner. – PE 016/14 Prazo: de 15/09/14 a 14/09/15 Assinatura: 01/09/14 Itens Registrados:		ITEM 003 Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO; CÓDIGO C6625A; PARA IMPRESSORAS HP SÉRIE 800 (825, 840, 841, 842, 843, 845) 3820; REFERÊNCIA HP 17. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILIAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO C A R T U C H O R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO) BEC: 3994988 Quantidade: 200 Unidade: UN Marca: Fast Printer Preço Unitário: 34,50		ITEM 010 Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 21 (C9351AL), PRETO, COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 150 PAGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM			

(SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
BEC: 2153777
Quantidade: 50
Unidade: UN
Marca: Masterprint
Preço Unitário: 26,00

ITEM 011
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 22 (C9352CL/ C9352CB), TRICOLOR, RENDIMENTO APROXIMADO DE 415 PAGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS:
1360/ 1410/ 1460/ 1560/ 2360/ 2460/ 3910/ 3920/ 3930/ 3940/ F4180/ 4315/ 4355/ J3680/ J5520.
(SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
BEC: 3143430
Quantidade: 250
Unidade: UN
Marca: Masterprint
Preço Unitário: 34,00

ITEM 012
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 57 (C6657AL), TRICOLOR, RENDIMENTO APROXIMADO DE 391 PAGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: 5550/ 5650/ 450CI/ 450CBI/ 9650, PHOTO 130/ 145/ 245/ 7260/ 7360/ 7760/ 7960, OFFICE 1210/ 1350/ 2175/ 2210/ 2410/ 2510/ 4110/ 4255/ 6110, MULTI F4180.
(SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO).
BEC: 1470043
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: Masterprint
Preço Unitário: 35,00

ITEM 032
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200 (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO)
BEC: 2450798
Quantidade: 50
Unidade: UN
Marca: Masterprint
Preço Unitário: 78,00

ITEM 042
Descrição CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF 75 XL (C B 3 3 8 W L / C B 3 3 8 W B) ; TRICOLOR; 12ML; PARA IMPRESSORAS HP PHOTOSMART D5360, MULTIFUNCIONAL HP PHOTOSMART C4280, MULTIFUNCIONAL HP PHOTOSMART C4480, HP PHOTOSMART C5280 ALL-IN-ONE, HP PHOTOSMART C5580 ALL-IN-ONE, HP OFFICEJET PRO J5780 ALL-IN-ONE E HP DESKJET D4260. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILIAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO R E M A N U F A T U R A D O , RECARREGADO OU RECONDICIONADO)
BEC: 2504120
Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: Masterprint
Preço Unitário: 23,00

ERRATA:

01 – Tornam-se sem efeitos as publicações das Atas de Registro de Preços nº. 049/14 e 050/14, efetuadas à edição nº. 582 do Diário Oficial do Município datada em 15/08/14.

02 – Ficam alteradas as publicações das Atas de Registro de Preços nº. 047/14 e 048/14, efetuadas à edição nº. 582 do Diário Oficial do Município datada em 15/08/14, passando a vigorar as seguintes redações:

Ata de Registro de Preços nº.: 047/14
Detentora: NAGIB PEREIRA DE ANDRADE MEI
Objeto: Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros. – PR 073/14
Prazo: de 15/09/14 a 14/09/15
Assinatura: 14/08/14
Itens Registrados:

ITEM 20
CENOURA EXTRA AA DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 24 K
Quantidade: 14.400
Unidade: KG

Percentual de Acréscimo: 34%

ITEM 32
MAMÃO SUNRISE (PAPAYA) T 18
Quantidade: 30.000
Unidade: KG
Percentual de Acréscimo: 34%

ITEM 33
MANDIOCA GRAÚDA
Quantidade: 4.000
Unidade: KG
Percentual de Acréscimo: 36%

ITEM 35
MANGA HADEN GRAÚDA DE PRIMEIRA QUALIDADE
Quantidade: 10.000
Unidade: KG
Percentual de Acréscimo: 34%

ITEM 38
MELÃO AMARELO 12/14 FRUTOS
Quantidade: 20.000
Unidade: KG
Percentual de Acréscimo: 36%

ITEM 41
OVO BRANCO MÉDIO
Quantidade: 18.000
Unidade: DZ
Percentual de Acréscimo: 34%

ITEM 43
PERA TIPO WILLIAM-S, DE PRIMEIRA QUALIDADE
Quantidade: 11.000
Unidade: KG
Percentual de Acréscimo: 34%

ITEM 46
QUIABO EXTRA AA
Quantidade: 2.000
Unidade: KG
Percentual de Acréscimo: 36%

ITEM 48
REPOLHO GRAÚDO EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE
Quantidade: 10.000
Unidade: KG
Percentual de Acréscimo: 33%

ITEM 49
RÚCULA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E T R A N S P O R T E . ACONDICIONADOS EM MAÇO DE APROXIMADAMENTE 500G
Quantidade: 15.000
Unidade: KG
Percentual de Acréscimo: 36%

ITEM 53
TOMATE EXTRA AA PARA SALADA
Quantidade: 12.000
Unidade: KG
Percentual de Acréscimo: 34%

ITEM 54

UVA NIÁGARA ROSADA EXTRA AA, CAIXA CONTENDO 5 KG
Quantidade: 2.000
Unidade: KG
Percentual de Acréscimo: 35%

Ata de Registro de Preços nº.: 048/14
Detentora: JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ - ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros. – PR 073/14
Prazo: de 15/09/14 a 14/09/15
Assinatura: 14/08/14
Itens Registrados:

ITEM 01
ABACATE FORTUNA A
Unidade: KG
Quantidade: 2.000
Valor: 33%

ITEM 02
ABACAXI PÉROLA TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE
Unidade: KG
Quantidade: 12.000
Valor: 33%

ITEM 03
ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA AA DE PRIMEIRA QUALIDADE
Unidade: KG
Quantidade: 5.000
Valor: 33%

ITEM 04
ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE
Unidade: KG
Quantidade: 5.000
Valor: 31%

ITEM 05
ACEROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE
Unidade: KG
Quantidade: 1.000
Valor: 35%

ITEM 06
ACEROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE
Unidade: KG
Quantidade: 1.000
Valor: 33%

ITEM 07
ALFACE CRESPA EXTRA
Unidade: KG
Quantidade: 12.000
Valor: 34%

ITEM 08
ALHO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABEÇA, TIPO 6
Unidade: KG
Quantidade: 2.000
Valor: 33%

ITEM 09
ALMEIRÃO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE

ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E T R A N S P O R T E . ACONDICIONADOS EM MAÇO DE APROXIMADAMENTE 500G	CHICÓRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE	Quantidade: 6.000 Valor: R\$ 35%	São João da Boa Vista, 15 de Setembro de 2014.
Unidade: KG Quantidade: 2.000 Valor: 35%	Unidade: KG Quantidade: 2.000 Valor: 33%		
ITEM 10 BANANA MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE	ITEM 22 CHUCHU EXTRA AA DE PRIMEIRA QUALIDADE	ITEM 36 MARACUJÁ AZEDO TIPO A	Douglas da Silva Vitielli Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos
Unidade: KG Quantidade: 5.000 Valor: 33%	Unidade: KG Quantidade: 5.000 Valor: 32%	Unidade: KG Quantidade: 9.000 Valor: 33%	
ITEM 11 BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE	ITEM 23 COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE	ITEM 37 MELANCIA GRAÚDA (DE 8 A 10 KG CADA)	Luiz Carlos Sartori Diretor do Depto. de Administração
Unidade: KG Quantidade: 37.800 Valor: 34%	Unidade: KG Quantidade: 3.000 Valor: 33%	Unidade: KG Quantidade: 48.000 Valor: 34%	EDITAL Nº 16/2014 NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO
ITEM 12 BANANA PRATA SP	ITEM 24 Descrição: COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE	ITEM 39 MILHO VERDE EXTRA	A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.
Unidade: KG Quantidade: 10.000 Valor: 34%	Unidade: KG Quantidade: 5.000 Valor: 32%	Unidade: KG Quantidade: 5.000 Valor: 35%	Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.
ITEM 13 BATATA DOCE AMARELA EXTRA	ITEM 25 ESPINAFRE DE PRIMEIRA QUALIDADE	ITEM 40 MORANGO COMUM	O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.
Unidade: KG Quantidade: 2.000 Valor: 34%	Unidade: KG Quantidade: 1.000 Valor: 32%	Unidade: KG Quantidade: 3.000 Valor: 33%	
ITEM 14 BATATA MONALISA DE PRIMEIRA QUALIDADE	ITEM 26 GOIABA VERMELHA (18 FRUTOS)	ITEM 42 PEPINO CAIPIRA TIPO AA	
Unidade: KG Quantidade: 40.000 Valor: 34%	Unidade: KG Quantidade: 3000 Valor: 35%	Unidade: KG Quantidade: 10.000 Valor: 34%	
ITEM 15 BERINGELA EXTRA AA DE PRIMEIRA QUALIDADE	ITEM 27 KIWI CHILENO	ITEM 44 PIMENTÃO VERDE EXTRA	
Unidade: KG Quantidade: 2.000 Valor: 33%	Unidade: KG Quantidade: 300 Valor: 35%	Unidade: KG Quantidade: 300 Valor: 35%	
ITEM 16 BETERRABA EXTRA AA DE PRIMEIRA QUALIDADE	ITEM 28 LARANJA LIMA CLASSIFICAÇÃO A, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	ITEM 45 PIMENTÃO VERMELHO EXTRA	
Unidade: KG Quantidade: 3.000 Valor: 34%	Unidade: KG Quantidade: 13.200 Valor: 34%	Unidade: KG Quantidade: 300 Valor: 35%	
ITEM 17 BRÓCOLI EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	ITEM 29 LARANJA PERA CLASSIFICAÇÃO A, DE PRIMEIRA QUALIDADE	ITEM 47 RABANETE DE DE PRIMEIRA QUALIDADE	
Unidade: KG Quantidade: 5.000 Valor: 33%	Unidade: KG Quantidade: 6.000 Valor: 33%	Unidade: KG Quantidade: 500 Valor: 35%	
ITEM 18 CAQUI RAMA FORTE A	ITEM 30 MAÇA GALA, CAIXA COM 18 KG CONTENDO 150 UNIDADES	ITEM 50 TANGERINA MURCOT DE PRIMEIRA QUALIDADE A	ARNALDO DE OLIVEIRA CABRAL / 3 – 44 – 296 – 1 / 1057-2014; EDERLY APARECIDA DA SILVA TORRES / 24 – 20 – 120 – 1 / 1167-2014; JULIO APARECIDO MALHEIROS / 24 – 29 – 10 – 1 / 1168-2014.
Unidade: KG Quantidade: 10.000 Valor: 35%	Unidade: KG Quantidade: 32.400 Valor: 34%	Unidade: KG Quantidade: 20.000 Valor: 34%	
ITEM 19 CEBOLA MÉDIA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE	ITEM 31 MAMÃO FORMOSA TIPO A	ITEM 51 TANGERINA PONCAN TIPO A	JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
Unidade: KG Quantidade: 9.000 Valor: 34%	Unidade: KG Quantidade: 10.000 Valor: 34%	Unidade: KG Quantidade: 30.000 Valor: 34%	
ITEM 21	ITEM 34 MANDIOQUINHA TIPO AAA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	ITEM 52 TOMATE CEREJA EXTRA	CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2013
	Unidade: KG	Unidade: KG Quantidade: 5.000 Valor: 35%	Assistente de Desenvolvimento da Infância
		ITEM 55 VAGEM MACARRÃO EXTRA AA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
		Unidade: KG Quantidade: 2.000 Valor: 34%	A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de

nº 02/2013 para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE DE
DESENVOLVIMENTO DA
INFÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

62º SILVIA DANILA NOGUEIRA
VERGILIO – RG 32.537.764-9
63º TATIANE PIRES – RG
45.592.116-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (09/09/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 03/2012

COZINHEIRO (A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2012, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de **Cozinheiro**. O prazo para o comparecimento é de 16/09/2014 a 18/09/2014.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

35º JACIELE NOGUEIRA– RG
45.900.266

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (09/09/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

MARIA HELENA ANGELINI
SANTANA
Diretora em Substituição do Depto.
de Educação

CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N º 04/2013

COZINHEIRO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2013 para os cargos de Cozinheiro e Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

27º MARIA APARECIDA
INÁCIO – RG 25.141.806-6
28º ADRIANA FERNANDES
RAMOS– RG 29.929.435-3
29º SIRLENE GOMES DE SOUZA
– RG 30.388.021-1

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

35º MAXWELL ORTEGA
VIANA – RG 44.502.527-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (09/09/2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO
PMSJBV N.º. 06/2014

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei 110/98, alterada pelas Leis 146/98; 447/00; 2.305/08 e 2.997/11 **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para provimento em comissão do cargo de **Coordenador Pedagógico**.

1. DA CARACTERIZAÇÃO

1.1 COORDENADOR
PEDAGÓGICO

1.1.1 Número de Vagas: 01
qual seja:
01 vaga para EMEB “Antônio Santos Cabral”

1.2.2 Jornada de Trabalho:
40 horas semanais

1.2.3 Remuneração: R\$
2.785,24

1.2.4 Requisitos: Licenciatura em Pedagogia, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público, e ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **22 a 25 de setembro de 2014**, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na sede do Departamento de Educação sito à rua João Pessoa, 64 – Vila Conrado, São João da Boa Vista - SP.

2.2 No Ato da Inscrição o candidato deverá assinar requerimento próprio e apresentar a **Proposta de Trabalho** em 02 (duas) vias, digitadas, datilografadas ou manuscritas, devidamente assinada pelo candidato.

2.3 São condições para a inscrição:

2.3.1 **COMPROVAR** os requisitos mencionados no item 1.

2.3.2 Apresentar Cédula de identidade.

2.3.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3. DA PROPOSTA DE
TRABALHO

3.1 As Propostas de Trabalho apresentadas no ato da inscrição deverão conter os seguintes itens:

a) Indicação do cargo de especialista de educação ao qual pretende concorrer, dentre os previstos neste Edital;

b) Dados pessoais;

c) Currículo, constando, no mínimo, a formação acadêmica, cursos de qualificação e aperfeiçoamento, experiências profissionais, inclusive o cumprimento dos requisitos constantes no item 1 deste Edital;

d) Justificativa;

e) Objetivos;

f) Ações a serem desenvolvidas relativamente aos seguintes temas:

- Elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão da escola;

- Melhoria dos índices do IDEB;

- Inclusão de Alunos com

deficiência em classes regulares.

g) Perfil do cargo.

3.1.1 Os candidatos deverão anexar à Proposta de Trabalho cópia do comprovante de formação acadêmica e experiência no magistério público municipal, para fins de cumprimento dos requisitos constantes do item 1 deste Edital.

3.1.2 As ações a serem desenvolvidas, relativamente aos temas constantes da letra “f”, do item 3.1 deste Edital, deverão levar em conta o campo de atuação e atribuições do cargo de especialista de educação objeto de inscrição do candidato, bem como a análise de indicadores educacionais das unidades escolares que compõem a rede municipal de ensino, buscando alternativas para a solução dos problemas e apresentando propostas para sua melhoria.

4. DO PROCESSO DE
ESCOLHA

4.1 A escolha do candidato será efetuada com base na Proposta de Trabalho escrita apresentada, observadas as etapas estabelecidas no artigo 11 da Lei nº 110/98, alterado pela lei 2.997/2011, ou seja:

4.1.1 Escolha da melhor proposta de trabalho, por uma comissão composta por 04 (quatro) professores efetivos da unidade escolar em que o candidato irá atuar e 03 (três) ocupantes de cargos de Supervisor e/ou Assistente Pedagógico do Departamento de Educação, indicados pelo Diretor do respectivo Departamento;

4.1.2 Em caso de empate na escolha da proposta de trabalho, caberá ao Diretor do Departamento de Educação o voto de desempate.

4.1.3 Apreciação e decisão, pelo diretor do Departamento de Educação, sobre a proposta escolhida;

4.1.4 Indicação ao Prefeito, pelo Diretor do Departamento de Educação, da proposta escolhida, a quem caberá a apreciação e decisão final sobre a nomeação do respectivo candidato.

4.2 Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado será nomeado em comissão, para ocupar o cargo ao qual concorreu.

4.3 Não havendo candidatos inscritos no processo de seleção poderá o Diretor do Departamento de Educação convidar docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal para exercer o cargo de especialista de educação, desde que preencha todos os requisitos necessários descritos no item 1.

5. DA ESCOLHA DA
PROPOSTA DE TRABALHO

5.1 A Escolha da melhor proposta de trabalho ocorrerá na sede do Departamento de Educação, de acordo com o cronograma abaixo:

a) 26 de Setembro de 2014 às 17:30 horas – Coordenador Pedagógico da “EMEB Antônio Santos Cabral”.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista, das 12:30 às 16:00 horas, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.

6.1.1 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92 e Lei 110/98, e alterações.

7.2 A inexatidão das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (08/09/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora em Substituição do Departamento de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 06/2013

Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 06/2013, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h

às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas. O prazo para o comparecimento é de 16/09/2014 à 18/09/2014.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

12º ELIANE FERREIRA DA SILVA – RG 47.965.268-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (09/09/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora em Substituição do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2012

Professor de Apoio na Educação Básica – 40h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2012 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/ SEMANAIS, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 –Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/ SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG

68º RIVANIA MARIA SILVA – RG 30.836.559-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (09/09/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2013

Professor de Ensino Infantil Substituto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2013 para o cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL SUBSTITUTO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

25º MICHELE MIZAEI SOGES –RG 27.045.780-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (09/09/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 06/2010

PSICÓLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 06/2010 para o cargo de Psicólogo, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

15º MARISTELA GUIMARÃES ALMEIDA – RG 43.714.256-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (03/09/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA torna público o resultado do Concurso Público nº 04/2014, destinado ao provimento da vaga existente para o cargo descrito na Tabela I especificada no Capítulo I do edital de abertura do certame:

1. Considerando que não houve candidatos presentes à realização da prova Objetiva, não há resultados a serem divulgados no presente Edital.

2. Considera-se encerrado o presente Concurso Público Nº 04/2014.

São João da Boa Vista, 10 de setembro de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA torna público o resultado provisório dos candidatos aprovados nas provas objetivas do Processo Seletivo nº 05/2014 destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária, em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nos empregos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1. do edital de abertura do certame:

1. Resultado provisório dos candidatos aos empregos de **Assistente de Desenvolvimento da Infância, Auxiliar Administrativo e Professor de Apoio na Educação Básica** aprovados nas Provas Objetivas, na seguinte ordem: Emprego, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota nas Provas Objetivas e classificação geral.

201-PS Assistente de Desenvolvimento da Infância				156-1013	ELSO DIAS CONCEIÇÃO JÚNIOR	59,994	39
NºInscrição	Nome	Prova Objetiva	Classif.	156-0020	CLAUDIA ELISA BORTOLUCI PEREIRA	59,994	40
156-0205	ROSELAINÉ GERMINE	76,659	1	156-0673	ALINE PEREIRA DA SILVA	59,994	41
156-0618	ANA LÍGIA DA SILVA	73,326	2	156-0008	HERNANI ALVES DE MELO FELICIANO DE OLIVEIRA	59,994	42
156-0874	MARCIA NORA BATISTA	69,993	3	156-0235	MARIA INEZ FERNANDES	59,994	43
156-0366	DAIANE NICOLA	66,66	4	156-0080	JÉSSICA CICONI DE OLIVEIRA	59,994	44
156-0873	PATRICIA DONIZETTI PEREIRA HRISTOV	66,66	5	156-0707	ELIZANDRA IRANI ADÃO MIOTTI	59,994	45
156-0546	DANIEL BUZON DE SOUZA	66,66	6	156-0184	ANDRÉA BEHR	59,994	46
156-0706	REBECA CRISTINA CARVALHO SANCHES	66,66	7	156-0778	ANGELA APARECIDA TODERO GUIMARAES	59,994	47
156-0921	PAULA MATIELLO DE GODOY	66,66	8	156-0613	LUCAS ALVES SANTOS	59,994	48
156-1035	CAIO AUGUSTO DRUDI DE OLIVEIRA	66,66	9	156-0010	GISLAINE DE MORAES OLIVEIRA	59,994	49
156-0946	RENATA SOARES FERREIRA	63,327	10	156-0462	LUANA PRISCILA DAS NEVES	59,994	50
156-0463	ALINE DE OLIVEIRA DIAS	63,327	11	156-0867	GUILHERME GONÇALVES DA SILVA	59,994	51
156-0616	ALINE CRISTINA APARECIDA GAZATTO	63,327	12	156-1050	SERGIO SILVEIRA COELHO	59,994	52
156-0951	LIGIA MARIA MIRANDA DE SANTANNA OLIVEIRA	63,327	13	156-0916	SANDRA CRISTINA MOREIRA MARCIANO	59,994	53
156-0258	DAIANE BARBOSA DE SOUZA	63,327	14	156-0924	LUZIA ADRIANA VIDAL TEODORO	59,994	54
156-0696	LEIRIANE INFANTE CUNHA	63,327	15	156-0752	ROSANGELA APARECIDA MANZANO JACINTHO BORGES	59,994	55
156-1006	MARIA NAZARETH NUNES DA SILVA	59,994	16	156-0972	MARIA ISAURA DA SILVA E SILVA	59,994	56
156-0701	JOSIANE APARECIDA TRAFANE MARCONDES	59,994	17	156-0962	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	59,994	57
156-0940	VICTOR HUGO MIRANDA DE FREITAS	59,994	18	156-0736	JESUS RODRIGUES ALVES DE PAIVA	59,994	58
156-0206	ADRIANA DELGADO DE OLIVEIRA	59,994	19	156-1077	ALINE GREGORIO MANOCHIO CONSENTINE	56,661	59
156-0678	MICHELLE LIMA SILVA MARIANO	59,994	20	156-0785	JÉSSICA ROMAN DUARTE	56,661	60
156-0097	NATÁLIA MATTOS ABREU DE JESUZ	59,994	21	156-1026	PAMELA THRAYCE PEDRO DE SOUSA	56,661	61
156-0978	MARINA FONSECA DO PRADO	59,994	22	156-1065	LUIZ FERNANDO MURARI MATTIELO	56,661	62
156-0319	CÍNTIA GONÇALVES ARGERO BENEDITO	59,994	23	156-0986	BEATRIZ CRISTINA ARAUJO CLAUDIO	56,661	63
156-0475	EDNEUSA MARIA DOCEMA MONTEIRO	59,994	24	156-0993	DANIELA APARECIDA BRAULO CHIOSANE	56,661	64
156-0699	JULIANA FADINI DOS SANTOS	56,661	25	156-0947	BRUNO FERREIRA CAMARGO	56,661	65
156-0636	LUANA ROSA NASSAR	56,661	26	156-0630	FABIANNO GIANELLI DELALIBERA	56,661	66
156-0807	VERONICA CRISTINA RAMOS	56,661	27	156-0197	MURILO DOS SANTOS PELLA	56,661	67
156-0298	AMANDA CARROCIERI RAMOS	56,661	28	156-0404	ANA GABRIELA BELMONTE ASSALIN	56,661	68
156-0896	SIMONE COSTA MENDES DE ARAÚJO	56,661	29	156-0420	SILMARA DOMINGUES DE LUCCA	56,661	69
156-0455	DANUSA GARLIPP	56,661	30	156-1028	ANA CLAUDIA RAMOS	56,661	70
156-0958	RENATA CRISTINA DA SILVA	56,661	31	156-0849	GRASIELLA MORETTI PERUCCI SCAPIM	56,661	71
156-0652	FERNANDA APARECIDA NICACIO	56,661	32	156-0214	SUELEN DE OLIVEIRA FERNANDES	56,661	72
156-0822	KAMILA FRANÇINI ROCHA	56,661	33	156-0118	HERMANO BATISTA NETO	56,661	73
156-0159	THAIS ROMAO NUNES	56,661	34	156-0642	MAXIMILIANO PADUANELLI DA SILVA	56,661	74
156-1080	AMANDA PEDRILO PEREIRA	56,661	35	156-0740	PATRICIA GOMES NORATO	56,661	75
156-0005	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	56,661	36	156-0086	ROBERTA LOPES DE OLIVEIRA	56,661	76
156-0228	ADRIANA ROCHA PEREIRA	56,661	37	156-0307	DEBORA CRISTINA DA SILVA MASCHIO	56,661	77
156-0352	EMILENE CRISTINA NELIS DE SOUZA	53,328	38	156-0794	PATRICIA REGINA GOMES DOS REIS	56,661	78
156-0306	SUETTE PATRONE MALTA DE SÁ	53,328	39	156-0341	GISELE HELENA RIBEIRO	56,661	79
156-0314	MARINA DE CASSIA BIAZOTO	53,328	40	156-0384	LUCIA IONE LOPES CARNEIRO CONCEIÇÃO	56,661	80
156-0856	DENISE GORET OLIVEIRA VIEIRA	53,328	41	156-1053	JESSICA JORGE RODRIGUES	53,328	81
156-0991	NEIVA PALERMO PROITE	53,328	42	156-0622	JESSYCA CAMPOS PINTO LOPES	53,328	82
156-0111	ALINE FRANÇIEIDI SANCHES	53,328	43	156-0426	LUIZ GUILHERME MATIAS DA SILVA	53,328	83
156-0957	CAROLINA RIBEIRO AMARAL	53,328	44	156-0579	TAMIRES STEVANATO SANSANA	53,328	84
156-0083	ANA CLAUDIA DE FRANCA	53,328	45	156-0339	JULIANA DE ANDRADE TREVISAN	53,328	85
156-0649	RENATA DUTRA DE FARIAS FERNANDES	50	46	156-0854	BÁRBARA LETTICYA FERNANDES DANTAS	53,328	86
156-0203	RAFAELA MENDES	50	47	156-0568	GIOVANI CÉSAR FERNANDES	53,328	87
156-0783	SIMONE APARECIDA ANTONUCCI	50	48	156-0241	MARIANA PROCÓPIO SAUGHELLI	53,328	88
156-0311	LAÉRCIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	50	49	156-0555	NATHALIA PERES BROCHADO	53,328	89
156-0216	RUTH GONÇALVES DE FREITAS	50	50	156-1016	SEBASTIÃO HENRIQUE DE FARIA	53,328	90
156-0550	ANDRIELE CAROLINE MARCONDES BARGAS	50	51	156-0730	DAIANE SILVA DE CARVALHO	53,328	91
156-0350	SUSAN CRISTIANE ZUCATO	50	52	156-0943	CAMILA DONÁ PERIN THEODORO	53,328	92
156-1081	PATRICIA SANTOS MATTOS MORAES	50	53	156-0606	LARISSA DE CÁSSIA FERNANDES	53,328	93
156-0938	TERESINHA FERRARI TAGLIAFERRO	50	54	156-1074	ISABELLA STEHLING FERNANDES DOS SANTOS	53,328	94
156-0790	MAYARA ZANETI FORTES RIBEIRO	50	55	156-0620	MICHELE PREVIERO SOUZA	53,328	95
156-0631	PAOLA GRAZIELA PALOMBO RAMOS	50	56	156-0368	THALITA CRISTINA MACIEL	53,328	96
156-0837	PRISCILA MARTIM BIANCO	50	57	156-0316	YNÁ AZEVEDO ALVES PIRES	53,328	97
156-0838	PATRICIA MARTIM BIANCO LAUBSTEIN	50	58	156-0763	GIOVANA MENDONÇA DE LIMA	53,328	98
156-0519	MERI ANE CAROLINE DE SOUZA TEIXEIRA	50	59	156-1029	GUSTAVO FRANCO BENSI	53,328	99
156-0038	SABRINA SILVEIRA	50	60	156-0995	PAULO CESAR GONCALVES JUNIOR	53,328	100
156-1021	CAMILA GIÃO	50	61	156-0876	MARIANA ZABOTTO DA SILVA	53,328	101
202-PS Auxiliar Administrativo				156-0106	CÉSAR FLORENCIO RODRIGUES	53,328	102
Nº Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Classif.	156-0592	PATRICIA ISABEL MARTIM ALBUQUERQUE	53,328	103
156-0891	GUSTAVO FABIANO GONÇALVES	86,658	1	156-0191	CAMILA RAMOS	53,328	104
156-1011	CARLA CRISTIANE DE SOUZA	79,992	2	156-0554	AXEL REGINALDO PAIXÃO DOS SANTOS	53,328	105
156-0727	IGOR RODRIGUES DE CARVALHO	79,992	3	156-0890	MAETHÉ ORTIZ LOPES	53,328	106
156-0308	MATHEUS GAZZATTO CARNEIRO	76,659	4	156-0383	LINDINALVA BALBINO DA SILVA	50	107
156-1055	FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA DE CARVALHO	76,659	5	156-0982	SILVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	50	108
156-0053	KEVIN HONÓRIO	73,326	6	156-0076	ANDRESSA THOMAZINE RAMOS	50	109
156-0725	LETICIA BORATO GRULI	73,326	7	156-0935	VINICIUS GABRIEL DE OLIVEIRA LOPES	50	110
156-0953	THAIS REINALDI RIBEIRO	69,993	8	156-0264	EUSABELE VIANA COSTA	50	111
156-1007	GABRIEL DA COSTA FUZZETTO	69,993	9	156-0941	RAPHAEL DE OLIVEIRA GONÇALVES	50	112
156-0716	DENISE MAXIMO GONÇALVES	69,993	10	156-0866	PEDRO HENRIQUE MORETTO DE OLIVEIRA	50	113
156-0403	JOSÉ RICARDO DE ANDRADE TAVARES	69,993	11	156-0821	ADALGIZA EUGÊNIA MORETTI DOS SANTOS	50	114
156-0002	DANIELA CARLOS RIBEIRO	66,66	12	156-0860	LETÍCIA FERMINO PEREIRA	50	115
156-0015	TASSIANA GEREMIAS FRANCCIOLI	66,66	13	156-0974	RENATA RUY ALVES	50	116
156-0899	ERICA PEREIRA LIMA E NUNES	66,66	14	156-0602	MATHEUS EDUARDO RAMOS GARCIA	50	117
156-0068	LUCIANA LOPES PAVANI	66,66	15	156-1020	GISELE MACEDO ALVES	50	118
156-0782	REGINALDO DO PRADO JUNIOR	66,66	16	156-0272	TACIANA DE FATIMA MANOEL	50	119
156-0036	GIZELLE ELIAS DA SILVA	66,66	17	156-0665	RAPHAEL PEREIRA FONSECA	50	120
156-0755	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO	66,66	18	156-0047	VANESSA PEREIRA MAZZI	50	121
156-0933	MARCELO DONIZETE DA SILVA	66,66	19	156-0266	MARIA ALICE FREITAS ALVES DA COSTA	50	122
156-0734	CARMEN LUCIA GOULARDINS	66,66	20	156-0292	KATIA CRISTINA MAZZI	50	123
156-0903	BRUNA CARDOSO SCHLIVE	66,66	21	156-0215	LETICIA CRISTINA JONSSON	50	124
156-0841	MAYRA BRAIDO ARANTES	66,66	22	156-0108	THAIS TEODORO CANDIDO	50	125
156-0872	LUIZ SERGIO REHDER BENEDETTI	66,66	23	156-0853	DANIELE BUSCARIOLI BOA VENTURA	50	126
156-0839	FLÁVIO ROSATI	66,66	24	156-0883	LEANDRO COSTA MOREIRA	50	127
156-0729	SEBASTIÃO DE CARVALHO BORGES	66,66	25	156-0712	CIBELES APARECIDA DE FREITAS CARVALHO	50	128
156-0868	ALEGNA MAYARA DELCOL	63,327	26	156-1023	MITALLY VALGERES DA SILVA	50	129
156-0894	PAULO AUGUSTO LECCHI	63,327	27				
156-0772	CAMILA APARECIDA GASPAR	63,327	28				
156-0230	WELLINGTON RAFAEL DE MOURA CARLOS	63,327	29				
156-1068	RUBIA CAROLINA DE OLIVEIRA LINO	63,327	30				
156-0937	ELOISE APARECIDA PANCRACIO SILVA	63,327	31				
156-1045	VANESSA PRUDENCIO DE CARVALHO FERREIRA	63,327	32				
156-0593	SIMONE BRAIDO SALINO	63,327	33				
156-0470	ALINE PAULA SILVA MALUF	63,327	34				
156-1085	DANIELLE RIBEIRO ABADE	63,327	35				
156-0287	GABRIEL DE CARVALHO BERTOLUCCI	63,327	36				
156-0154	ALINE CRISTINA RABELO	63,327	37				
156-0160	TAINÁ GUIZIN GERMINARI	59,994	38				

301-PS Professor de Apoio na Educação Básica					Proc. 562/14 – Antonio Celso Moraes					da Lei Estadual nº 10.083/98, c/c item 4.5.1 do Anexo da RDC/Anvisa 283 de 26/09/2005 e Art. 5º da Portaria CVS nº 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011 e 17/01/2013. Artigo 118, inciso V da Lei nº 10.083/98.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Nº																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												

Proc. 581/14 – José Geraldo Legaspe de Queiroz Pinto - ME Rua Hermínio Assalim, nº 58 – Jardim das Tulipas – SJBV/SP Em 18/08/14, elaborado AI nº 12534/AL conf. Art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98. Publique-se. Proc. 582/14 – CNC – Centro de Nutrição Científica Ltda Rua João Inácio Diniz, nº 275 – Jardim Pousada do Sol – SJBV/SP Em 26/08/14, elaborado AI nº 12532/AL conf. inciso XIX do Art. 122 da Lei nº 10.083/98, c/c itens 7.1.2 e 7.13 da Resolução RDC 273/05, c/c itens 3.1 e 6.2.4 da RDC 259/02, c/c Art. 16 e 17 do Decreto da Lei Federal 986/69, c/c Informe Técnico 26/07 Anvisa/MS, c/c Anexo B e itens 2.1 e 2.2 da RDC 360/03, c/c RDC 18/08. Publique-se. Proc. 583/14 – Geanisley Dia Barbosa Ribeiro Rua Daércio Quero Robles, nº 52 – Jardim Almeida – SJBV/SP Em 27/08/14, elaborado AI nº 12545/AL conf. Art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98. Publique-se. Proc. 584/14 – Juliana Florêncio Cano ME Rua Benedita Augusta da Silva, nº 27 – Jardim Santa Clara – SJBV/SP Em 27/08/14, elaborado AI nº 12550/AL conf. Portaria CVS Nº 04/11, retificada em 31/03/11 e 17/01/13, Art. 18 inciso I e Art. 118 inciso V da Lei nº 10.083/98. Publique-se. Proc. 585/14 – Michele Jacob Fernandes Cortez ME Rua Profº Hugo Sarmento, nº 199 – Centro – SJBV/SP Em 27/08/14, elaborado AI nº 12546/AL conf. Art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98. Publique-se. Proc. 586/14 – AMR Cachaçaria Ltda ME Rua Prudente de Moraes, nº 40 – Centro – SJBV/SP Em 27/08/14, elaborado AI nº 12547/AL conf. Art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98. Publique-se. Proc. 587/14 – Luciara Madalena Barbosa Campos Rua Antonio Milan Sobrinho, nº 1491 – Jardim Ipê – SJBV/SP Em 27/08/14, elaborado AI nº 12548/AL conf. Art. 122 inciso I e Art. 118 inciso V da Lei nº 10.083/98. Publique-se. Proc. 061/03 – Caixa de assistência dos Advogados de São Paulo Rua Marechal Deodoro, nº 121 – Centro – SJBV/SP Em 01/09/14, elaborado Termo de Inutilização nº 4492/AH ref.	Protocolo de solicitação nº 1753/14. Publique-se.\anbb\ Proc. 519/14 – Maria Lúcia Cabrera Rosal Bassega/Alvim Bassega Filho Rua Benedita Augusta da Silva, nº 106 – Apto 90 – Jd. Nova são João – SJBV/SP Em 01/09/14, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3255/AF ref. AIPM nº 05011/AD. Publique-se. Proc. 531/14 – Suitberto Reinaldo Martins Rua Francisca Justimiano, nº 120 – Recanto Jaguarí – SJBV/SP Em 03/09/14, elaborado AIPMulta nº 05029/AD no valor de R\$ 802,94 ref. AI nº 12525/AL. Publique-se. Proc. 532/14 – João Ruiz Silva Rua Cons. Antonio Prado, nº 329 – Centro – SJBV/SP Em 04/09/14, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3257/AF ref. AIPM nº 05015/AD. Publique-se. Proc. 533/14 – João Ruiz Silva Rua Cons. Antonio Prado, nº 329 – Centro – SJBV/SP Em 04/09/14, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3256/AF ref. AIPM nº 05014/AD. Publique-se. Proc. 582/14 – CNC – Centro de Nutrição Científica Ltda EPP Rua José Inácio Diniz, nº 275 – Jardim Pousada do Sol – SJBV/SP Em 03/09/14, elaborado AIPA nº 05028/AD. Publique-se. Proc. 597/14 – Kelly Olinda Pereira Rua Rosalina Gonçalves Campos, nº 83 – Jardim das Flores – SJBV/SP Em 05/09/14, elaborado AI nº 12704/AL conf. Portaria CVS Nº 04/11, retificada em 31/03/11 e 17/01/13, Art. 18 inciso I. Publique-se. Proc. 598/14 – Claudiane de Oliveira Rua Maria Regina M. Nalli, nº 126 – Jardim Novo Horizonte – SJBV/SP Em 05/09/14, elaborado AI nº 12706/AL conf. Portaria CVS Nº 04/11, retificada em 31/03/11 e 17/01/13, Art. 18 inciso I. Publique-se. Proc. 562/14 – Antonio Celso Moraes Rua Cons. Antonio Prado, nº 336 – Centro – SJBV/SP Em 08/09/14, elaborado AIPMulta nº 05030/AD no valor de R\$ 322,11 ref. AI nº 12537/AL.	Publique-se. Proc. 599/14 – Drogaria Charles e Gustavo Ltda ME Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 227 – Vila Conrado – SJBV/SP Em 08/09/14, elaborado AI nº 12434/AL conf. Inciso XII do artigo 10 da Lei nº 6.437 de 20/08/77, combinado com artigo 10 e seu parágrafo 6º da Resolução RDC 22 de 29/04/14. Publique-se. Proc. 600/14 – Jairo Ferraz Junior Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 715 – Centro – SJBV/SP Em 03/09/14, elaborado AI nº 12702/AL conf. Artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de Setembro de 1998 combinado com o artigo 17 da Portaria CVS nº 04 de 21 de Março de 2011, retificada em 31/03/2011 e 17/01/2013. Publique-se. Proc. 601/14 – Gilberto Sbrilli Junior Rua 14 de Julho, nº 691 – Vila Conrado – SJBV/SP Em 08/09/14, elaborado AI nº 12449/AL conf. Artigo 122 inciso I e artigo 118 inciso V da Lei nº 10.083/98 Publique-se. Proc. 125/10 – Drogaria Charles e Gustavo Ltda ME Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 227 - Centro – SJBV/SP Em 05/09/14, elaborado Termo de Inutilização nº 4491/AH ref. Protocolo de solicitação nº 1682/14 de 22/08/14. Publique-se. DEFERIMENTO DE RECURSO Proc. 496/14 – Carlos Roberto Vasconcellos Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 580 – São Lázaro - SJBV/SP Em 15/08/14, deferido o recurso ref. AIPM nº 05007/AD. Publique-se.\anbb\ Proc. 574/14 – Cuidando em Casa Prestação de Serviços de Saúde Ltda ME Av. São Jorge, nº 100 – Jd. Aeroporto - SJBV/SP Em 04/09/14, deferido o recurso ref. AI nº 12543/AL com prazo de 90 dias. Publique-se.\anbb\ INDEFERIMENTO DE RECURSO Proc. 533/14 – João Ruiz Silva Rua Cons. Antonio Prado, nº 329 – Centro - SJBV/SP Em 29/08/14, indeferido o recurso ref. AIPM nº 05014/AD. Publique-se	Proc. 565/14 – Cristiano Moreno dos Reis & Cia Ltda ME Rua Bernardino de Campos, nº 678 – Vila Conrado - SJBV/SP Em 29/08/14, indeferido o recurso ref. AI nº 12535/AL. Publique-se.\anbb\ Proc. 545/14 – Thiago Teixeira Valota – ME Rua Coronel José Procópio, nº 540 – Perpétuo Socorro - SJBV/SP Em 08/09/14, indeferido o recurso ref. AI nº 12530/AL. Publique-se. Proc. 563/14 – Fernanda de Camargo Miranda Barboza - ME Rua Oscar Janson, nº 231 – Centro - SJBV/SP Em 08/09/14, indeferido o recurso ref. AI nº 12533/AL. Publique-se. ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Proc. 796/13 – São João da Boa Vista Prefeitura Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1520 – Vila Santa Edwirges – SJBV/SP Em 22/08/14, arquivado o processo referente reclamação protocolo nº1927/13 após recebimento de comprovação de providências do CVS/SP. Publique-se.\anbb\ Proc. 509/14 – Sociedade Sanjoanense de Esportes Hipicos Rodovia SP 342 Km. 04, s/nº – SJBV/SP Em 22/08/14, arquivado o processo ref. AI Nº 12520/AL após deferimento de recurso. Publique-se.\anbb\ Proc. 498/14 – Sociedade Sanjoanense de Esportes Hipicos Rodovia SP 342 Km. 04, s/nº – SJBV/SP Em 22/08/14, arquivado o processo ref. AI Nº 12513/AL após deferimento de recurso. Publique-se.\anbb\ Proc. 427/14 – Beatriz Cristina da Silva ME Rua Racticliff, nº 235 - Pratinha – SJBV/SP Em 25/08/14, arquivado o processo após sanada a irregularidade. Publique-se.\anbb\ Proc. 426/14 – Alessandra Donizete da Silva Nascimento Rua Racticliff, nº 235 - Pratinha – SJBV/SP Em 25/08/14, arquivado o processo após sanada a irregularidade. Publique-se.\anbb\ Proc. 428/14 – Lazara Andreia da Silva Rua Racticliff, nº 235 - Pratinha – SJBV/SP
---	---	---	---

Em 25/08/14, arquivado o processo após sanada a irregularidade.
Publique-se.\anbb\

Proc. 338/14 – Rita de Cassia Estevão
Rua Cons. Antonio Prado, nº 620 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 25/08/14, arquivado o processo após decorrido todo prazo legal e será elaborado novo Auto de Infração.
Publique-se.\anbb\

Proc. 174/14 – Bonaretti Comércio de Açaí Ltda - ME
Rua Pereira Machado, nº 73 - Centro – SJBV/SP
Em 25/08/14, arquivado o processo após sanada a irregularidade.
Publique-se.

Proc. 459/14 – Cuidando em Casa Prestação de Serviços de Saúde Ltda ME
Av. São Jorge, nº 100 – Jardim Aeroporto – SJBV/SP
Em 26/08/14, arquivado o processo considerando o término do prazo legal do AIPA Nº 05010/AD.
Publique-se.

Proc. 756/13 – Lucas Eduardo Pereira
Rua Cons. Antônio Prado, nº 184, sala 05 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 26/08/14, arquivado o processo de manual de rotinas e procedimentos por ter sido apresentado outro atualizado.
Publique-se.

Proc. 508/14 – Raia Drogasil S/A
Av. Dona Gertrudes, nº 99 – Centro – SJBV/SP
Em 26/08/14, arquivado o processo por ter encerrado o prazo legal.
Publique-se.

Proc. 379/14 – Daniela Marusso
Rua Joaquim José de Oliveira Sobrinho, nº 335 – Jardim Tereza Cristina – SJBV/SP
Em 29/08/14, arquivado o processo após sanada a irregularidade.
Publique-se.

Proc. 444/14 – Clinica Sales Ltda.
Rua Cons. Antonio Prado, nº 567 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 29/08/14, arquivado o processo após sanada a irregularidade.
Publique-se.\anbb\

Proc. 053/14 – Valquiria Henrique
Rua Cel Jose Procopio, nº 1145 – Santo Antonio – SJBV/SP
Em 01/09/14, arquivado o processo após sanada a irregularidade.
Publique-se.\anbb\

Proc. 051/14 – Felipe Henrique Candido
Rua Cel Jose Procopio, nº 1145 – Santo Antonio – SJBV/SP

Em 01/09/14, arquivado o processo após sanada a irregularidade.
Publique-se.\anbb\

Proc. 265/13 – Ana Isabel Bozzola Silva EPP
Rua Getúlio Vargas, nº 73 – Centro – SJBV/SP
Em 01/09/14, arquivado o processo por alcançar elevado volume de documentos.
Publique-se.

Proc. 315/14 – Karina Luciana de Oliveira
Rua Maria Simões Fracaro, nº 37 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Em 02/09/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade
Publique-se.

Proc. 265/13 – Ana Isabel Bozzola Silva EPP
Rua Getúlio Vargas, nº 73 – Centro – SJBV/SP
Em 01/09/14, arquivado o processo por alcançar elevado volume de documentos.
Publique-se.

Proc. 541/14 – Supermercados Rede Forte Ltda
Rua Coronel José Procópio, nº 511 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 08/09/14, arquivado o processo por ter vencido o prazo do AIPA nº 05016/AD.
Publique-se.

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO

Proc. 260/99 – Nova Imagem Radiologia Ultrassonografia S/C Ltda.
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 571 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 20/08/14, deferido o protocolo de cancelamento da licença de funcionamento. Última renovação da licença pela Visa Municipal foi em 10/05/2004, passando posteriormente a ser fiscalizada pela Visa Estadual.
Publique-se.\anbb\

Proc. 051/11 – Edmara Schilive Secco Gregorio
Rua Santa Cecília, nº 105 – São Benedito – SJBV/SP
Em 26/08/14, deferido o protocolo nº1661/14 de cancelamento da licença de funcionamento
Publique-se.

Proc. 543/13 – Suzana Penha Freire
Rua Manoel da Costa Patrão, nº 34 – Vila Fleming – SJBV/SP
Em 29/08/14, deferido o cancelamento do cadastro.
Publique-se.\anbb\

Proc. 836/09 e 837/09 – R de F C Honorato Mercearia ME
Rua Mato Grosso, nº 418 – Vila Fleming – SJBV/SP

Em 02/09/14, deferido o protocolo nº1724/14 de cancelamento da licença de funcionamento.
Publique-se.

Proc. 258/05 – D & A Queijos e Vinhos Ltda ME
Rua João Pessoa, nº 596 – Vila Loyola – SJBV/SP
Em 15/08/14, deferido o protocolo nº1594/14 de cancelamento da licença de funcionamento.
Publique-se.

Proc. 220/10 E 221/10 – Silvia Aparecida Rinke Custódio
Rua Pedro Alberto Fonseca, nº 123 – Vila Conceição – SJBV/SP
Em 03/09/14, deferido o protocolo nº 1691/14 de cancelamento da licença de funcionamento.
Publique-se.

Proc. 330/05 E 304/08 – Ana Paula Ruga Carrijo ME
Largo Manoel Hamilton Lourenço Barbeitos, s/n - Centro – SJBV/SP
Em 08/09/14, deferido o protocolo nº 1765/14 de cancelamento da licença de funcionamento.
Publique-se.

Proc. 493/12 – Valquiria Henrique
Avenida João Osório, nº 571 – Centro – SJBV/SP
Em 08/09/14, deferido o protocolo nº 1745/14 de cancelamento da licença de funcionamento.
Publique-se.

Proc. 486/12 – Felipe Henrique Candido
Avenida João Osório, nº 571 – Centro – SJBV/SP
Em 08/09/14, deferido o protocolo nº 1746/14 de cancelamento da licença de funcionamento.
Publique-se.

Proc. 147/10 E 148/10 – Marcia L P Docema & Cia Ltda ME
Rua Artur Bernardes, nº 18 – Santo André – SJBV/SP
Em 08/09/14, deferido o protocolo nº 1730/14 de cancelamento da licença de funcionamento.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE CADASTRO

Proc. 558/14 – Alessandra Nosleda Marim Poveda
Avenida Brasília, nº 1419 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 325/14 – Mislaine Flozino de Azevedo
Rua Cezario Travassos, nº 286 A - Vila Conceição – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 526/14 – Camila Micheletti Carneiro Bissoli
Rua Maria Simões Fracaro, nº 37, sala 01 – Jardim Santo André – SJBV/ SP
Publique-se.

Proc. 588/14 – Karina Luciana de Oliveira
Rua Maria Simões Fracaro, nº 37, – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se.

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 200/14 E 201/14 – David Teixeira Ciacco
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 10 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Em 08/09/14, indeferido o protocolo nº 526/14 de 13/03/2014 tendo em vista que foram encerradas as atividades no local.
Publique-se.

Proc. 111/12 – São João da Boa Vista Prefeitura
Rua Francisco Paschoal, nº 260 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Em 09/09/14, indeferido o protocolo nº 237/12 de 14/02/2012.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 539/14 – Beatriz H. F. Rossati Barth – ME
Rua Quatorze de Julho, nº 637, sala 04 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 576/14 – Reis Comércio de Chocolates e Embalagens Ltda ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1658 – Jd São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 337/12 – Mario Augusto Rocha
Rua Carlos Gomes, nº 80 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 536/02 – José Proite Filho
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 570 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 898/09 – Elide dos Santos Mattos Gonçalves
Rua Carolina Malheiros, nº 321 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 1057/99 – Carlos Jose Rocha Av. Guilherme Guerreiro, 470 – Jd. Industrial -SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Av. Dr. Durval Nicolau, nº 235 – sala 03 – Recanto do Bosque - SJBV/ SP Publique-se.\anbb\	Proc. 184/10 – São João da Boa Vista Prefeitura Rua Guilherme Guerreiro, nº 634 – Jardim Durval Nicolau – SJBV/SP Publique-se.	Rua Anor de Araújo Aguiar, nº 450 – Jardim Santo André – SJBV/SP Publique-se.
Proc. 472/03 – Adriano Teixeira de Oliveira Rua 14 de Julho, nº 355 sala 01 – Perp.Socorro -SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 665/13 – Anelise Ziani Oliveira Rua Belo Horizonte, nº 45 – Jd. Satélite – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 425/05 – Jose Carvalho de Oliveira Neto Rua Cel. Jose Procopio, nº 680 A – Vila Conrado – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 175/13 – Fish Bar Ltda ME Rua João Pessoa, nº 745 – Vila Oriental – SJBV/SP Publique-se.\anb
Proc. 280/11 – Marcus Vinícius Dotta Av. João Osório, nº 612 – Vila Conrado - SJBV/SP Publique-se.	Proc. 199/07 – Mary Hellen Crisitina Boratto Av João Batista Bernardes, nº 1124 -Jd. Santo André - SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 336/05 – Marta Helena Pereira Borato Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 224 – Santo André – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 219/10 – Marina Stela Figueiredo Rua Anor de Araújo Aguiar, nº 450 – Jardim Santo André – SJBV/SP Publique-se.
Proc. 363/10 – Marco Aurélio Avesani Junior Rua Cel. José Procópio, nº 460 – Santo Antonio - SJBV/SP Publique-se.	Proc. 525/13 – Elfusa Geral de Eletrofusão Ltda Rua Julio Michelazzo, nº 501 – Nossa Senhora de Fátima - SJBV/SP Publique-se.	Proc. 219/14 – Nova Imagem Radiologia e Ultrassonografia Ltda. Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 571 - Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 094/10 – Leonardo Gomes da Silva Rua Cons. Antonio Prado, nº 567 - Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\
Proc. 177/10 – São João da Boa Vista Prefeitura Rua Lourival Alves de Moraes, nº S/N – Jardim Progresso – SJBV/SP Publique-se.	Proc. 165/13 – Clinica de Fisioterapia Pires e Lima Ltda. Rua Carolina Malheiros, nº 294 – Vila Conrado - SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 1065/99 – José Eduardo de Vasconcelos Anfe Rua Antonina Junqueira, nº 216 salas 31/32 – Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 581/11 – Lucas Eduardo Pereira Rua Quatorze de Julho, nº 355 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP Publique-se.
Proc. 179/10 – São João da Boa Vista Prefeitura Rua Juvenal Nogueira, nº 27 – Vila Conceição – SJBV/SP Publique-se.	DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO	Proc. 575/99 – Simone Streicher Vallim Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 349 – Vila Conrado – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
Proc. 178/10 – São João da Boa Vista Prefeitura Avenida João Osório, S/N – Vila Conrado – SJBV/SP Publique-se.	Proc. 787/09 – Rejane de Paula Gomide Maniassi Mattos Rua Quatorze de Julho, nº 719 – Vila Conrado – SJBV/SP Publique-se.	Proc. 574/99 – Matheus Onésimo Valim Orrú Rua Visconde do Rio Branco nº 115 – Centro – SJBV/SP Publique-se.	Proc. 074/08 – Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros Avenida Oscar Pirajá Martins, nº 147 – Santo André – SJBV/SP Publique-se
Proc. 386/12 – São João da Boa Vista Prefeitura Av. Doutor Luiz Gambeta Sarmento, nº 908 – Santo Antonio – SJBV/SP Publique-se.	Proc. 136/11 – São João da Boa Vista Prefeitura Rua Doutor Jarbas A. Carvalho, nº 115 – Jardim Magalhães - SJBV/ SP Publique-se.	Proc. 559/99 – Aira Gomes de Aguiar Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 631 – Centro – SJBV/SP Publique-se.	Proc. 386/12 – São João da Boa Vista Prefeitura Av. Doutor Luiz Gambeta Sarmento, nº 908 – Santo Antonio – SJBV/SP Publique-se.
Proc. 441/11 – Mantiqueira Distribuidora de Prod. De Higiene Rua Noelet Justolin, nº 90 – Jd. Dona Tereza – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 174/10 – São João da Boa Vista Prefeitura Rua Santa Filomena, nº 719 – Jardim São Paulo - SJBV/SP Publique-se.	Proc. 450/99 – Ariosto Pereira Milan Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 116 – Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 109/10 – Drogaria Mamede Ltda EPP Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – DER – SJBV/SP Publique-se.	Proc. 308/12 – São João da Boa Vista Prefeitura Estrada Vicinal João Batista Merlin, nº 963 – Jardim Maestro Mourão – SJBV/SP Publique-se.	Proc. 329/10 – Talitha Briccoli Terribili Rua 14 de Julho, nº 669 – Vila Conrado – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 386/12 – São João da Boa Vista Prefeitura Av. Doutor Luiz Gambeta Sarmento, nº 908 – Santo Antonio – SJBV/SP Em 26/08/2014, deferido o requerimento de assunção de responsabilidade técnica de Juliana Mourão - Coren nº 173642 e de Ana Paula dos Reis – Coren nº 417786. Publique-se.
Proc. 525/05 – Roger Fabiano Esteves Avenida João Osório, nº 622 – Jd. Bela Vista – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 183/10 – São João da Boa Vista Prefeitura Rua Abílio Ferreira, nº 319 – Vila Valentim – SJBV/SP Publique-se.	DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 555/99 – Marcelo Ferreira Nogueira Praça da Catedral, nº 98 – sala 09 – Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 193/10 – São João da Boa Vista Prefeitura Rua João Garcia Ramos, S/N – Jardim dos Ipês – SJBV/SP Publique-se.	Proc. 534/14 – Alisson Rogério Marques - ME Rua Carlos Gomes, nº 212 – Vila Conrado – SJBV/SP Publique-se.	
Proc. 062/10 – Iris Jeuken Rua Cons. Antonio Prado, nº 531 – Vila Conrado – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 175/10 – São João da Boa Vista Prefeitura Rua João Marcondes Neto, nº 9 – Jardim Progresso – SJBV/SP Publique-se.	DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	Proc. 136/14 – Campos & Campos Dedetizadora Ltda ME Av. Guilherme Guerreiro, nº 311 – Jardim Industrial – SJBV/ SP Em 11/07/2014, deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica de Emerson
Proc. 653/13 – Natalia Beraldo dos Santos Mattos		Proc. 411/09 – Maria Stela Sobierajski	

Gonçalves Campos Burgareli
Bomfim – CRQ 04459327
Publique-se.

Proc. 386/12 – São João da Boa Vista Prefeitura
Av. Doutor Luiz Gambeta Sarmento, nº 908 – Santo Antonio – SJBV/SP

Em 26/08/2014, deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica de Fernando Clemente - Coren nº 154613 e de Tathiana Cristina Canal Gumieri – Coren nº 171831.
Publique-se.

Proc. 1033/13 – Drogaria São Paulo S/A
Av. Dr. Durval Nicolau. Nº 966 – Jd. Nova São João – SJBV/SP
Em 02/09/2014, deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica substituta de Priscila H. Valentim.

Publique-se.\anbb\

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 de Setembro de 2014

SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista				
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos				
Atos do Mobiliário no Período de: 29/08/14 a 11/09/14				
Referente a: <u>6 CERTIDÃO (OUTRAS)</u>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6406-2014	LAZARO PAULINO DE LIMA	RUA PAPA JOÃO XXIII,177-JD SÃO PAULO	04/09/2014	Deferido.
Referente a: <u>17 RECURSOS</u>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6193-2014	SINDICATO DOSEMPREGADOS DO COMÉRCIO DE SIBOA VIST	R PROF HUGO SARMENTO,206-CENT RO	29/08/2014	Deferido.
Referente a: <u>25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2865-2014	SERGIO RODRIGUES SOARES MEI	VALDEMAR EUGENIO,222-TERESA CRIST INA	04/09/2014	Deferido.
4834-2014	SEQUÓIA BARRA FEIT A EMPREENDIMENTOSIMOB S/SLT DA	RUA BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA,15 SALA 29-JD BOA VIST A	11/09/2014	Deferido.
4669-2014	CELSO AUGUSTO ALVES JUNIOR MEI	RUA AFONSO BITT AR,581-VILA NOSSA SENHORA DE FAT IMA	03/09/2014	Deferido.
5723-2014	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	RUA DR. GABRIEL PIO DA SILVA JUNIOR, 70,TERREO-JARDIM SANTO ANDRÉ	09/09/2014	Deferido.
6521-2014	OLIVIA DE AZEVEDO MARQUES MEI	RUA AV. DR. DURVAL NICOLAU,3040-RIVIERA DE SÃO JOÃO	29/08/2014	Deferido.
6783-2014	FUNDAÇÃO DE ENSINO OCT ÁVIO BAST OS	AVENIDA DOUT OR OCT ÁVIO DA SILVA BAST OS,2439-JARDIM NOVA SÃO JOÃO	02/09/2014	Deferido.
5554-2014	FINHOLDT & FINHOLDT LT A ME	SALDANHA MARINHO,477-CENT RO	10/09/2014	Deferido.
6937-2014	DANIELA BERALDO DA SILVA MEI	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 114,TERREO-CENT RO	10/09/2014	Deferido.
6942-2014	ANTONIO F. CARDINAL ADMN DE ESTACIONAMENTO ME	PÇA CORONEL JOAQUIM JOSE,200-CENT RO	29/08/2014	Deferido.
6944-2014	JOSE GERALDO FELLIPE BATIST A MEI	RUA ALPHEU FIORIM,96-JD CREPUSCULO	05/09/2014	Deferido.
6946-2014	M A SILVA ADMINIST RAÇÃO E VENDA DE IMOVEIS	RUA PADRE JOSE,30-VILA CONRADO	03/09/2014	Deferido.
7090-2014	DIEGO DA SILVA NOGUEIRA MEI	RUA BARÃO ATILIO,130-DURVAL NICOLAU ETAPA I	11/09/2014	Deferido.
6644-2014	OBC NEGÓCIOS E ASSESSORIA LT DA ME	RUA OLAIA, 87,-CENTRO	01/09/2014	Deferido.
6597-2014	C.V.L LEANDRO IMÓVEIS LT DA	RUA CAROLINA MALHEIROS,408-VILA CONRADO	29/08/2014	Deferido.
6926-2014	MARCELO NOGUEIRA SOUZA MEI	RUA NICOLAU ASSAD SIMÃO,80-DURVAL NICOLAU	03/09/2014	Deferido.
7040-2014	C & R CONST RUÇÕES LT DA ME	RUA DR. JAT IR GONÇALVES VIEIRA, 58,-JARDIM PROGRESSO	10/09/2014	Deferido.
6642-2014	ALEXANDRE SGUASSABIA DE SOUZA MEI	RUA GONÇALVES DIAS,85-VILA MAGNOLIA	02/09/2014	Deferido.
6754-2014	LAZARA ANDREIA DA SILVA MEI	RUA RACTICLIFF Nº 235,SALA 2-PRATINHA	03/09/2014	Deferido.
6755-2014	ALESSANDRA DONIZETE DA SILVA NASCIMENT O MEI	RUA RACTICLIFF, Nº 235,SALA 01-PRATINHJA	03/09/2014	Deferido.
6854-2014	EDILSON RODRIGUES LOCAÇÃO DE VANS ME	RUA ROMILDO FERREIRA DA SILVA,1391-JARDIM MAESTRO MOURAO	01/09/2014	Deferido.
6479-2014	PAULO CESAR BOAVENTURA MEI	RUA LAURINDA MARIOTTO AMANCIO,80-RECANTO DO LAGO	09/09/2014	Deferido.
6859-2014	SEBASTIAO JOSE RODRIGUES	CAROLINA MALHEIROS,264-VILA CONRADO	03/09/2014	Deferido.
6922-2014	DANIELE CRISTIANE ASSI MEI	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,,114 SALA 01-CENTRO	10/09/2014	Deferido.
6918-2014	MAYCON DE ASSIS TEIXEIRA MEI	rua racticliff, 771,-pratinha	04/09/2014	Deferido.
7096-2014	RAFAEL FIDENCIO DE OLIVEIRA MEI	RUA PROF ANTONIO O CAMARGO,15 AP 04-JD SÃO THIAGO	10/09/2014	Deferido.
Referente a: <u>26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO</u>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6618-2014	MARCIA APARECIDA SERGIO MEI	RUA ALICE STANGUINI,182-VILA DAMAGLIO	29/08/2014	Deferido.
6645-2014	MOCOAO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LT DA ME	RUA JOSÉ AGUIAR,126-SÃO LÁZARO	29/08/2014	Deferido.
6717-2014	VANDA PEREIRA RAMOS PEREIRA MEI	AV PROFESSORA ISET TE CORREA FONTÃO, 1390,-JARDIM DAS FLORES	29/08/2014	Deferido.
6862-2014	GLOBAL COMERCIO IMPORT AÇÃO E EXPORT AÇÃO DE ALIMENT	RUA GETULIO VARGAS,579-CENTRO	29/08/2014	Deferido.
Referente a: <u>27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO</u>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6377-2014	WELLINGTON PAULO DE ANDRADE	RUA JOÃO COST A HENTZ,35-RECANTO DOS PASSAROS II	03/09/2014	Deferido.
6845-2014	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	RUA ROMEU NHOLA,251-COLINA DA MANTIQUEIRA	03/09/2014	Deferido.
6893-2014	DANIEL DE OLIVEIRA	RUA SÃO JOÃO,413 SALA 7-CENTRO	02/09/2014	Deferido.
7076-2014	KAREN LETICIA VERDI	RUADR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE, 229,SALA 02-CENTRO	10/09/2014	Deferido.
4942-2014	RICARDO MALTEMPI	RUA PINHAL,181-JD SANTO ANTONIO	08/09/2014	Deferido.
6656-2014	ANDERSON DA SILVA	RUA PAULINO GOMES DE ABREU Nº 1873,-JARDIM EUROPA	09/09/2014	Deferido.
7050-2014	MARCELO DONIZETTI DEARO MENATO	R. PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR, 984,-JDIM LUCAS TEIXEIRA	09/09/2014	Deferido.

Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7080-2014	RAFAEL DE SOUZA SALOMÃO	rua marechal deodoro 122,sala 03-centro	09/09/2014	Deferido.
7107-2014	CARLOSEDUARDO TAVARES DA SILVA	WANDENKOCK, Nº 26,-CENTRO	11/09/2014	Deferido.
Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
848-2013	VOLCANO JEANS E MODAS LTDA ME	RUA ANGELO PIRES CARDOSO,85-JD STO ANDRE	09/09/2014	Deferido.
1164-2014	CASTILHO & NOGUEIRA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	RUA ADEMAR DE BARROS Nº434,-CENTRO	11/09/2014	Deferido.
5415-2014	FULLCOMP EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA	RUA OSCAR JANSON, Nº 234,-CENTRO	05/09/2014	Deferido.
6271-2014	ROSELI A CANDIDO ROTISSERIA ME	RUA SALDANHA MARINHO,462 A-CENTRO	03/09/2014	Deferido.
6313-2014	JUNCA REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA IRACEMA DE AGUIAR BORGES,246-JD VILA RICA	04/09/2014	Deferido.
6362-2014	NOBRE MADEIRAS E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA ME	AV. JOÃO OSÓRIO,251 - SALA 03-VILA CONRADO	05/09/2014	Deferido.
6437-2014	THIAGO DIEGO VIANA - MEI	AV DR, LUIZ GAMBETA SARMENTO,298-SANTO ANTONIO	05/09/2014	Deferido.
6559-2014	CELSO RICARDO ROCHETTO MEI	RUA GENERAL OSÓRIO,487-SÃO LÁZARO	01/09/2014	Deferido.
6670-2014	MANOEL C. P. TENÓRIO - ME	RUA RUBENS GRESPAN Nº 254,-PARQUE DAS NAÇÕES	04/09/2014	Deferido.
6678-2014	MARCIA L P DOCEMA ME	RUA ARTUR BERNARDES Nº 18,-SANTO ANDRE	10/09/2014	Deferido.
6759-2014	MANOEL VANZELLA MEI	RUA ANTENOR GONÇALVES,15-1º DE MAIO	10/09/2014	Deferido.
6765-2014	VERA LUCIA APARECIDA BARLICHOTI ME	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,204-CENTRO	08/09/2014	Deferido.
6906-2014	SILVIA APARECIDA RINKE CUSTODIO	RUA PEDRO ALBERTO FONSECA,123-VILA CONCEIÇÃO	09/09/2014	Deferido.
6988-2014	INDÚSTRIA E COMÉRCIO PAMONHAS RAMOS LTDA.	RUA SERAFIM JOSÉ FERREIRA Nº 988,-VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	10/09/2014	Deferido.
Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7049-2014	ANDRÉ MELGES BARBOSA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,122-CENTRO	04/09/2014	Deferido.
7151-2014	PAULO CESAR BOAVENTURA	RUA JOAQUIM VALIM, 64,-CENTRO	09/09/2014	Deferido.
Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7672-2013	A.C.N. DE OLIVEIRA - ME	AV. RODRIGUES ALVES Nº 822,-JD. SANTO ANDRÉ	10/09/2014	Deferido.
10138-2013	MC ART P/ CRIANÇAS, ADOL E LOCAÇÃO DE FESTA LTDA ME	AV. DR. DURVAL NICOLAU Nº 986,-JARDIM CANADÁ	29/08/2014	Deferido.
5446-2014	PETERSON MESSIAS PEREIRA FARIA MEI	RUA CEL JOSÉ PROCÓPIO,363-PERPÉTUO SOCORRO	03/09/2014	Deferido.
6069-2014	MARINA DE VASCONCELLOS PREVIERO MEI	RUA MARECHAL DEODORO,336-CENTRO	01/09/2014	Deferido.
6085-2014	M R CORREA ME	RUA JOÃO LOPES MESSIAS,342-JD AMELIA	04/09/2014	Deferido.
6392-2014	FISH BAR LTDA ME	RUA JOAO PESSOA, Nº 745,-VILA ORIENTAL	05/09/2014	Deferido.
7087-2014	MARIA JOSE DA SILVA MEI	RUA FRANCISCO BRUNO JUNIOR,50-PQ UNIVERSITÁRIO	10/09/2014	Deferido.
Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6140-2014	ANTONIO BATISTA MEI	RUA ZIZICO MARCONDES,63-JD PRIMAVERA	01/09/2014	Deferido.
6357-2014	FRIGINI E HERNANI CLICA DE SERVIÇO EM SAÚDE LTDA	RUA BENEDITO ARAUJO,338-CENTRO	05/09/2014	Deferido.
6358-2014	ATLANTICO SUL AGENTES AUTON. DE INVESTIMENTOS LTDA	RUA BENEDITO ARAUJO,705-CENTRO	05/09/2014	Deferido.
6373-2014	M. J. DE O. MARTIMBIANCO - ME	RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 216,-CENTRO	05/09/2014	Deferido.
6662-2014	DUO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	AV. TREZE DE MAIO,901 - SALA 01-VILA LOYOLA	08/09/2014	Deferido.
6669-2014	W.V.L. CONSULTORIA E AUDITORIA S/SLTDA	RUA MARECHAL DEODORO,319 SALA ,02-CENTRO	09/09/2014	Deferido.
6682-2014	SOCIEDADE DAS SENHORAS ROTARIANAS DE SJBVISTA	RUA 14 DE JULHO,913-VILA ORIENTAL	10/09/2014	Deferido.
6688-2014	CREPUSCULUS MOTEL LTDA EPP	ESTRADA SIBV/ESPINHAL,S/N-PARTE 03 DA FAZ. AREIÃO	03/09/2014	Deferido.
6929-2014	CLINICA DE OPTALMOLOGIA ARRIGUCCI & GASPARI LTDA	PÇA CEL JOSE PIRES,120-CENTRO	10/09/2014	Deferido.
7055-2014	CENTRO DE FORMAÇÃO CONDUTORES 'A' MIRANTE LTDA.	RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO Nº127 FUNDOS,-CENTRO	10/09/2014	Deferido.
7163-2014	SILVIA M M DA SILVA CALÇADOS ME	RUA 14 DE JULHO,647-VILA CONRADO	09/09/2014	Deferido.
Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2161-2014	J.T JASKONIS ME	R ALBERTO VALENTE,296 - A-JD NOVA SÃO JOÃO	10/09/2014	Deferido.
6047-2014	CEREALISTA CAPRA LTDA ME	RUA SÃO JOSÉ,180-BAIRRO SANTO ANDRÉ	29/08/2014	Deferido.
6501-2014	JOSIANE RODRIGUES NHOLLA ME	PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES, 08,-CENTRO	03/09/2014	Deferido.
6516-2014	DUO TI SOLUÇÕES LTDA	RUA AMERICO DE CAMPOS,196-ROSÁRIO	10/09/2014	Deferido.
6667-2014	M.R. CONSENTINE ME	AV. DR. LUIZ GAMBETA SARMENTO,717-SANTO ANTONIO	09/09/2014	Deferido.
6943-2014	RICARDO MARTINS DA COSTA SANTOS	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 271,APTO 03-SÃO LAZARO	08/09/2014	Deferido.
Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
542-2014	ANTONIO CESAR SILVEIRA DA SILVA JUNIOR	RUA DR ANOR ARAUJO AGUIAR,575-JARDIM SANTO ANDRE	11/09/2014	Deferido.
856-2014	RICARDO ARANTES ATHAYDE	RUA JOAQUIM PINTO NORANHA,149 APTO 02-JD SATELITE	11/09/2014	Deferido.
1689-2014	MARIA DE FATIMA LOPES DE FREITAS MERCEARIA ME	RUA BENEDITO VAZ RODRIGUES,48-A-JARDIM NOVA REPUBLICA	11/09/2014	Deferido.
4820-2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA VISTA SC LTD	RUA SÃO FRANCISCO,9-CENTRO	11/09/2014	Deferido.
4853-2014	ATRIUM IMOVEIS S/SLTDA	Rua Conrado Gianelli,nº 111-	11/09/2014	Deferido.

6630-2014	LUIS GUSTAVO PAGANI DOS SANTOS EPP	RUA MONSENHOR JOAO RAMALHO,338-VILA BRASIL	01/09/2014	Deferido.
6673-2014	T. F. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,COMPL. B - 1403-DER	01/09/2014	Deferido.
6734-2014	AGNALDO GONÇALVES DA SILVA - MEI	RUA CARMEM DE LIMA SANTOS,132-RECANTO DO JAGUARI	01/09/2014	Deferido.
6735-2014	BRUNO BIANCHI GUIMARAES (MEI)	RUA OSCAR JANSON,152-CENTRO	01/09/2014	Deferido.
6621-2014	CARLOS ROBERTO FONTES CORAZZA FILHO	RUA GETULIO VARGAS,269 - SALA 01-CENTRO	01/09/2014	Deferido.
6622-2014	GLAUCO HENRIQUE GOMES	RUA ATILIO ANDRE RUBBO,61 AP 6-PQ DAS NAÇÕES	01/09/2014	Deferido.
6737-2014	D'ARTAGNAM ROCHA WESTIN	Rua José Primola, nº 340,-Vila Valentin	01/09/2014	Deferido.
6736-2014	R PEREIRA IMPORTAÇÕES ME	RUA MONSENHOR JOÃO RAMALHO,103 - a-VL BRASIL	11/09/2014	Indeferido.
6744-2014	DANILO AZEVEDO RUIZ GALHARDO	RUA BEM-TE-VI, Nº. 57,-REC. DOS PÁSSAROS	01/09/2014	Deferido.
6748-2014	CELIA LUIZA DO AMARAL BRAGA JORGE - ME	RUA PRAÇA CORONEL JOAQUIM JOSÉ,150 - APTO 10-CENTRO	01/09/2014	Deferido.
6819-2014	MP ESCOLA DE IDIOMAS LTDA	RUA BENEDITO ARAUJO,155 SOBRELOJA-CENTRO	01/09/2014	Deferido.
6820-2014	SIMONAL CÉSAR RAMOS BENITES - ME	RUA BENEDITO ARAÚJO, Nº 213,-CENTRO	01/09/2014	Deferido.
6832-2014	MARCELO LUIS CORREA CAMPOS MEI	RUA JOSE DIAS PASCHOAL FILHO,181-JD NOVA REPUBLICA	01/09/2014	Deferido.
6833-2014	CLERIA MARIA ROQUETTO SILVA	RUA WALTER GRAFF (ANT. RUA 3),244-JARDIM PROGRESSO	01/09/2014	Deferido.
6834-2014	MARIA ANGELA SANTANA SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Rua Guilherme Buzon, nº 189-Jd. Progresso	01/09/2014	Deferido.
6835-2014	NARCISO BENEDITO MARTINS	RUA DR FARID JABUR,93-JD RECREIO	01/09/2014	Deferido.
6836-2014	RUY GUSTAVSON SARAIVA ME	RUA JOAO PESSOA,232-VILA ORIENTAL	01/09/2014	Deferido.
6837-2014	ALESSANDRO ROBERTO MIGUEL - MEI	RUA MANOEL MOLINA MARTINS,355-VILA BRASIL	01/09/2014	Deferido.
6838-2014	MERCEARIA AUGUSTO ROSA LTDA ME	RUA LUIZ HYPÓLITO COMBE,20-VILA VALENTIM	01/09/2014	Deferido.
6895-2014	SIQUEIRA - CABELO,COSMÉTICA E ACESSÓRIOS - LTDA ME	RUA OLAIA Nº 14,-CENTRO	09/09/2014	Deferido.
6896-2014	MARIA ISABEL PEREIRA - MEI	R CAPITAO JOSE J. DE ANDRADE, 537,-ROSARIO	09/09/2014	Deferido.
6897-2014	ELETROZEMA LTDA	RUA SALDANHA MARINHO,477-CENTRO	09/09/2014	Deferido.
6898-2014	APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS PADARIA ME	RUA GIL CABRAL DE VASCONCELLOS,15-VILA VALENTIM	09/09/2014	Deferido.
6899-2014	JAIRO MILTON MAGALHÃES - ME	RUA ANTONIO BORTOLAN,241-BORTOLAN	09/09/2014	Deferido.
6900-2014	RAGASSI & PEREIRA LTDA ME	RUA LUIZ HYPOLITO COMBE,213-VL VALENTIM	09/09/2014	Deferido.
6901-2014	ANDREA PIOLI BARCI	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,460-VL CONRADO	11/09/2014	Indeferido.
6902-2014	NEUSA MARIA SOARES DE MENEZES	RUA INDEPENDENCIA,09-VILA BANCÁRIA	02/09/2014	Deferido.
6903-2014	MORENO & OLIVEIRA CONSULTORIA E ADMINSTRAÇÃO EM GE	RUA CAPITAO JOSE ALEXANDRE,72 APTO 22-CENTRO	02/09/2014	Deferido.
6738-2014	MARTA SOUTO PEREIRA	RUA GUILHERME CIACCO,410-JD VILA RICA	01/09/2014	Deferido.
6739-2014	DANILO AZEVEDO RUIZ GALHARDO	RUA BEM TE VI Nº 061,-RECANTO DOS PASSAROS	01/09/2014	Deferido.
6740-2014	GILSON DONIZETTI TOLEDO	RUA ADELIA MIUCCI PERES,1692-JARDIM DAS FLORES	01/09/2014	Deferido.
7041-2014	ROSARIA TEREZINHA MANCO MARCONDES	RUA JUVELINO DIAS SANTOS,,31-NOVO HORIZONTE	09/09/2014	Deferido.
7042-2014	ANISIO LUIZ DA SILVA	RUA BENEDITO MIRANDA,62-JD SANTA CLARA	09/09/2014	Deferido.
7043-2014	DORA MARIA DAS NEVES	RUA MAXIMIANO SALOMAO (RUA 22),104-NUCLEO RES.DURVAL NICOLAU 3a.	09/09/2014	Deferido.
7044-2014	MÍRIAM SCHILIVE CÂNDIDO - MEI	RUA SANTA CECÍLIA,105-SÃO BENEDITO	09/09/2014	Deferido.
7045-2014	DROGARIA DINIZ LTDA ME	Rua GOV. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA Nº01,-CENTRO	09/09/2014	Deferido.
7046-2014	WAGNER DEBERTO DE SOUZA FRANCISCO - MEI	RUA GODOFREDO BARAUNA,411-VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA	09/09/2014	Deferido.
7047-2014	MARIA DE JESUS MAXIMIANO DA SILVA - ME	RUA JOÃO PESSOA nº 556,-VILA ORIENTAL	09/09/2014	Deferido.
7048-2014	M W VALLIM ORRÚ - ME	RUA BENJAMIN CONSTANT,561-CENTRO	09/09/2014	Deferido.
7073-2014	LUCIARA MADALENA BARBOSA CAMPOS	RUA ANTONIO MILAN SOBRINHO, Nº 1491,-JARDIM IPÊ	11/09/2014	Deferido.
7081-2014	FLÁVIO E FAUSTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	RUA ARARA,24-JD RECANTO DOS PÁSSAROS	11/09/2014	Deferido.
7083-2014	GIOVANA ALEXANDRA CORREA MORAIS	RUA ANTONIO MACEDO,02-JD GUANABARA	11/09/2014	Deferido.
7084-2014	TALVEGUE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA	RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 52,-CENTRO	11/09/2014	Deferido.
7085-2014	L A ZANETTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	RUA CAMPOS SALES,269-CENTRO	11/09/2014	Deferido.
7086-2014	SALLIM ALVES COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME	RUA GODOFREDO BARAÚNA,27-NOSSA SRA DE FÁTIMA	11/09/2014	Deferido.
6534-2014	ALEXANDRA DE OLIVEIRA CARDOSO	RUA ANTONIO CAVALHO,169-JD MICHELAZZO	11/09/2014	Indeferido.
6741-2014	JR SDA SILVA MERCEARIA MEI	rua carmen de lima santos,132-recanto jaguari	01/09/2014	Deferido.
6743-2014	ROGERIO DE ANGELO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LT ME	RUA ROSA DIAS,27-JD SÃO NICOLAU	01/09/2014	Deferido.
7004-2014	GILMAR DOS REIS MINELLI MEI	RUA ROSA VITA DELAROLI,85 F-VILA ISABEL	09/09/2014	Deferido.
7005-2014	BORIM & HAYASHIDA COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS	RUA ADEMAR DE BARROS,290-CENTRO	09/09/2014	Deferido.
7006-2014	APARECIDA DE FATIMA FRANCISCO DA SILVA ME	RUA ANA LUCIANE ELOY ZANATTI,43-JARDIM DAS AMOREIRAS	09/09/2014	Deferido.
7007-2014	CONSTRUTORA TLBT LTDA	RUA SALDANHA MARINHO,399-CENTRO	09/09/2014	Deferido.
7009-2014	M G TONON ME	RUA JOÃO DORICO,218-JD DONA TEREZA II	09/09/2014	Deferido.
Referente a:	72 CERTIDÃO TAXISTA - P/JOSE ROBERTO -FISCALIZAÇÃO			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6657-2014	ANDERSON DA SILVA	RUA PAULINO GOMES DE ABREU Nº 1873,-JARDIM EUROPA	09/09/2014	Deferido.

LEIS

LEI Nº 3.647, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.014

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito

Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no

Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.036.000,00 (Dois milhões e trinta e seis mil reais), objetivando a compra de medicamentos, material de enfermagem, material laboratorial e material odontológico, de acordo com a seguinte classificação técnica:

571.01.15.02.339030.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 129.000,00

593.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 652.000,00

652.01.15.05.339032.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 1.255.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com

os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

56.01.03.01.449061.1648200041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$ 50.000,00
57.01.03.01.449051.2266100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$ 650.000,00
61.01.03.01.339036.2266100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 50.000,00
134.01.07.01.339091.2884600000001 – Precatórios.....R\$ 218.000,00
184.01.08.04.449051.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 468.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA 2014/2017 autorizado através da Lei nº 3.452, de 10/12/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2014 autorizada através da Lei nº 3.319, de 26/06/2013.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (03/09/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.648,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2.014

“Dispõe sobre a inclusão do item 13.13 na Tabela II da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1987, alterada pela Lei nº 81, de 20 de outubro de 1993”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica incluído o item 13.13 na Tabela II constante do Artigo 1º da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1987, alterada pela Lei nº 81, de 20 de outubro de 1993, com a seguinte redação:

13.13 - Concessão de terrenos para construção de túmulos no cemitério:

CEMITÉRIO VELHO		
QUADRAS	CATEGORIA	VALOR P/M²
01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 07 – 08 – 09 – 11 - 12	01	R\$ 850,00
13 – 15 – 16	02	R\$ 680,00
18 – 19 – 20 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26	03	R\$ 520,00
06 – 10 – 14 – 27 – 28	04	R\$ 370,00
17- 21 – 29 – 30	05	R\$ 320,00

CEMITÉRIO NOVO		
QUADRAS	CATEGORIA	VALOR P/M²
01 – 02 – 03 – 04	03	R\$ 520,00
05 – 06	05	R\$ 320,00

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (04.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.649,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2.014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Doação do veículo VW/SANTANA placas CMW 1339 ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino UNIFAE”
(Autor: Patrícia M. Magalhães Teixeira N. Mollo, Prefeita Municipal em Exercício)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE o veículo VW/SANTANA, ano/modelo 2003/2003, chassi 9BWAE03X23P019536, placas CMW 1339 com o valor de R\$ 16.763,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e três reais), recebido pelo Município em doação da União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

ARTIGO 2º: O veículo descrito no artigo anterior será doado nas mesmas condições de conservação que foi recebido da União.

ARTIGO 3º: A obrigação de recuperar o veículo, mantendo-o em perfeitas condições de uso e

tráfegabilidade de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito, conservação, manutenção, reposição de peças, conserto do veículo e quaisquer outras despesas advindas do seu uso ou acidentes ficará a cargo do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE.

ARTIGO 4º: Fica, também, o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE responsável pelo pagamento de impostos, seguros, tributos e multas referentes ao uso do veículo, bem como toda a responsabilidade civil e penal, no que tange as ações que envolvam danos pessoais e materiais próprios ou de terceiros, acerca do veículo doado.

ARTIGO 5º: A doação será efetivada mediante Termo de Doação a ser celebrado entre as partes, conforme minuta constante do ANEXO I.

ARTIGO 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (04.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE DOAÇÃO

Termo de doação de bem móvel, sendo DOADORA a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e DONATÁRIO o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, com sede à Rua Marechal Deodoro, 366 – Centro, São João da Boa Vista, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 723.406.068-53, portador do RG nº 9.689.430 – SSP/SP, residente à Av. Mauá nº 804

– Vila Nossa Senhora de Fátima em São João da Boa Vista – SP, doravante denominada DOADORA e o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE, inscrito no CNPJ sob o nº 59.766.774/0001-70, com sede no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Doutor FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 016.616.298-08, portador do RG nº 11.565.620 – SSP/ SP, residente à Rua Dr. Romeu Furlanetto, 274, Vila Bancária, em São João da Boa Vista – SP, doravante denominado DONATÁRIO, tem ajustado entre si o presente termo de DOAÇÃO, decorrente da Lei Municipal nº ____ / 2014, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A DOADORA, possuidora do veículo VW/SANTANA, ano/modelo 2003/2003, chassi 9BWAE03X23P019536, placas CMW 1339, recebido em doação da União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, avaliado em R\$ 16.763,00 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e três reais), resolve doá-lo, a título gratuito, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

A DOADORA com a aceitação do DONATÁRIO transfere, desde logo, o domínio, a posse e os direitos referentes ao bem doado, em conformidade com o art. 538 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

A partir do recebimento do objeto desta doação, o DONATÁRIO assumirá as responsabilidades civis, administrativas e criminais sobre a propriedade, utilização e circulação do veículo, bem como as eventuais despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva necessárias. O DONATÁRIO compromete-se a providenciar a transferência da propriedade e o licenciamento do veículo doado junto ao órgão de trânsito competente, no prazo de trinta dias, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Todas as despesas com pagamentos de multas, taxas, impostos, manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias à circulação do veículo ficarão a cargo do DONATÁRIO, exclusivamente.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro de São João da Boa Vista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente TERMO que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado pelos representantes dos respectivos Celebrantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

LEI Nº 3.650, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Doação do veículo VW/SANTANA placas CMW 3787 à Câmara Municipal de São João da Boa Vista-SP”
(Autor: Patrícia M. Magalhães Teixeira N. Mollo, Prefeita Municipal em Exercício)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Câmara Municipal de São João da Boa Vista o veículo VW/SANTANA, ano/modelo 2004/2005, chassi 9BWE03X75P000242, placas CMW 3787, com o valor de R\$ 19.886,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais), recebido pelo Município em doação da União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

ARTIGO 2º: O veículo descrito no artigo anterior será doado nas mesmas condições de conservação que foi recebido da União.

ARTIGO 3º: A obrigação de recuperar o veículo, mantendo-o em perfeitas condições de uso e trafegabilidade de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito, conservação, manutenção, reposição de peças, conserto do veículo e quaisquer outras despesas advindas do seu uso ou acidentes ficará a cargo da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

ARTIGO 4º: Fica, também, a Câmara Municipal de São João da Boa Vista responsável pelo pagamento de impostos, seguros, tributos e multas referentes ao uso do veículo, bem como toda a responsabilidade civil e penal, no que tange as ações que envolvam danos pessoais e materiais próprios ou de terceiros, acerca do veículo doado.

ARTIGO 5º: A doação será efetivada mediante Termo de Doação a ser celebrado entre as partes, conforme minuta constante do ANEXO I.

ARTIGO 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (04.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de doação de bem móvel, sendo DOADORA a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e DONATÁRIA a Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, com sede à Rua Marechal Deodoro, 366 – Centro, São João da Boa Vista, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 723.406.068-53, portador do RG nº 9.689.430 – SSP/SP, residente à Av. Mauá nº 804 – Vila Nossa Senhora de Fátima em São João da Boa Vista – SP, doravante denominada DOADORA e a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 54.682.836/0001-42, com sede à Rua Antonina Junqueira, 195-A, segundo andar, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador CLAUDINEI DAMALIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 016.904.388-60, portador do RG nº 10.953.257 – SSP/SP, residente à Rua José Ferreira Abdal, 160, Jardim Leonor, em São João da Boa Vista –

SP, doravante denominada DONATÁRIA, tem ajustado entre si o presente termo de DOAÇÃO, decorrente da Lei Municipal nº ____ / 2014, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A DOADORA, possuidora do veículo VW/SANTANA, ano/modelo 2004/2005, chassi 9BWE03X75P000242, recebido em doação da União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, avaliado em R\$ 19.886,00 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais), resolve doá-lo, a título gratuito, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

A DOADORA com a aceitação da DONATÁRIA transfere, desde logo, o domínio, a posse e os direitos referentes ao bem doado, em conformidade com o art. 538 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

A partir do recebimento do objeto desta doação, a DONATÁRIA assumirá as responsabilidades civis, administrativas e criminais sobre a propriedade, utilização e circulação do veículo, bem como as eventuais despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva necessárias.

A DONATÁRIA compromete-se a providenciar a transferência da propriedade e o licenciamento do veículo doado junto ao órgão de trânsito competente, no prazo de trinta dias, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Todas as despesas com pagamentos de multas, taxas, impostos, manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias à circulação do veículo ficarão a cargo da DONATÁRIA, exclusivamente.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro de São João da Boa Vista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente TERMO que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado pelos representantes dos respectivos Celebrantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

LEI Nº 3.651, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.014

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), objetivando atender despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente necessários para o curso de medicina, de acordo com a seguinte classificação técnica:

04 - UNIFAE
04.01 – UNIFAE
04.01.01 – UNIFAE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 449052 – Equipamentos e material permanente.....R\$1.000.000,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA 1236400501012 – Unifae – Aq.de equipe mat. permanente.....R\$1.000.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (04.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.652,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2.014

“Dispõe sobre a autorização para CESSÃO DE USO, a título gratuito, de duas salas pertencentes ao imóvel localizado na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 476, onde se encontra instalado o CEREST para funcionamento de um Posto Avançado do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, na cidade de São João da Boa Vista”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a ceder à Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, a título gratuito, o uso de duas salas pertencentes ao imóvel localizado na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 476, onde se encontra instalado o CEREST, para funcionamento de um Posto Avançado do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região.

ARTIGO 2º: A presente cessão se fará mediante TERMO DE CESSÃO DE USO a ser assinado entre as partes.

ARTIGO 3º: A presente cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da publicação desta lei, podendo ser prorrogada por igual período.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por vontade das partes, mediante um aviso por escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência.

ARTIGO 4º: Quaisquer construções, reformas ou adaptações nas salas em questão deverão ser requeridas e aprovadas pela CEDENTE e serão efetuadas a expensas da CESSIONÁRIA.

ARTIGO 5º: A CESSIONÁRIA é responsável pela integral conservação das salas cedidas, devendo trazê-las permanentemente limpas e em bom estado de conservação.

ARTIGO 6º: Findo o prazo da cessão, o objeto da mesma e suas benfeitorias que não forem removíveis serão reincorporadas ao patrimônio público municipal, sem que a CESSIONÁRIA tenha direito a qualquer indenização ou retenção.

ARTIGO 7º: Não poderá haver desvio na finalidade do uso das salas por parte da CESSIONÁRIA, sob pena da mesma reverter automaticamente à CEDENTE, independentemente de qualquer indenização.

ARTIGO 8º: As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 9º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 10: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (04.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO,
A TÍTULO GRATUITO, DE
DUAS SALAS PERTENCENTES
AO IMÓVEL LOCALIZADO
NA RUA CONSELHEIRO
ANTÔNIO PRADO, Nº 476,
ONDE SE ENCONTRA
INSTALADO O CEREST PARA
FUNCIONAMENTO DE UM
POSTO AVANÇADO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO –
PROCURADORIA REGIONAL
DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO, NA CIDADE DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA.

O Município de São João da Boa Vista, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 366, neste ato representada pelo Prefeito Municipal VANDERLEI BORGES DE CARVALHO (**QUALIFICAR**), devidamente autorizado pela Lei Municipal nº _____, de _____ de _____ de 2.014, aqui designado CEDENTE, celebra pelo presente instrumento com a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, ora designada CESSIONÁRIA, representada neste ato por (**VERIFICAR**), de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente Termo a CESSÃO DE USO GRATUITO duas salas pertencentes ao imóvel localizado na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 476, onde se encontra instalado o CEREST.

CLÁUSULA SEGUNDA
As salas objeto da presente cessão destinam-se ao uso exclusivo da

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, para funcionamento de um Posto Avançado do Ministério Público do Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA
Não poderá haver desvio na finalidade do uso das instalações cedidas por parte da CESSIONÁRIA, sob pena a mesma reverter automaticamente à CEDENTE, independentemente de qualquer indenização.

CLÁUSULA QUARTA
Fica a CESSIONÁRIA responsável pela integral conservação das salas cedidas, devendo trazê-las permanentemente limpas e em bom estado de conservação.

CLÁUSULA QUINTA
Quaisquer construções, reformas ou adaptações nas salas em questão deverão ser requeridas e aprovadas pela CEDENTE e serão efetuadas a expensas da CESSIONARIA.

CLÁUSULA SEXTA
A presente cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da publicação da lei que a autorizou, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA
A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por vontade das partes, mediante um aviso por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA
Findo o prazo da cessão, o objeto da mesma e suas benfeitorias que não forem removíveis serão reincorporadas ao patrimônio público municipal, sem que a CESSIONÁRIA tenha direito a qualquer indenização ou retenção.

CLÁUSULA NONA
Fica eleito o foro de São João da Boa Vista para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente TERMO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

São João da Boa Vista, de de

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região

TESTEMUNHAS :

-
-

LEI Nº 3.653,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2.014

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo a receber em doação os imóveis abaixo descritos para fins de prolongamento da Avenida Professora Isette Corrêa Fontão até o Jardim São Nicolau “

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1 º: Fica o Município de São João da Boa Vista , através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação sem encargos, os imóveis abaixo descritos para fins de prolongamento da Avenida Professora Isette Corrêa Fontão até o Jardim São Nicolau, neste Município.

GLEBA B2-1 = ÁREA 947,78M2
Proprietário: Areias Empreendimentos Imobiliários Ltda
“Tem início no ponto “01” no alinhamento da divisa com a Avenida Professora Isette Corrêa Fontão e o alinhamento da divisa com a Rodovia SP-342 São João da Boa Vista à Espírito Santo do Pinhal, segue em frente com a distância de 33,20 m e rumo de 35°07’26”NE até o ponto “02”, confrontando até ai com a Rodovia SP-342 São João da Boa Vista à Espírito Santo do Pinhal, deflete a direita e segue em frente com a distância de 26,08 m e rumo de 50°12’28”SE até o ponto “03”, confrontando até ai com a Gleba B1A-1, deflete a direita e segue em frente com a distância de 39,70 m e rumo de 35°07’26”SW até o ponto “04”, confrontando até ai com a área remanescente da Gleba B2, deflete a direita e segue em frente com a distância de 27,42 m e rumo de 36°31’39”NW até o ponto “01”, onde teve início e fim esta descrição, confrontando até ai com a Avenida Professora Isette Corrêa Fontão”.

GLEBA B1A-1 = ÁREA 964,42 M2
Proprietário: Areias Empreendimentos Imobiliários Ltda

“Tem início no ponto “02” no alinhamento da divisa com a Rodovia SP-342 São João da Boa Vista à Espírito Santo do Pinhal e o alinhamento da divisa com a Gleba B2-A, segue em frente com a distância de 33,40 m e rumo de 35°07’26"NE até o ponto “05”, confrontando até ai com a Rodovia SP-342 São João da Boa Vista à Espírito Santo do Pinhal, deflete a direita e segue em frente com a distância de 25,60 m e rumo de 66°21’20"SE até o ponto “06”, deflete a direita e segue em frente com a distância de 0,95 m e rumo de 36°51’16"SE até o ponto “07”, confrontando até ai com a Gleba A2-A, deflete a direita e segue em frente com a distância de 40,32 m e rumo de 35°07’26"SW até o ponto “03”, confrontando até ai com a área remanescente da Gleba B1A, deflete a direita e segue em frente com a distância de 26,08 m e rumo de 50°12’28"NW até o ponto “02”, onde teve início e fim esta descrição, confrontando até ai com a Gleba B2-A”.

GLEBA A2-A = ÁREA 363,63M2
Proprietário: Katia Nicolau Pomeranzi

“Tem início no ponto “05” no alinhamento da divisa com a Rodovia SP-342 São João da Boa Vista à Espírito Santo do Pinhal e o alinhamento da divisa com a Gleba B1A-1, segue em frente com a distância de 13,88 m e rumo de 35°07’26"NE até o ponto “08”, confrontando até ai com a Rodovia SP-342 São João da Boa Vista à Espírito Santo do Pinhal, deflete a direita e segue em frente com a distância de 26,56 m e rumo de 66°45’06"SE até o ponto “09”, confrontando até ai com a Gleba A1-A, deflete a direita e segue em frente com a distância de 14,55 m e rumo de 35°07’26"SW até o ponto “07”, confrontando até ai com a área remanescente da Gleba A2, deflete a direita e segue em frente com a distância de 0,95 m e rumo de 36°51’16"NW até o ponto “06”, deflete a esquerda e segue em frente com a distância de 25,60 m e rumo de 66°21’20"NW até o ponto “05”, onde teve início e fim esta descrição, confrontando até ai com a Gleba B1A-1”.

GLEBA A1-A = 6.061,81 M2
Proprietário: Maria Nicolau
“Tem início no ponto “08” no alinhamento da divisa com a Rodovia SP-342 São João da Boa Vista à Espírito Santo do Pinhal e o alinhamento da divisa com a Gleba A2-A, segue em frente com a distância de 199,12 m e rumo de 35°07’26"NE até o ponto “10”, confrontando até ai com a Rodovia SP-342 São João da Boa Vista à Espírito Santo do Pinhal, deflete a direita e segue em frente com a distância de 50,08 m e rumo de 81°39’18"SE até o ponto “11”, confrontando até ai com Munira

Nasser Nagib, Luiza Nagib Eluf, Lucia Nagib, Alfredo Nagib Filho, Paulo Nagib e Vilma Nasser Rezende, deflete a direita e segue em frente com a distância de 70,72 m e rumo de 46°41’01"SW até o ponto “12”, daí segue em frente em curva para a esquerda com desenvolvimento de 45,19 m de Raio de 224,00 m até o ponto “13”, daí segue em frente com a distância de 102,04 m e rumo de 35°07’26"SW até o ponto “09”, confrontando do ponto “11” ao ponto “09” com a área remanescente da Gleba A1, deflete a direita e segue em frente com a distância de 26,56 m e rumo de 66°45’06"NW até o ponto “08”, onde teve início e fim esta descrição, confrontando até ai com a Gleba A2-A”.

ARTIGO 2º: As despesas com a lavratura da escritura de doação e demais atos necessários para a transferência imobiliária, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

ARTIGO 3º: A doação da área referida no Artigo 1º desta lei será em caráter irrevogável e irrevogável.

ARTIGO 4º: Ficam atribuídos aos imóveis os seguintes valores constantes do laudo de avaliação fornecido pelos Peritos nomeados através da Portaria nº 8.787, de 03 de junho de 2.014.

GLEBA B2-A = ÁREA 947,78M2
Proprietário: Areias Empreendimentos Imobiliários Ltda
R\$ 30.366,87 (Trinta mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

GLEBA B1A-1 = ÁREA 964,42 M2
Proprietário: Areias Empreendimentos Imobiliários Ltda
R\$ 30.900,02 (Trinta mil e novecentos reais e dois centavos).

GLEBA A2-A = ÁREA 363,63M2
Proprietário: Katia Nicolau Pomeranzi
R\$ 11.650,71 (Onze mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).

GLEBA A1-A = 6.061,81 M2
Proprietário: Maria Nicolau
R\$ 194.220,39 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta e nove centavos).

Total Geral: R\$ 267.137,99 (Duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

ARTIGO 5º: No ato da doação, o doador deverá declarar expressamente a sua renúncia ao direito de haver do Município donatário, qualquer eventual despesa havida com a área em questão.

ARTIGO 6º: A presente lei, bem como o Processo Administrativo nº

60/2014, integrarão por reprodução xerográfica o traslado da escritura.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (04.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.654, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.014

“Estabelece denominação para prolongamento de rua”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:
ARTIGO 1º: Fica estabelecido que o prolongamento (Rua 22), e a Rua Dez (10) do Jardim das Azaléias, denominar-se-á também de RUA MARIA APARECIDA BERNARDES MORAES.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (04.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.655, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.014

“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:
ARTIGO 1º: Denomina-se **RUA WILMAR FERNANDES DA SILVA** a Rua Vinte e Quatro do Parque dos Resedás.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (04.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.656, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.014

“Estabelece denominação para prolongamento de rua”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:
ARTIGO 1º: Fica estabelecido que o prolongamento (Rua 27), e a Avenida Dez do Jardim das Azaléias, denominar-se-á também de AVENIDA SANTO PELOZIO.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (04.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.657, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.014

“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUA WILSON DE SOUZA COELHO a Rua 6 (Seis) do loteamento “Residencial Valle da Prata”.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (04.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.658,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2.014

“Estabelece denominação para prolongamento de avenida”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica estabelecido que o prolongamento identificado por Avenida Um do Loteamento Residencial Macaubeiras, denominar-se-á também de AVENIDA RODRIGUES ALVES.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (04.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.659,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2.014

“Prorroga os prazos previstos no Artigo 4º da Lei nº 2.842, de 29 de junho de 2.010, que autoriza o Município de São João da Boa Vista, através da Prefeitura Municipal, a

doar os imóveis especificados, à UNIÃO FEDERAL, com a finalidade de neles ser construída a sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA no Município de São João da Boa Vista - SP”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica prorrogado para o ano de 2017 o prazo máximo de início das obras previsto no Artigo 4º da Lei nº 2.842, de 29 de junho de 2009, sendo que o donatário deverá finalizar as obras no prazo de 5 anos contados da mesma data, sob pena de retrocessão dos imóveis ao patrimônio do Município, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (04.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.660,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2.014

“Denomina-se RUA PAULO CESAR AURILIETTI a Rua Três do Loteamento Residencial Fazendas das Areias”
(Autor: Ver. Antônio Aparecido da Silva – PSDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA PAULO CESAR AURILIETTI, a Rua Três do Loteamento Residencial Fazenda das Areias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (08.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.661,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2.014

“Institui o Dia do Pastor Evangélico no Município de São João da Boa Vista”
(Autor: Ver. José Eduardo dos Reis - PSB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, o “Dia do Pastor Evangélico”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º - O dia, ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São João da Boa Vista.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (08.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.919,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento do servidor **MARCOS VANDERLEI DOS SANTOS**, constante do Processo 643/2014, solicitando interrupção da licença sem vencimentos concedida em 10/02/2014;
Considerando que o § 2º do Artigo 119 da Lei 656/92, estabelece que o servidor poderá solicitar a interrupção da licença a qualquer tempo;
Considerando finalmente que o servidor solicitou a interrupção da licença a partir de 06/09/2014,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 06/09/2014, os efeitos da Portaria nº 8.507, de 18 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze (01.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.920,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **JOEL GUTIERREZ**, portador do RG nº 15.689.975, para no período de 01/09/2014 a 20/09/2014 substituir o Sr. Geraldo Menin, Diretor da Escola Prof. Hugo Sarmento, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze (01.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.921,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2.014

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido, a partir do dia 01 de setembro de 2014, a Sra. **DEBORAH LISLIE DIOGO**, portadora do RG nº 21.586.225, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze (01.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.922,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a partir do dia 01 de setembro de 2014, o Sr. **GUILHERME HENRIQUE DA COSTA ALCANTARA**, portador do RG nº 46.471.415-1, do cargo em comissão de Encarregado do Setor de Expediente do Departamento de Educação.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze (01.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.923,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear a servidora **JUSSARA CALVENTE SEBILA**, portadora do RG nº 18.133.385, para a partir de 01/09/2014 ocupar o cargo em comissão de Encarregado do Setor de Expediente do Departamento de Educação, constante da Tabela D do Anexo III da Lei 670/92, percebendo a remuneração constante da mesma tabela.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze (01.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.924,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a

presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo 06/2014.

**MARIA LIGIA MARINHO
DANIELLE ROSE DE
ANDRADE MODENA SABINO
ELENICE NOGUEIRA
GONÇALVES**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (02.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.928,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal fim;

Considerando que a Portaria nº 8.397 de 27 de janeiro de 2014 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos;

Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Educação;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Excluir, como Gestor de Contratos do Departamento de Educação, o servidor Guilherme Henrique da Costa Alcântara.

ARTIGO 2º: Incluir, como Gestores de Contratos do Departamento de Educação, os Servidores **JUSSARA CALVENTE SEBILA, RODRIGO ALENCAR LARANJEIRA GIANELLI, KELVIN SAMUEL MARIANO BAPTISTA, FRANCISCO DONIZETTI CESQUIM e NADIR MARIA HILÁRIO.**

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (05.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.929,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO Nº 01/2014 formulado pela Presidente do COMTUR,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, nomeado pela Portaria nº 7.579, de 04/02/2013:

REPRESENTANTE DO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
E TURISMO

Sonia Regina Pavani Binatti
Peluke, Membro Suplente, pelo Sr.
ROBINSON MIETTO.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (05.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.930,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Mariana Braz;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MICHELE MIZAELE SOGES**, portadora do RG nº 27.045.780-X, classificada em 25º lugar no concurso público nº 01/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (05.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.931,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Helaine de Souza Melo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **RIVANIA MARIA SILVA**, portadora do RG nº 30.836.559-8, classificada em 68º lugar no concurso público nº 01/2012.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (05.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.932,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2.014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Roberta Cardoso Merlo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SILVIA DANILA NOGUEIRA VERGILIO**, portadora do RG nº 32.537.764-9, classificada em 62º lugar no concurso público nº 02/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.		Considerando a exoneração do Sr. Rodrigo Cesar Francisco Xavier;		PORTARIA Nº 8.938, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.014	
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.		R E S O L V E:		R E S O L V E:	
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (05.09.2014).		ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. SIRLENE GOMES DE SOUZA , portadora do RG nº 30.388.021-1, classificada em 29º lugar no concurso público nº 04/2013.		O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/562/2014, formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,	
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal		ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.		R E S O L V E:	
ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.		ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.		ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, nomeado pela Portaria nº 8.895, de 08/08/2014:	
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.		ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.		REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO	
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (05.09.2014).		ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Andreza de Fátima Francisco Zacarelli, Membro Suplente, pela Sra. KAMILA MACHADO DA SILVA CONSENTINO .	
R E S O L V E:		Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (05.09.2014).		ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. TATIANE PIRES , portadora do RG nº 45.592.116-7, classificada em 63º lugar no concurso público nº 02/2013.		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal		Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (08.09.2014).	
ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.		PORTARIA Nº 8.935, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.014		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	
ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.		O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da Sra. Sonia Aparecida Binatti Ferreira;		PORTARIA Nº 8.937, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.014	
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.		R E S O L V E:		O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do Sr. Jonas Mazarini de Oliveira;	
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (05.09.2014).		ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. MAXWELL ORTEGA VIANA , portador do RG nº 44.502.527-X, classificado em 35º lugar no concurso público nº 04/2013.		R E S O L V E:	
ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.		ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.		ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 8.895, de 08/08/2014, onde se lê: Departamento de Administração / Recursos Humanos, leia-se: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS e onde se lê: Delegacia de Ensino Estadual leia-se DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO .	
ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.		ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.		ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal		Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (05.09.2014).		Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (08.09.2014).	
PORTARIA Nº 8.934, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.014		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	
O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da Sra. Isabel Pasquini Gomes;		PORTARIA Nº 8.936, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.014			
R E S O L V E:		O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,			
ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARIA APARECIDA INÁCIO , portadora do RG nº 25.141.806-6,					

**PORTARIA Nº 8.940,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/564/2014, formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, nomeado pela Portaria nº 7.789, de 27/05/2013:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR

Raquel de Rosa Cesquim, Membro Titular, pela Sra. **NATHÁLIA PAVANI GUIZIN** e Daniela Luzia Viceira Lino Richena, Membro Suplente pela Sra. **LUCIENE DOMINATO DA SILVA**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (08.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.941,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/564/2014, formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, nomeado pela Portaria nº 7.789, de 27/05/2013:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA, INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS DE DIFERENTES EXPRESSÕES DE FÉ E ENTIDADES SOCIAIS

Maria Angela Pires Bueno, Membro Titular, pela Sra. **FERNANDA ELISA TORRES DE FREITAS**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (08.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.942,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde, Considerando que o servidor Fernando Navas Rodrigues encontra-se em licença para tratar de assuntos particulares por até 02 anos desde 17/06/2014;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base no Artigo 6º inciso III da Lei 670/92 alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, a Sra. **VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 32.626.119-9, classificada em 4º lugar no Processo Seletivo nº 01/2014, para a partir de 09/09/2014, ocupar o emprego temporário de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, sendo a duração máxima de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento do servidor Fernando Navas Rodrigues, o qual encontra-se em licença para tratar de assuntos particulares por até 02 anos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (08.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Departamento de Saúde

**PORTARIA Nº 8.943,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. VALDEI SAMONETTO, Contador, CRC nº 1SP165611/O-8 e ANA LAURA BARCELOS AMARAL ZENUN, Arquiteta, devidamente habilitada no CAU nº A11051-5 para exercer a função de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO, respectivamente, do convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Cultura.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (10.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ATOS DO
LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
015, DE 03 DE SETEMBRO DE
2014**

“Altera a redação do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 11, de 12 de agosto de 2.014, que concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Excelentíssimo Senhor Doutor Nelson de Barros O’Reilly Filho e dá outras providências”
(autoria Ver. José Eduardo dos Reis - PSB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica altera a redação do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 11, de 12 de agosto de 2.014, que concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Excelentíssimo Senhor Doutor Nelson de Barros O’Reilly Filho, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Excelentíssimo Senhor DOUTOR NELSON DE BARROS O’REILLY FILHO, em reconhecimento a relevantes serviços prestados à Comunidade, principalmente na atuação na área de segurança pública”.

Art. 2º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (03.09.2014).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
016, DE 09 DE SETEMBRO DE
2014**

“Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES**, Senador da República Federativa do Brasil”
(autoria Ver. Luís Carlos Domiciano, Bira - PR)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Senador da República Federativa do Brasil**, em reconhecimento a relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (09.09.2014).

**RESOLUÇÃO Nº 006,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2014**

“Autoriza a Câmara Municipal a contratar empresa para a realização de concurso”
(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a contratar a empresa Nosso Rumo para realizar o concurso público para os cargos de Procurador Jurídico e de Técnico em Comunicação Social.

Parágrafo 1º. O Instituto Nosso Rumo é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e terá o objetivo de elaborar os editais e comunicados, disponibilizando assessoria técnica, para a realização de todo o processo que atenda as determinações constitucionais relativas à realização de Concurso Público para provimento dos cargos relacionados no caput deste artigo.

pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a necessidade detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.”

Art. 2º. Fica a devida contratação dispensada de licitação com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que dispõe:

“Art.24. É dispensável a licitação: ... XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

“Autoriza a Câmara Municipal a receber em doação bens móveis da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo” (autor - Mesa da Câmara Municipal)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, APROVA:

ARTIGO 1º: Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a receber em doação sem encargos os bens móveis da Justiça Federal de Primeiro Grau, abaixo discriminados:

37	88958	NO BREAK LACERDA TB5000-I	OCIOSO	R\$ 600,00
48	116627	NOTEBOOK LENOVO 3000 C200	OCIOSO	R\$ 300,00
49	116630	NOTEBOOK LENOVO 3000 C200	OCIOSO	R\$ 300,00
50	116713	NOTEBOOK LENOVO 3000 C200	OCIOSO	R\$ 300,00
51	116753	NOTEBOOK LENOVO 3000 C200	OCIOSO	R\$ 300,00
52	116771	NOTEBOOK LENOVO 3000 C200	OCIOSO	R\$ 300,00
20	53487	RACK CENTRAL PARA EQUIPAMENTO DE REDE	OCIOSO	R\$ 600,00

ARTIGO 2º: A doação será efetivada mediante Termo de Doação a ser celebrado entre as partes.

PUBLIQUE-SE.

ARTIGO 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (09.09.2014).

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 29, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

PORTARIA Nº 28, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:-

Artigo único - Fica designado o servidor Moacir Molina, a prestar 1 (uma) hora extraordinária por dia, durante o mês de setembro de 2.014.

PUBLIQUE-SE.

... baixo a seguinte PORTARIA:-

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (01.09.2014).



PARA SUGESTÕES

DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2014					
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.					
DOTAÇÃO	Nº NOTA				
ORÇAMENTÁRIA	EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.58	204	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	1.632,54	C/APRES
02.02 - 33.90.39.83	205	CARLA ADRIANE DE ASSIS BATISTA - ME	SERV. DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS - QUADRIMESTRE	480,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	206	CÉLIO DOS REIS - ME	LOCAÇÃO M ÁQUINA DE CAFÉ - JULHO E AGOSTO	170,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.16	207	COMERCIAL ELÉTRICA UM WATS A MAIS LTDA-ME	SERV. MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA	4.000,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	208	ISAT COMUNICAÇÃO EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTD	SERV. ANUAL DE HOSPED. SITE E ACESSO A INTERNET	718,80	C/APRES
02.02 - 33.90.39.43	209	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	403,26	C/APRES
02.02 - 33.90.30.15	210	M. P. COSTA PLACAS	PAGTO SERV. DE CONFECCÃO DE TÍTULOS	440,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	211	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	240,01	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	212	UPX SERV.DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	LOCAÇÃO DE EQUIP. P/ TRANSMISSÃO VIA INTERNET	512,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.26	213	COMERCIAL ELÉTRICA UM WATS A MAIS LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	2.368,90	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	222	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	4.159,10	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	226	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) MÊS	1.809,06	C/APRES
				R\$16.933,67	
JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR			CLAUDINEI DAMÁLIO		
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6			PRESIDENTE DA CÂMARA		

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

EVERSON JOSÉ DE MORAIS
e
KETHELLIN RODRIGUES GRACIANO

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José de Fátima Moraes e Lourdes dos Santos.
Ela, brasileira, solteira, serviços gerais, com 17 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Marcio Graciano e Vilma de Souza Rodrigues.

BRUNO MACHADO PEREIRA DE LIMA
e
ALINE GABRIELLY GONÇALVES DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, jardineiro, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Antonio Carlos Pereira de Lima e Marcia Machado Pereira de Lima.
Ela, brasileira, solteira, aprendiz, com 16 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luiz Roberto da Silva e Márcia Aparecida Gonçalves.

JULIO CESAR GOMES RAIMUNDO
e
BRUNA GIMENES INACIO

Ele, brasileiro, solteiro, estoquista, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Luis Cesar Raimundo e Roseli da Silva Gomes Raimundo.
Ela, brasileira, solteira, balconista, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Celso Inacio e Angela Maria Gimenes Inacio.

CLAYTON DOS SANTOS PAULINO
e
MILENE CAROLINA MENEGUINI

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Carlos Roberto Paulino e Cleusa Aparecida Bernardo dos Santos.
Ela, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luiz Carlos Meneguini e Rodriana Helena de Campos Meneguini.

MARCELO FRANCISCO CICONE
e
CELINA RODRIGUES DOS SANTOS

Ele, brasileiro, solteiro, aposentado, com 56 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Francisco Cicone e Luzia Fernandes Cicone.
Ela, brasileira, solteira, do lar, com 57 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Arlindo Rodrigues dos Santos e Rosa Germinari dos Santos. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

DANIEL RIBEIRO DE LIMA
e
IDERENICE SOLANGE BARBOSA

Ele, brasileiro, divorciado, conferente 1, com 36 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Alcêo Gomes de Lima e Maria Inês Ribeiro de Lima.
Ela, brasileira, solteira, auxiliar de produção, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Dario Barbosa Neto e Maria Soares Barbosa. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



**PARA SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal